



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXVI — Nº 010

SEXTA-FEIRA, 20 DE MARÇO DE 1981

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 12ª SESSÃO, EM 19 DE MARÇO DE 1981

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 23/81, de autoria do Sr. Senador Orestes Quérica, que acrescenta §§ 2º e 3º ao art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho.

— Projeto de Lei do Senado nº 24/81, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que modifica dispositivos do Decreto-lei nº 1.338, de 23 de julho de 1974, que dispõe sobre incentivos fiscais, etc., para o fim de permitir o resgate antecipado de aplicações no Fundo 157 também no caso de aposentadoria do titular do depósito.

1.2.2 — Comunicação da Liderança do PDS na Câmara dos Deputados.

— De substituição de membros em Comissão Mista.

1.2.3 — Discursos do Expediente

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Importância sócio-econômica da caprino-ovinocultura, a propósito de carta da Associação dos Criadores de Caprinos e Ovinos da Bahia, referente à 1ª Exposição Especial e à X Exposição Especializada de Caprinos e Ovinos, a realizar-se no próximo mês de agosto em Uauá — BA.

SENADOR LÁZARO BARBOZA — Apelo ao Governo no sentido da concessão de moratória para os lavradores que tiveram frustração total de safra.

SENADOR AFFONSO CAMARGO, como Líder — Observações de S. Exº sobre diretrizes que devam ser levadas em considerações no diálogo político entre a situação e a oposição.

SENADOR LUIZ VIANA — Homenagem ao Embaixador Oscar Camilión, no momento em que S. Exº deixa a representação da Argentina no Brasil.

SENADOR LUIZ CAVALCANTE — Retificando noticiário do jornal *O Estado de S. Paulo*, a respeito de aparte dado por S. Exº a recente pronunciamento do Senador Roberto Saturnino.

1.2.4 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.2.5 — Requerimento

Nº 16/81, subscrito pelos Srs. Evandro Carreira e Aloysio Chaves, solicitando a prorrogação do prazo concedido à Comissão Parlamentar de Inquérito que apura a devastação da floresta amazônica e suas implicações. **Aprovado.**

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei do Senado nº 305/77 — Complementar, do Senador Itamar Franco, que dá nova redação aos parágrafos 2º, 3º, 4º e 5º, e acrescenta parágrafos (antigos e novos) à Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional). (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Votação adiada** para a sessão do dia 8 de abril do corrente ano, nos termos do Requerimento nº 17/81.

— Projeto de Lei da Câmara nº 41/80 (nº 922/79, na Casa de origem), alterando a redação da Lei nº 5.479, de 10 de agosto de 1968, que dispõe sobre a retirada e transplante de tecidos, órgãos e partes de cadáver para finalidade terapêutica e científica, e dá outras providências. **Rejeitado.** Ao Arquivo.

— Projeto de Lei do Senado nº 298/78, do Senador Orestes Quérica, modificando a redação do artigo 3º da Lei nº 4.090, de 13 de julho de 1962, que instituiu a gratificação de natal para os trabalhadores. **Rejeitado.** Ao Arquivo.

— Projeto de Lei do Senado nº 161/80, do Senador Lázaro Barboza, que acrescenta parágrafo ao art. 1º da Lei nº 883, de 21 de outubro de 1949. **Aprovado**, com emenda, após usarem da palavra os Srs. Lázaro Barboza, Nelson Carneiro e Gabriel Hermes. À Comissão de Redação.

— Projeto de Lei do Senado nº 115/80, do Senador Pedro Simon, que estabelece prazo para lançamento de novos modelos e marcas de automóveis nacionais e veículos afins e dá outras providências. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Discussão adiada** para o próximo dia 25, nos termos do Requerimento nº 18/81, tendo usado da palavra o Sr. Leite Chaves.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR MARCOS FREIRE — Posição do PMDB em favor da revogação do Decreto-lei nº 1.861/81, que transfere à competência da Previdência Social o controle e aplicação dos recursos do SESI, SENAI, SESC e SENAC.

SENADOR PAULO BROSSARD — Clima de insatisfação reinante no Estado do Rio Grande do Sul, em face da política adotada pelo Governo Federal para a agricultura.

SENADOR JOSE LINS, como Líder — Acerto da política adotada pelo Governo no campo da agricultura, tendo em vista pronunciamentos de membros da Oposição sobre o assunto.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Inclusão do Estado de Sergipe no Programa Nacional de Aproveitamento de Várzeas Irrigáveis — PROVÁRZEAS.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Apelo ao Sr. Ministro do Trabalho em favor do atendimento das reivindicações que especifica, formuladas pela Associação dos Industriários Aposentados da Região Sul-Fluminense.

SENADOR MAURO BENEVIDES — Importância da definição, pelo Governo Federal, do pagamento do salário mínimo aos trabalhadores nordestinos incluídos no Plano de Emergência.

SENADOR JAISON BARRETO — Observações sobre a Resolução Normativa baixada pelo PEBE, a respeito da programação elaborada para a distribuição de bolsas de estudo para 1981.

SENADOR FRANCO MONTORO — Êxito da política salarial adotada pelo Prof. Néfi Tales, Prefeito Municipal de Guarulhos — SP.

1.5 — **DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DÀ PRÓXIMA SÉSSAO. ENCERRAMENTO.**

2 — ATA DA 13^a SÉSSAO, EM 19 DE MARÇO DE 1981

2.1 — **ABERTURA**

2.2 — **EXPEDIENTE**

2.2.1 — **Comunicações da Liderança do PDS.**

— De substituições de membros nas comissões permanentes.

2.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Resolução nº 16/81, que suspende a execução do Decreto nº 7.702, de 20 de outubro de 1971, do Estado do Pará. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 17/81, que suspende a execução do art. 32, XIV, do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado de Goiás, instituído pela Resolução nº 2, de 23 de dezembro de 1976, do Tribunal de Justiça daquele Estado. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

2.4 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SÉSSAO. ENCERRAMENTO.

3 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SÉSSOES ANTERIORES

— Do Sr. Leite Chaves, proferido na Sessão de 17-3-81.

— Do Sr. Humberto Lucena, proferido na Sessão de 18-3-81.

4 — ATOS DO PRESIDENTE

Nºs 9-A, 12, 13, 14 e 15, de 1981.

ATA DA 12^a SÉSSAO, EM 19 DE MARÇO DE 1981

3^a Sessão Legislativa Ordinária, da 46^a Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. PASSOS PÓRTO, JORGE KALUME E ALMIR PINTO.

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — Evandro Carreira — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Bernardino Viana — Almir Pinto — José Lins — Agenor Maria — Martins Filho — Cunha Lima — Aderbal Jurema — Nilo Coelho — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Gastão Müller — Vicente Vuolo — Affonso Camargo — Evelásio Vieira — Társio Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 23, DE 1981

Acrescenta §§ 2.º e 3.º ao art. 482, da Consolidação das Leis do Trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O art. 482, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1.º de maio de 1943, passa a vigor acrescido dos seguintes §§ 2.º e 3.º, renumerado o único existente:

“Art. 482.

§ 1.º

§ 2.º Previamente à despedida do empregado por justa causa, deverá este ser cientificado por escrito e mediante recibo.

§ 3.º No caso de inobservância do disposto no parágrafo anterior, a despedida será considerada sem justa causa.”

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Com inusitada freqüência, a empresa imputa a prática de falta grave ao empregado, dispensando-se por justa causa, na forma do previsto no art. 482, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Este, todavia, não é cientificado da imputação que lhe é cometida, tomando conhecimento da despedida, por justa causa, sem qualquer comunicação prévia.

Esse procedimento, a nosso ver, deve ser coibido, a fim de que inclusive, tenha o empregado despedido melhores condições de defender-se.

Por esse motivo, preconizamos o acréscimo de parágrafos ao mencionado art. 482, da CLT, dispondo que previamente à despedida por justa causa, deverá o empregado ser cientificado, por escrito e mediante recibo. No caso de inobservância desse procedimento, a despedida será considerada sem justa causa.

Trata-se de medida que protegerá mais eficazmente os interesses dos trabalhadores, o que nos leva a crer que merecerá o beneplácito de nossos ilustres Pares.

Sala das Sessões 19 de março de 1981. — Orestes Quêrcia.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI N.º 5.452, DE 1.º DE MAIO DE 1943

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 482. Constituem justa causa para rescisão do contrato de trabalho pelo empregador:

- a) ato de improbidade;
- b) incontinência de conduta ou mau procedimento;
- c) negociação habitual por conta própria ou alheia sem permissão do empregador, e quando constituir ato de concorrência à empresa para a qual trabalha o empregado, ou for prejudicial ao serviço;
- d) condenação criminal do empregado, passada em julgado, caso não tenha havido suspensão da execução da pena;
- e) desídia no desempenho das respectivas funções;
- f) embriaguez habitual ou em serviço;
- g) violação de segredo da empresa;
- h) ato de indisciplina ou de insubordinação;
- i) abandono de emprego;
- j) ato lesivo da honra ou da boa fama praticado no serviço contra qualquer pessoa, ou ofensas físicas, nas mesmas condições, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;
- k) ato lesivo da honra e boa fama ou ofensas físicas praticadas contra o empregador e superiores hierárquicos, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;
- l) prática constante de jogos de azar.

Parágrafo único. Constitui igualmente justa causa para dispensa de empregado a prática, devidamente comprovada em inquérito administrativo, de atos atentatórios à segurança nacional.

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 24, DE 1981

Modifica dispositivos do Decreto-lei n.º 1.338, de 23 de julho de 1974, que "dispõe sobre incentivos fiscais, etc. . .", para o fim de permitir o resgate antecipado de aplicações no Fundo 157 também no caso de aposentadoria do titular do depósito."

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O § 5.º do art. 3.º do Decreto-lei n.º 1.338, de 23 de julho de 1974, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 5.º No caso de falecimento ou aposentadoria do titular do depósito ou do certificado de compra de ações, será este ou aquele imediatamente resgatável, independentemente dos prazos referidos nos §§ 2.º e 3.º, tomado o valor das quotas à data do resgate."

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O vigente § 5.º do art. 3.º, do Decreto-lei n.º 1.338, de 23 de julho de 1974, estabelece um caso de resgate antecipado (isto é, antes que se complete o prazo de cinco anos de aplicação) dos recursos do Fundo 157, isto é, quando ocorre o falecimento do titular do depósito ou do certificado de compra de ações.

E o nosso projeto, ao acrescentar no texto desse § 5.º a expressão "ou aposentadoria", determinará a possibilidade de haver resgate antecipado também quando o titular do depósito inativar-se no trabalho.

Trata-se de sugestão do Sr. Henrique Rosenfeld, publicada no jornal *O Estado de S. Paulo*, edição de 8 de novembro de 1980, seção de Cartas dos Leitores, que acolho com muita honra, baseada nos seguintes argumentos:

"Chegando à idade de 65 anos, o cidadão brasileiro se aposenta após ter trabalhado e pago impostos, INPS, etc., numa média de 40 a 45 anos. Se a inflação permitiu, talvez conseguiu uma casa própria, se teve muita sorte, economizou muito e teve ajuda da família, mais uma ou duas casas, cujos aluguéis, junto com os benefícios da aposentadoria, agora se destinam a garantir-lhe um fim de vida tranquilo. Mas, dentro desta situação, o aposentado é vítima de um contrasenso representado pelo Fundo 157. Isto se faz sentir mais do que nunca este ano, com a inflação galopante que desvaloriza também qualquer aluguel.

O pecúlio acumulado do Fundo 157 só é pago após 5 ou 6 anos, quer dizer, quando o aposentado tiver 70 ou 71 anos, idade que, conforme as estatísticas, poucos brasileiros alcançam. O Fundo passa então aos herdeiros, se tiverem sorte de achar os respectivos documentos. Mas, o próprio aposentado, dono deste pecúlio, está hoje na situação paradoxal de ter de apertar o cinto para sobreviver à inflação e ver ao mesmo tempo seu Fundo 157 aumentar e crescer, sabendo que nunca vai tê-lo na mão.

Atualmente se facilita aos que ultrapassaram os 65 anos um desconto de certa quantia na declaração do Imposto de Renda. Mas, o importante seria devolver, ao mais tardar, aos 65 anos, todo o Fundo 157 de uma vez ao aposentado, e, nos anos seguintes, se não for possível isentá-lo de vez da porcentagem do imposto igual ao Fundo 157, pelo menos devolver esta quantia anualmente."

Sala das Sessões, 19 de março de 1981. — Nelson Carneiro.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI N.º 1.338, DE 23 DE JULHO DE 1974

Art. 3.º O disposto no § 1.º do art. 2.º, não se aplica à redução do imposto destinado à aquisição de certificados de compra de ações, que continua regida pelo Decreto-lei n.º 157, de 10 de fevereiro de 1967, e pela legislação posterior, e cujo cálculo passará a obedecer à seguinte tabela:

Classes de Renda Bruta (Em Cr\$)	Percentuais de redução do imposto
Até	57.000,00 24%
De	57.001,00 a 76.500,00 21%
De	76.501,00 a 104.800,00 18%
De	104.801,00 a 137.600,00 16%
De	137.601,00 a 188.700,00 14%
De	188.701,00 a 301.600,00 12%
Mais de	301.600,00 10%

§ 1.º Os percentuais a que se refere este artigo serão calculados com base no imposto líquido devido, após efetuadas as reduções por investimentos de que trata o art. 2.º

§ 2.º Os recursos arrecadados a partir do exercício financeiro de 1975, sob a forma de depósitos ou certificados de compra de ações de que trata o art. 2.º do Decreto-lei n.º 157, de 10 de fevereiro de 1967, e legislação posterior serão liquidados em 2 (duas) parcelas anuais, vencíveis ao final do 5.º (quinto) e do 6.º (sexto) ano, a contar da realização do depósito ou da emissão do certificado, observadas as normas estabelecidas no art. 10 do Decreto-lei n.º 403, de 30 de dezembro de 1968.

§ 3.º A liquidação de que trata este artigo será sempre calculada sobre o valor das quotas à época do resgate, liberando-se, ao fim do 5.º (quinto) ano, 50% (cinquenta por cento) do montante verificado e, ao fim do 6.º (sexto) ano, o saldo remanescente.

§ 4.º O Conselho Monetário Nacional poderá modificar os percentuais indicados no parágrafo anterior, observado o prazo máximo de 6 (seis) anos para o resgate.

§ 5.º No caso de falecimento do titular do depósito ou do certificado de compra de ações, será este ou aquele imediatamente resgatável, independentemente dos prazos referidos nos §§ 2.º e 3.º, tomado o valor das quotas à data do resgate.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Os projetos que vêm de ser lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

OFÍCIO N° 37/81

Brasília, 19 de março de 1981.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência os nomes dos Senhores Deputados Nilson Gibson, Artenir Werner e Osmar Leitão para integrarem, em substituição aos dos Senhores Deputados Antonio Dias, Walter de Prá e Aaron Rios, respectivamente, a Comissão Mista incumbida do estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição n.º 99/80, que "dá nova redação ao item VI, do artigo 13, da Constituição Federal".

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e consideração. — Deputado *Cantídio Sampaio*, Líder do PDS.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Serão feitas as substituições solicitadas.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Jutahy Magalhães, por cessão do nobre Sr. Senador Almir Pinto.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PDS-BA. Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A crise mundial de proteínas, de cuja carência sofrem dois terços da humanidade, tende a agravar-se, neste decênio, porque o prazo é demasiado curto para conter-se a explosão demográfica, enquanto a tecnologia, no manejo dos rebanhos, não se expande na proporção desejada.

No caso brasileiro, se temos um rebanho bovino superior a cento e vinte milhões de cabeças, o seu desfrute deixa muito a desejar, ocorrendo o subconsumo dessa proteína animal, insuficiente — porque quase não chega para as exportações — o desempenho da piscicultura.

Por isso, à guisa de compensação, mesmo assim insuficiente, a avicultura vem assumindo importância crescente no sul do País, implicando, no entanto, no uso do milho, uma ração nobre, diretamente consumida pelo homem, valendo salientar as importações crescentes desse cereal.

A chamada pecuária de médio porte — compreendendo a cunicultura, a suinocultura e a caprino-ovicultura — tem, por isso mesmo, que mobilizar os esforços da agropecuária nacional, contingenciando-se a produção mediante zoneamento racional. Se é mais fácil e produtiva a criação de coelhos e porcos nas regiões meridionais e no Planalto Central brasileiro, a criação de caprinos e ovinos, mais rústicos, de maior adaptabilidade climática e com exigências alimentares menores, deve ser feita, preferentemente, no leste setentrional, no Nordeste, nas regiões semi-áridas, nos sertões, cerrados e agrestes, onde, há séculos, se aclimataram espécies de apreciável rendimento econômico.

É inegável a importância sócio-econômica da caprino-ovicultura, como acentua, em carta que nos dirigiu, o Sr. Luiz Silva de Barros, Presidente da Associação dos Criadores de Caprinos e Ovinos da Bahia, revelando os esforços despendidos pela ACCOBA, em prol do desenvolvimento dessa atividade pecuária complementar.

Mas, paralelamente a esse esforço da iniciativa privada, é necessário que o Governo Federal crie condições — de assistência técnica e creditícia, de preços mínimos e facilitação de insumos — a fim de que os criadores de capri-

nos e ovinos, principalmente na área do Polígono das Secas, possam incrementar, com resultados compensadores, um campo econômico que apresenta confiáveis e alentadoras perspectivas.

Por enquanto a ACOOBA tem tido apoio do Governo Estadual e Federal, através da Secretaria da Agricultura da Bahia e do Ministério da Agricultura, mediante convênios que propiciam meios àquela associação para o desenvolvimento do registro genealógico de caprinos e ovinos e a realização de exposições especializadas.

Em sua carta, comunica-nos o Presidente Luiz Silva de Barros:

“Nesta oportunidade, esta Associação está iniciando preparativos visando à realização da I Exposição Nacional de Caprinos e Ovinos e da X Exposição Especializada de Caprinos e Ovinos, no período de 12 a 16 de agosto de 1981, em Uauá, na Bahia.

Consideramos que um certame desta envergadura, contando com a participação de todos os nordestinos, poderá contribuir enormemente para o desenvolvimento da pecuária de médio porte.

Aproveitamos a oportunidade para solicitar o seu apoio às nossas pretensões, encaminhando proposições, reivindicando medidas que promovam realmente nossa caprino-ovicultura.”

Atendendo, entusiasticamente, a esse apelo, a primeira sugestão que gostaríamos de fazer ao Ministério da Agricultura seria no sentido de importar matrizes e reprodutores selecionados, principalmente adaptados às regiões semi-áridas, como as da Austrália e da Índia por exemplo, para facilitar sua aquisição pelos caprino-ovicultores, ao mesmo tempo em que seriam criados serviços de remonta e veterinária, com essa finalidade, em regiões previamente selecionadas, em primeiro lugar, no Polígono das Secas.

Caprinos e ovinos constituem, ao lado dos muares, principalmente o famoso jerico, as espécies animais mais resistentes à falta de água, alimentando-se, praticamente, de todas as espécies vegetais, principalmente os acúleos, de que é pródiga a região nordestina, da palma à coroa-de-frade, do xique-xique ao facheiro.

É bom lembrar, também, a existência de caprinos com vocação leiteira, largamente utilizado nos sertões nordestinos o leite de cabra principalmente na feitura de queijo-de-coalho, pelo seu altíssimo teor de gordura, alimento insubstituível na dieta humana.

Embora alguns considerem-na adocicada, a carne de carneiro tem um sabor agradabilíssimo e, além de francamente palatável, é das mais nutritivas, equivalendo à carne de porco, enquanto os caprinos também oferecem uma carne igualmente nutritiva e palatável.

O hábito alimentar da ingestão dessas duas carnes alcança cerca de quarenta milhões de brasileiros, desde a Amazônia Oriental ao Estado de Minas Gerais, Goiás e Mato Grosso do Sul, sendo muito fácil introduzir o seu consumo no restante do País, principalmente tendo-se em vista o elevado custo das carnes bovina e de porco e a insuficiência da produção de coelhos.

Estamos seguros de que as autoridades do Ministério da Agricultura enviarão esforços para o pleno êxito da I Exposição Nacional de Caprinos e Ovinos, na Bahia, que marcará uma nova etapa no desenvolvimento da caprino-ovicultura, disseminada em todo o País, principalmente nas regiões de menor rebanho bovino.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Evandro Carreira. (Pausa.)

S. Ex^o não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista. (Pausa.)

S. Ex^o não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Orestes Quérzia. (Pausa.)

S. Ex^o não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lázaro Barboza.

O SR. LÁZARO BARBOZA (PMDB — GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Já está se tornando, até mesmo, cansativa a minha presença nesta tribuna, para clamar contra os erros que o Governo comete na política agrícola nacional. Para clamar, Sr. Presidente, pelo descaso no setor que vem gerando, a cada dia, um desestímulo maior, ameaçando transformar este País num importador não apenas de meia dúzia de gêneros alimentícios de que o Brasil poderia ser o abastecedor do mundo, mas de país importador praticamente de tudo.

Estamos em plena colheita de arroz. Apesar do veranico que, em Goiás e no Maranhão, prejudicou por demais as lavouras, os plantios efetivados, no mês de outubro e até a primeira quinzena de novembro, asseguraram senão uma boa safra, uma colheita razoável, que não representou, pelo menos em Goiás não representa, mais do que 50% do total da produção. Eis que esses 50% restantes já foram irremediavelmente comprometidos em face do veranico

co que, durante todo o mês de fevereiro, castigou, de forma dura, as plantações de arroz em Goiás.

Tenho lido nos últimos três dias, Sr. Presidente, nos jornais que se editam em Goiânia, o que tem sido a via-sacra dos plantadores de arroz à procura do PROAGRO, em vista das perdas ocorridas. E está acontecendo um fenômeno interessante. À primeira vista, dir-se-á mesmo que os agricultores estão sendo desonestos, porque quando o PROAGRO vai efetivar a medição da área plantada, quase sempre esta área não corresponde à que deveria ser plantada, segundo o contrato de financiamento. Quase sempre se plantou menos, se plantou uma área menor.

Quando essa diferença atinge, no máximo, 10%, apesar de certos embaraços criados pelo PROAGRO, não chegam eles a constituir um problema mais sério. Normalmente o que tem acontecido? É que os lavradores estão todos descapitalizados; no instante em que estavam preparando as terras para o plantio, o custo estimado para formação da lavoura era um, quando eles chegaram, efetivamente, a plantar a terra, em virtude da alta desenfreada no setor de combustíveis, alta que é comandada pelo Governo, em virtude da alta monstruosa no setor de insumos, já os agricultores não têm mais condição de plantar aquela área que antes se propunham a plantar. E acabaram quase sempre plantando menos. Se esta área não foi atingida por qualquer fenômeno da natureza, eles têm uma colheita razoável e o PROAGRO, evidentemente, como órgão segurador, não toma conhecimento. Mas quando advém, como advém agora em Goiás, a frustração da safra rizícola, que atinge a pelo menos 50%, então os lavradores enfrentam a *via crucis*, porque o PROAGRO, quando vai medir a área e nela encontra discrepância, entende ter havido má fé do plantador, e aí o seguro já não cobre coisa alguma, o plantador terá que arcar sozinho com os prejuízos.

Todos nós sabemos que os órgãos financiadores não financiam o total dos preços de formação das lavouras, normalmente financiam em cerca 60, 80% no máximo. E quando a lavoura chega a ser formada, os preços de estimativas foram superados em até 100%.

E devo dar, aqui, um testemunho pessoal ao Senado. Eu próprio, Sr. Presidente e Srs. Senadores, por volta do mês de maio ou junho do ano passado, iniciei o desmatamento de uma área de 80 alqueires goianos, cerca de 400 e poucos hectares, menos de 500 hectares. Preparei o orçamento. Já preventivamente da situação que enfrenta o homem que planta cereais, desde o início eu me dispunha a não plantar um pé de arroz ou um pé de milho, mas, a plantar, apenas, capim, porque já penei muito com a formação de lavoura. Por mais de uma vez já enfrentei situação extremamente difícil, advinda da temosia de continuar plantando neste País. Mas o orçamento que eu havia preparado para a formação de menos de 500 hectares em pastagens era um; quando consegui, efetivamente, fazer o desmatamento, limpar o terreno, formar as coivaras, desimpedir a terra, gradeá-la duas e três vezes, espalhar o calcário (porque é terra muito ácida), fazer também uma aplicação de fosfato e jogar a semente de capim ao solo, quando fui fazer a soma dessas despesas elas atingiram, praticamente, duas vezes e meia o orçamento inicial.

Vejo, Sr. Presidente, que o nobre Líder do Governo, Senador José Lins, está ansioso por apartear-me. Vou conceder a S. Ex^o o aparte para, em seguida, avançar um pouco mais nas colocações que pretendo fazer.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Senador Lázaro Barboza, o assunto que V. Ex^o ora levanta é extremamente sério e o meu objetivo é apenas cooperar para o seu esclarecimento. Já ontem aqui foi dito, por representantes da Oposição, que o Governo não estaria cumprindo a prometida prioridade à agricultura.

O SR. LÁZARO BARBOZA (PMDB — GO) — Efetivamente, perdoe-me V. Ex^o, mas eu me recordo até mesmo de que quando o Senhor João Batista Figueiredo foi lançado candidato oficial da ARENA à Presidência da República, numa solenidade na outra Casa do Congresso, quando S. Ex^o disse que a agricultura seria erigida em prioridade no seu Governo, quase que o Palácio do Congresso desaba.

Já faz dois anos que o General Figueiredo ocupa a Presidência da República e a situação do lavrador^o, posso dizer a V. Ex^o com conhecimento de causa, piorou em demasia.

Ouço V. Ex^o

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Quero garantir a V. Ex^o que o Governo continua a garantir a máxima prioridade à agricultura. Mesmo porque é ela um dos estílos fundamentais do combate à inflação pela correção do custo dos gêneros alimentícios, como também da melhoria da exportação, como V. Ex^o bem o sabe. É notável o esforço que o Governo vem fazendo no sentido de oferecer preços básicos de custeio calcados na realidade dos custos de produção. Tais preços aliás não só levam em conta os custos reais da produção mas também um fator de correção inflacionária desde o momento em que

são calculados até o momento em que devem ser utilizados para a preparação das culturas. É necessário dizer também que o Governo, atualmente, financia, de acordo com o tamanho da propriedade, um percentual que vai de 100% a 60% do investimento total. O valor básico de custeio representa custo real da instalação da cultura. É certo que este custo pode variar de uma região para outra, em função da maior ou menor dificuldade de transporte, por exemplo, mas, até isto, como V. Ex^º sabe, é levado em conta na composição do valor básico de custeio. Agora, o que pergunto, nobre Senador, é, qual seria a sugestão de V. Ex^º quanto ao PROAGRO? Se um agricultor faz um contrato com o Banco do Brasil para plantar determinada área, com financiamento baseado no valor básico de custeios; se o Governo se compromete a pagar o PROAGRO, isso é o seguro; se, entretanto, o agricultor não cumpre, de algum modo, o compromisso contratual, o que pensa V. Ex^º então sugerir? Parece-me que haveria uma certa dificuldade nesse caso, de V. Ex^º defender esse agricultor. O que diz V. Ex^º a isso? Eu gostaria de ouvir a opinião de V. Ex^º sobre assunto tão importante.

O SR. LÁZARO BARBOZA (PMDB — GO) — Eminentíssimo Senador José Lins eu quero dizer a V. Ex^º e ao Senado que o núcleo do pronunciamento que estou a fazer transcende, em muito, o mero relacionamento PROAGRO/Produtor. Até porque devo dizer a V. Ex^º que hoje o produtor adere ao PROAGRO, não porque o queira, mas porque é obrigado a aderir a ele.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — V. Ex^º há de convir que é um instrumento importante.

O SR. LÁZARO BARBOZA (PMDB — GO) — Sim, perfeito.

Mas, o núcleo central de discussão hoje é a situação de descalabro que reina na política agrícola como um todo, é a descapitalização da agricultura, é o abandono a que foi relegado o homem da zona rural, são as distorções geradas em função da falta de uma política agrícola que viesse a merecer um mínimo de credibilidade para abrir um mínimo de perspectivas para o homem do interior.

Há cerca de três anos, o Brasil tinha aproximadamente 6 milhões e 800 mil pequenos proprietários rurais que sequer tinham acesso ao crédito oficial. A dar credibilidade ao levantamento feito por órgãos classistas da Federação da Agricultura, poder-se-á verificar que, nos últimos três anos, o número de 6 milhões e 800 mil pequenas propriedades rurais baixou sensivelmente para cerca, pouco mais, de quatro milhões de pequenas propriedades, o que vem evidenciar que o processo de migração do homem da zona rural, do pequeno lavrador, do pequeno proprietário de terra, por falta de condições de sobrevivência na gleba, continua a ser um dos pontos mais graves da política social brasileira. Razões como essa explicam porque as grandes cidades não estejam crescendo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, mas estejam inchando, pela migração do homem do interior que, tangido da gleba, acaba buscando a cidade grande, na ilusão de que ali poderá sobreviver. E em ali chegando é que ele vai sofrer mais ainda, porque sente que as agruras do homem despreparado para a vida citadina, na luta para criar os seus filhos, é qualquer coisa dantesca.

O Sr. Evelásio Vieira (PP — SC) — Permite V. Ex^º um aparte, nobre Senador Lázaro Barboza?

O SR. LÁZARO BARBOZA (PMDB — GO) — Ouço o nobre Senador Evelásio Vieira.

O Sr. Evelásio Vieira (PP — SC) — V. Ex^º fala do estabelecimento prioritário do Governo para a agricultura. É o setor para o qual não houve prioridade nenhuma até o momento; pelo contrário!

O SR. LÁZARO BARBOZA (PMDB — GO) — Muito bem!

O Sr. Evelásio Vieira (PP — SC) — Anteriormente nós tínhamos o crédito agrícola subsidiado. O Governo retirou parte desse subsídio argumentando que passaria, para compensar, a oferecer preços justos ao produtor agrícola, proporcionando uma rentabilidade ao trabalho e capital da agricultura. Isto não houve também. O Governo que anteriormente oferecia crédito agrícola para custeio, para financiamento, suspendeu o financiamento para investimento, impossibilitando a ampliação das fronteiras agrícolas no Brasil. Nós temos o PROAGRO, que foi o assunto que V. Ex^º abordou e o Senador José Lins pede sugestão para melhorar. É aquilo que a Oposição vem sistematicamente pedindo e que o Governo, ao longo dos anos vem prometendo e não cumpre a instituição do Seguro Agrário. Porque o PROAGRO serve muito mais para garantir os banqueiros!

O SR. LÁZARO BARBOZA (PMDB — GO) — Exatamente.

O Sr. Evelásio Vieira (PP — SC) — O Seguro Agrário, não. Veja V. Ex^º, se nós tivéssemos já em vigência o Seguro Agrário no Brasil, o rurícola nordestino não estaria sofrendo os problemas atuais, porque ele ao perder a sua

safrinha teria uma indenização, teria condições de iniciar amanhã uma nova safra. O Governo tem condições de oferecer instrumentos para desenvolver a agricultura. Uma das medidas é a criação do Seguro Agrário, neste País.

O SR. LÁZARO BARBOZA (PMDB — GO) — Agradeço o aparte do eminentíssimo Líder do Partido Popular, o nobre Senador Evelásio Vieira. Conhecedor profundo que é dos problemas que atingem o produtor brasileiro, traz S. Ex^º aqui, mais uma vez, uma colocação que ao meu juízo deve merecer do Senado e do Governo, dos homens responsáveis do setor, a melhor acolhida: a instituição do Seguro Agrário. Porque, efetivamente, o PROAGRO tem como finalidade garantir menos ao produtor do que ao banqueiro.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — V. Ex^º me permite?

O SR. LÁZARO BARBOZA (PMDB — GO) — Com muito prazer.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Gostaria de saber qual a diferença entre o Seguro Agrário e o PROAGRO? Por que o PROAGRO seria mais benéfico ao banco, ao emprestador do dinheiro do que ao agricultor? Ora, o seguro beneficia exatamente ao agricultor, que não pagará o empréstimo tomado ao banco. Ele recebeu o dinheiro do banco para plantar e, se tiver prejuízo, não paga. Por que ele está beneficiando o banco? No máximo o banco estaria sendo resarcido do dinheiro que emprestou. Mas o agricultor recebeu o dinheiro e não paga. Mas eu gostaria de saber qual seria a sugestão para que nós possamos...

O SR. LÁZARO BARBOZA (PMDB — GO) — Eminentíssimo Senador José Lins, com o maior prazer eu poderia esclarecer a V. Ex^º. Mas o nobre Senador Evelásio Vieira reclama esse privilégio e eu vou conceder o aparte a S. Ex^º, para que as dúvidas e preocupações do nobre Senador José Lins sejam aplacadas. Concedo a palavra ao nobre Senador Evelásio Vieira.

O Sr. Evelásio Vieira (PP — SC) — O PROAGRO contempla apenas aquele agricultor que se utilizou do crédito agrícola. Mas a maioria dos agricultores brasileiros, principalmente o pequeno e o médio rurícola não têm acesso ao crédito agrícola, neste País. Ele, através da sua poupança, investe na agricultura, sofre as consequências de uma seca, como ocorreu agora no Nordeste, ou de uma chuva de granizo, de uma praga, e ele perde a sua lavoura e perde também as condições para, no ano seguinte, prosseguir na sua atividade. Com o Seguro Agrário esses problemas não existirão e o agricultor terá, permanentemente, segurança no desenvolvimento da sua atividade. Eu me surpreendo que o Senador José Lins, homem tão identificado com a atividade agrícola, desconheça esse fato.

O SR. LÁZARO BARBOZA (PMDB — GO) — Eminentíssimo Senador Evelásio Vieira, creio que o nobre Senador José Lins já está devidamente esclarecido quanto ao ponto de vista de V. Ex^º, que tem o meu endosso. Acho que agora S. Ex^º, o eminentíssimo Líder do Governo, entendeu a diferença do seguro rural para o PROAGRO.

Há mais, é preciso fazer uma outra consideração; é que o PROAGRO garante apenas a parte financiada e, em face da alta monstruosa dos insumos, quando o lavrador chega à fase da colheita os preços de formação da lavoura — já tive oportunidade de dizer isso aqui, na fase vestibular deste meu pronunciamento — atingiram mais do que o dobro previsto, e ele acaba, assim, arcando com a maior parte do prejuízo.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Permite V. Ex^º um aparte?

O SR. LÁZARO BARBOZA (PMDB — GO) — Com o maior prazer.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Essa diferença a que alude o nobre Senador Evelásio Vieira, realmente existe.

O SR. LÁZARO BARBOZA (PMDB — GO) — Só para um melhor esclarecimento a V. Ex^º. Há pouco, dizia eu que, há alguns anos atrás, 6 milhões e 800 mil pequenos proprietários rurais não tinham acesso ao crédito oficial. Hoje, esses números baixaram, espantosamente, segundo revelações dos órgãos classistas, para 4 milhões e 800 mil pequenos proprietários, e a grande maioria não sabe ainda o que é crédito agrícola.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Nobre Senador Lázaro Barboza, V. Ex^º levanta um problema com uma amplitude e dentro dessa amplitude V. Ex^º tem a total e absoluta razão. Não há dúvida de que os agricultores que são hoje assistidos pelo crédito são uma minoria muito grande. Eu poderia dizer a V. Ex^º que no Nordeste talvez não cheguem a 20%, talvez os agricultores assistidos sejam ainda da ordem de 15% do total de agricultores. Essa dificuldade, V. Ex^º sabe, provém, primeiro, da falta de preparo desses pequenos agricultores para terem eles mesmos acesso ao crédito. Tanto é assim que o Governo tem procurado criar até os postos avançados de oferta de crédito. Como V. Ex^º sabe, só no ano passado foram criados 600 postos no interior,

só pelo Banco do Brasil, postos avançados, praticamente equipes volantes para tentar ajudar esses agricultores.

O SR. LÁZARO BARBOZA (PMDB — GO) — É pena que não sejam realmente equipes volantes.

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — Mas são equipes volantes. Há postos avançados, inclusive no interior.

O SR. LÁZARO BARBOZA (PMDB — GO) — É uma pena! No meu Estado essas equipes volantes nunca foram vistas.

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — Há, inclusive, no Nordeste, equipes volantes. Mas eu queria dizer a V. Ex^e que há uma parte da observação do nobre Senador Evelásio Vieira que talvez mereça um pequeno reparo. Aliás, digo também a V. Ex^e: o Governo financia também a parte de recursos próprios incluídos no investimento. O PROAGRO não se refere somente ao empréstimo. É claro que esse percentual varia com o tamanho da área do produtor, mas para os pequenos produtores é obrigatório o financiamento dos 100%, mesmo que parte dos recursos seja do produtor.

O SR. LÁZARO BARBOZA (PMDB — GO) — Mas, eminentíssimo Senador, é apenas a parte financiada.

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — Para os pequenos é de 100%.

O SR. LÁZARO BARBOZA (PMDB — GO) — Nobre Senador, pede a atenção de V. Ex^e. V. Ex^e aí, labora em equívoco. Primeiro, o PROAGRO garante até 100% do financiamento. Ademais, nobre Senador, já disse, aqui, repetitivamente, que o chamado valor básico de custeio, calculado pelo Governo, não chega a corresponder, no final da safra, a 50% do preço real.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO) — V. Ex^e me permite? (Assentimento do orador) — Nobre Senador, o problema é justamente este, é essa defasagem que está existindo entre o valor real do custo de produção e o VBC estabelecido pelos órgãos fiscais.

O SR. LÁZARO BARBOZA (PMDB — GO) — Exatamente.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO) — Cobre 100% para os pequenos agricultores, mas da parte financiada, e essa parte, teoricamente, deveria ser todo o investimento do agricultor, porque para o pequeno agricultor é de 100%. Mas, na verdade, ele tem que investir muito mais, ele tem que recorrer ao mercado paralelo, tem que obter recursos próprios para, realmente, cobrir a área estabelecida no projeto. E isto tem ocorrido de ano para ano.

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — Isto não é verdade.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO) — Daí a grande insatisfação dos agricultores. Caso contrário, os agricultores não estariam insatisfeitos.

O SR. LÁZARO BARBOZA (PMDB — GO) — E o País não precisaria importar arroz da Tailândia.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO) — Por exemplo, nós sabemos perfeitamente que o Estado do Paraná, representado aqui pelos Srs. Senadores Affonso Camargo, José Richa e Leite Chaves, está apresentando uma supersafra agrícola, com cerca de 22 milhões de toneladas de grãos. No entanto, há uma insatisfação dos agricultores, aqui registrada, ontem, pelo Senador José Richa. Por quê? Isso não é sem motivo, no nosso Estado, porque, além desses problemas todos, há essa frustração provocada pelo veranico, estão os agricultores, os pecuaristas, todos insatisfeitos com a política do Governo. O principal motivo é esse, é que, na verdade, o valor básico de custeio não corresponde à realidade dos fatos, aquilo que realmente o agricultor tem que aplicar naquele projeto, para levar à frente, para levar avante, implantá-lo e colher alguma coisa.

O SR. LÁZARO BARBOZA (PMDB — GO) — Eminente Senador Henrique Santillo, V. Ex^e tem inteira razão.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. LÁZARO BARBOZA (PMDB — GO) — Sr. Presidente, eu ouvi a advertência de V. Ex^e e procurarei concluir o meu discurso sem extrapolar o prazo regimental, atendendo não apenas ao Regimento, mas, sobretudo, à autoridade de V. Ex^e.

Mas me permita apenas dizer ao eminentíssimo Senador José Lins e à Casa que entre aquilo que o Governo apregoa e a realidade vai uma distância monstruosa, como da Terra à Lua. Será, nobre Senador José Lins, que é por acaso que este País, que poderia encher o mundo inteiro de arroz, tem que importar arroz da Tailândia, das Filipinas, da Birmânia, do outro lado da face da Terra? Pergunto a V. Ex^e: será que um país como este, que podendo abastecer o mundo, vê faltar o feijão, que no passado era a alimentação mais comum do pobre, do trabalhador, e no interior do País sobrava até para a alimentação dos porcos, tem que comprar o feijão do México, tem comprado

dos Estados Unidos e de outros países mais, será por acaso? Ou será que é porque se fechassem o Ministério da Agricultura e não dessem notícias pela televisão e pelos jornais o País não tomaria conhecimento? Ou será que é a cegueira do Governo, que não percebe que tratando a agricultura e a pecuária como vem tratando nos últimos anos, nós vamos ter efetivamente a fome como resposta, a fome que já avassala perigosamente milhões de lares brasileiros?

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — V. Ex^e me permite um aparte?

O SR. LÁZARO BARBOZA (PMDB — GO) — Eu gostaria de ouvir V. Ex^e e discutir este assunto em profundidade. Entretanto, desde que tenho a honra de ter assento no Senado, procurei ser cumpridor atento do Regimento e dos ditames da Presidência.

Voltarei à tribuna, Sr. Presidente, em outra oportunidade, para discutir, estes e outros aspectos da agricultura e da pecuária brasileira, da matança de matrizes prenhas, na pecuária, que vem agora ocorrendo de forma desenfreada, porque o criador, descapitalizado, não tendo condições de crédito bancário, não suportando os juros loucos que estão aí, que são inviáveis para a agricultura e para a pecuária, é obrigado a matar as matrizes. Pode ser que determinadas atividades industriais ou comerciais possam tolerar essa loucura de juros de 70% ou 80%, mas para a lavoura, cujo prazo de maturação é de um ano, isto é impossível; para a pecuária, cujo prazo de engoncamento é maior ainda, é uma loucura, Sr. Presidente e Srs. Senadores! Pensar em empréstimos bancários e em financiamentos com juros de 70%, 75%, 80% ao ano!

Vou concluir, Sr. Presidente, fazendo um apelo que sei que morrerá aqui dentro deste Congresso, dentro deste plenário. Vou apelar para que o Governo conceda moratória àqueles lavradores que tiveram frustração total de safra. Ou então, no ano que vem, as chuvas virão, mas o lavrador do meu Estado, pelo menos, não estará disposto a jogar uma semente na terra. E como nós iríamos alimentar os milhões e milhões de irmãos nossos que vivem nas grandes cidades?

Eram as considerações que eu queria tecer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. AFFONSO CAMARGO (PP — PR) — Sr. Presidente, peço a palavra como Líder do Partido Popular.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Affonso Camargo, como Líder do Partido Popular.

O SR. AFFONSO CAMARGO (PP — PR) — Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Tirei o primeiro discurso do Senador Nilo Coelho esta frase que me pareceu a síntese das boas intenções do Líder do Governo.

Disse ele:

“Assim, buscarei nesta Casa exercer a liderança do Partido do Governo, baseado em três pontos fundamentais: a afirmação do Poder Legislativo, o diálogo e a conciliação.”

S. Ex^e em seguida retrata uma frase bastante interessante de um editorialista da imprensa americana:

“Que a essência da democracia está inteiramente no fato de podemos consultar-nos uns aos outros, e assim não dependermos do que pensa um homem, mas do que todos nós pensamos.”

A nossa intenção não é tarde de hoje, Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr. Líder do Governo, é fazer uma breve reflexão, aquilo que se poderia pensar e dizer que seria um primeiro diálogo sobre o diálogo, que realmente carece de muita humildade, tem que ser sério, sincero e eficaz. Eficaz no sentido de que ele precisa produzir resultados, senão seria um diálogo vazio, um diálogo inconsequente, como acontece hoje nas discussões do setor econômico. Nós vimos ontem o Senador Roberto Saturnino trazendo aqui as suas despesas com aquilo que ele chamava da inocuidade dos debates que o Congresso tem feito com relação à economia. Hoje, novamente o Senador Lázaro Barboza, no final do seu discurso, repriseva que faria um apelo que ele considerava de antemão um apelo sem validade, apelo em favor da agricultura brasileira.

Eu, realmente, Sr. Presidente e Srs. Senadores, vejo dificuldades no diálogo, nesta área, porque é inegável que, mesmo admitindo estarmos num período de transição, num período de abertura política, num período de abertura democrática, o que significa num período de diálogo, é inegável que se implantou no País, durante os últimos anos, aquilo que se chama de governo tecnocrata, que não tem nada que ver com as pessoas; é uma forma de governar que às vezes consegue inclusive bons resultados administrativos, mas é aquele estilo de governo com o qual a grande maioria dos ‘ticos’ não concorda.

É provável — nós desejamos que não seja assim —, é provável que o diálogo não chegue a atingir essas áreas, porque a tecnocracia costuma ser cega, costuma ser surda, e para ela o povo é alguma coisa que não lhe diz respeito. É uma mentalidade no governar, e ela ultimately, no Brasil, chega também a ser muda, porque os tecnocratas, quando afastados dos seus cargos, nunca dizem por que saíram.

Veja Sr. Presidente e Srs. Senadores, por onde está se abrindo o diálogo desejado pela Maioría do Governo, e também já aceito pelas Oposições; na área político-institucional. E nós vimos, nos últimos três dias, presidentes de partidos sentarem-se com o Sr. Ministro da Justiça, que por sinal é um homem que pertence ao Congresso Nacional, para discutir Lei do Estrangeiro, e os jornais divulgando todos os dias opiniões com relação à reformulação da Lei da Segurança Nacional. Isto já é um indicador concreto de que na economia não teremos qualquer diálogo, mas teremos provavelmente nesta área.

O Sr. Nilo Coelho (PDS — PE) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. AFFONSO CAMARGO (PP — PR) — Com muita honra.

O Sr. Nilo Coelho (PDS — PE) — V. Ex^e me honra muito com o repensamento sobre as minhas palavras aqui pronunciadas. Eu disse e repito agora: "Eu peço que os planos de desenvolvimento sejam discutidos amplamente, com a participação das forças políticas e dos empresários". E uma convocação nacional eu faço, de um modo particular, para a apreciação dos planos de desenvolvimento. Evidentemente, não será tarefa fácil, porque em todos os períodos revolucionários, desgraçadamente, houve o monopólio dos tecnocratas. E não é preciso mencionar aqui os nomes dos detentores dos programas de governo que foram intocáveis. Mas, nesta altura em que não há mais AI-5, nesta altura em que o Congresso vai reaver os seus poderes, vamos convir que não mais haverá monólogo. Tenha V. Ex^e a certeza disso: o comportamento da Maioría é o comportamento do diálogo, da convocação das inteligências, da criatividade nacional, para que este País possa ter direito a dias melhores.

O SR. AFFONSO CAMARGO (PP — PR) — Fico muito feliz com o aparte de V. Ex^e, que já justifica a minha presença, hoje, aqui na tribuna. Em nenhum momento duvidei das suas idéias, porque V. Ex^e é um político. A nossa dúvida é com relação àqueles que têm uma mentalidade tecnocrática, os homens das quatro paredes.

O Sr. Henrique Santillo (PMDB — GO) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. AFFONSO CAMARGO (PP — PR) — Com muita honra.

O Sr. Henrique Santillo (PMDB — GO) — Interrompo V. Ex^e e peço as devidas escusas, mas na oportunidade do aparte que lhe foi dado pelo eminente Líder da Maioría, Senador Nilo Coelho, gostaria de dizer que V. Ex^e realmente tem razão. Há bem pouco tempo, há bem poucos dias, aqueles que detêm o poder neste País, e entre eles o Sr. Ministro do Planejamento, não colocavam em discussão os planos econômicos deste Governo.

Jamais colocaram em discussão as diretrizes econômicas do Governo. Todas as decisões, até o momento, foram tomadas realmente pela tecnocracia em gabinete fechado. Aliás, nestes últimos dois anos, ou seja, durante o Governo Figueiredo, essas diretrizes já mudaram tanto de rumo, já adquiriram rumos diametralmente opostos, que o pouco de credibilidade que havia e que foi conseguida e conquistada, pelas palavras iniciais, pelos discursos iniciais do atual Presidente, na verdade se perdeu. A classe empresarial não acredita mais no Governo, e tem suas razões para não acreditar mais mesmo no Governo Figueiredo. Os trabalhadores brasileiros não acreditam no Governo Figueiredo, e têm as suas carradas de razões e justificativas, para não acreditar no Governo, pois, se ao mesmo tempo em que implantaram a política salarial, que, de certo modo, veio atender, em parte, aos interesses das classes trabalhadoras, são agora, alguns setores do próprio Governo que admitem discutir a revogação das medidas adotadas há pouco mais de um ano, no que diz respeito à política econômica. Isto não tem ocorrido. Particularmente digo a V. Ex^e que discordo dos diálogos setoriais, não que não sejam importantes. A esta altura dos acontecimentos, o diálogo entendido como forma global para uma alternativa que não nos continue encaminhando para um sistema cada vez mais dependente, é importante, é fundamental. Para isso é preciso que localizemos primeiro que áreas políticas poderão influir no processo decisório neste País.

O SR. AFFONSO CAMARGO (PP — PR) — Agradeço a V. Ex^e o aparte, que me dá oportunidade de dizer que comecei o meu discurso bastante desesperançado com relação à possibilidade desse diálogo na área da eco-

nomia. Fiquei um pouco mais esperançado depois do aparte que recebi do Líder da Maioría nesta Casa.

É dramático para nós, políticos, pois sabemos que o povo está querendo ver exatamente as soluções fruto do diálogo na área econômica, porque o povo está pensando na panela e na barriga.

O meu discurso foi centrado ainda na desesperança. Espero vir aqui com toda a tranquilidade, em algum momento, para dizer que estava errado.

Dizia, então, que o diálogo se abre na área política e institucional, e nessa, para confirmar a opinião externada pelo Presidente do Partido Popular, Senador Tancredo Neves, quando disse que nesta área institucional — em sua opinião — deveria haver uma prioridade para aquilo que foi chamado de regras do acesso ao poder, isto é, a Lei Partidária e a Lei Eleitoral, aquilo que atinge diretamente a nós políticos, aquilo que se refere a partidos e a eleições.

É evidente que esta discussão é fundamental neste momento.

Trago esta idéia — idéia já incorporada por todo o Partido Popular — aos demais Partidos da Casa —, que procuremos dar realmente ênfase e importância primordial a este debate.

O Sr. Luiz Cavalcante (PDS — AL) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. AFFONSO CAMARGO (PP — PR) — Pois não.

O Sr. Luiz Cavalcante (PDS — AL) — Já o pronunciamento do meu eminente Líder, Senador Nilo Coelho, dispensaria qualquer aparte secundando a autorizada palavra do eminente Líder e amigo. Mas, em todo caso, eu me permito ler declaração do Ministro da Justiça Ibrahim Abi-Ackel, coisa que já fiz ontem no discurso do Senador Roberto Saturnino, declaração que considero da maior importância, a propósito justamente dessa abertura, também e principalmente na economia. O Sr. Ministro Ibrahim Abi-Ackel disse — jornais de 12 de abril de 1980, veja bem V. Ex^e — textualmente:

“não era possível permitir que pequenos grupos, fechados em gabinetes, ...

— só faltou dizer que era às 9 horas da manhã —

...decidissem os destinos da nossa economia, sem que o principal, único exclusivo destinatário dessa economia, que é o povo brasileiro, não pudesse discutir os projetos, exercer alternativas, criticar soluções através de suas vozes mais representativas.”

E fica o meu aparte, que as palavras dos Srs. Ministros dispensam quaisquer outros comentários. Muito obrigado.

O SR. AFFONSO CAMARGO (PP — PR) — Aparte que enriquece — V. Ex^e sabe disso — muito nosso pronunciamento.

Sr. Presidente, que todos refletimos com relação à necessidade e à prioridade desse debate, daquilo a que se refere ao fundamento da democracia — o acesso ao poder, a representação política, e que vai ser retratado num modelo que se está procurando criar para o nosso País — uma Lei Eleitoral e uma Lei Partidária.

Trago aos nobres Colegas desta Casa a opinião de que o local mais conveniente para este diálogo e para este debate é aqui, neste Plenário.

Esses assuntos têm sido discutidos na base de entrevistas, agora há quase que uma mania de se fazer questionários, muita pesquisa. É evidente que este é um problema que cabe ao jornal — inclusive, o *Jornal do Brasil* fez uma pesquisa excelente com relação a essa matéria — mas nos parece que a nós, políticos, e a nossos partidos políticos cabe debater esses assuntos tranquilamente, neste Plenário. Temos que conseguir o falado consenso. Como disse, ontem, nos jornais, o Senador Aloisio Chaves — infelizmente S. Ex^e não está presente, pois me comunicou que deveria estar na Comissão de Relações Exteriores — ele, como Presidente da Comissão da Reforma Eleitoral do seu Partido, o PDS, não iria propor nada que fosse beneficiar o seu Partido, e sim aquilo que fosse beneficiar a democracia brasileira. Esperamos que seja assim. Esse consenso vai sair exatamente desse debate que será feito aqui, no Congresso Nacional. Se estamos falando do fortalecimento do Poder Legislativo, como podemos deixar que este debate fuja, debate esse que interessa diretamente aos políticos, porque se trata de partidos e de eleições, como este debate poderá fugir do Congresso Nacional?! Seria, realmente, um acontecimento que não podemos deixar ocorrer.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — V. Ex^e me permite?

O SR. AFFONSO CAMARGO (PP — PR) — Pois não.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Congratulo com V. Ex^e, porque ainda ontem fiz uma referência no sentido de que o diálogo deve partir de dentro do Congresso. É claro que o diálogo entre o Congresso e o Executivo e outras áreas de Governo é importantíssimo. Acredito que, neste sentido, alguma coisa se tem feito. O diálogo aqui dentro — como V. Ex^e bem chama a atenção — é importante. V. Ex^e mesmo lembra que o Senador Aloisio Chaves já trabalha exatamente no campo a que V. Ex^e se refere. Significa que o PDS to-

mou a iniciativa de, pelo menos, analisar o problema, como quem se prepara para o diálogo. O discurso de V. Ex^ª é extremamente oportuno.

O Sr. Agenor Maria (PMDB — RN) — V. Ex^ª me permite?

O SR. AFFONSO CAMARGO (PP — PR) — Pois não.

O Sr. Agenor Maria (PMDB — RN) — Senador Affonso Camargo, o que é de se lamentar é que, enquanto o Ministro da Pasta da Justiça convoca os Presidentes de Partido para um diálogo, um senador do Governo, e um dos senadores mais bem situados no Governo, peça a cabeça do Ministro do Planejamento, porque, na realidade, a política econômica de S. Ex^ª vem, a cada dia que passa, jogando a Nação numa situação cada vez mais vexatória. Ora, Senador Affonso Camargo, acho que é muito fácil se compreender em que base está esse diálogo, porque, na realidade, há uma diferença astronômica, o Ministro da Justiça convoca os presidentes dos partidos da Oposição para o diálogo e um dos Senadores mais bem situados desta Casa, do Governo, pede a cabeça do Ministro do Planejamento. Então, é de convir o seguinte: está muito distante o diálogo em bases patrióticas, em bases realmente morais, porque o Ministro da Justiça serve ao mesmo Governo a que serve o Ministro do Planejamento; o Senador que pediu a cabeça do Ministro do Planejamento tem assento na Bancada do Governo. Que diálogo é esse em que um Senador do Governo não tem a contemplação, não tem a confiança e não tem nessa altura dos acontecimentos, o direito de ser atendido nas suas pretensões?

O SR. AFFONSO CAMARGO (PP — PR) — Agradeço o seu aparte e sintetizo tudo que V. Ex^ª falou, dizendo que um é político e o outro é tecnocrata.

O Sr. Evelásio Vieira (PP — SC) — Permite V. Ex^ª um aparte?

O SR. AFFONSO CAMARGO (PP — PR) — Pois não.

O Sr. Evelásio Vieira (PP — SC) — Acompanhamos a atuação de V. Ex^ª, nesta Casa, há dois anos e somos, não apenas em função da nossa convivência partidária, mas, fundamentalmente, um admirador de V. Ex^ª em razão dos assuntos sérios e de profundo interesse da Nação que tem levantado, abordado nesta Casa. Hoje, V. Ex^ª fere um assunto de alto interesse, não apenas dos partidos políticos, dos políticos, mas do interesse da Nação. Quando o Líder do Governo, do PDS, nesta Casa, Senador Nilo Coelho, anunciou não a intenção, mas a decisão do Governo de iniciar o diálogo com as Oposições, luta que sempre as Oposições realizaram buscando o diálogo, e não encontraram resposta positiva do Governo, mas as Oposições receberam a notícia com alegria, bem como todas as forças vivas da Nação. Depois da palavra do Líder do Governo, nesta Casa, veio a manifestação do Ministro da Justiça e a sua própria ação, convidando os Presidentes de Partidos das Oposições para esse diálogo. Ontem manifesta-se no mesmo sentido, e dizendo que o diálogo tem que ser abrangente, o porta-voz do Presidente da República. É preciso que esse diálogo não fique apenas entre os presidentes de partidos, entre os líderes, mas que seja amplo, com os líderes, da Ordem dos Advogados, das Igrejas, dos sindicatos dos trabalhadores, dos empresários, com todos os líderes. Mas é preciso mais, aprofundar esse diálogo com toda a Nação. Um veículo excepcional para se estabelecer o diálogo com a Nação e buscar a participação de todos, na reabilitação desta Nação, é se iniciar o processo político-eleitoral. Para isso é preciso agir desde já, no sentido de estabelecermos as regras eleitorais para 1982, para trazer condições aos partidos políticos de se movimentarem desde já. O que não é possível é protelar em relação às novas normas eleitorais que vão orientar as disputas eleitorais no próximo ano. É preciso estabelecer-las já, para que os partidos possam, com segurança, com tranquilidade, começar a trabalhar nesse sentido. Aí, sim, ao se iniciar esse processo, estaremos buscando o diálogo com toda a Nação e, com esse diálogo, a participação de todos. É por isto que queremos cumprimentar V. Ex^ª e levantar, desde já, este assunto sério e importante, do interesse da Nação — o do estabelecimento das normas eleitorais para as eleições de 1982.

O SR. AFFONSO CAMARGO (PP — PR) — Nobre Senador, V. Ex^ª deu uma grande contribuição ao meu discurso.

Vou encerrar, Sr. Presidente, na metade da minha palavra, do meu discurso. Veja V. Ex^ª como este tema é abrangente e de grande interesse da Casa. É um tema que, acredito, certamente, neste ano, ano da definição do modelo eleitoral e do estabelecimento definitivo dos partidos, será abordado freqüentemente nesta Casa. Pretendo abordá-lo, para encerrar o pensamento que gostaria de desenvolver nesta tarde, novamente, na semana que vem. E, diria, para terminar, Sr. Presidente, que o diálogo sério, sincero e eficaz vai exigir, certamente, um clima de confiança, um clima ético em que os objetivos fiquem bem definidos, onde queremos chegar e as decisões, Sr. Presidente e Srs. Senadores, sejam tomadas em hora certa, para que não haja desconfianças entre os partidos políticos.

O ponto de partida, pensamos nós, Sr. Presidente, é o objetivo fundamental expresso pelo Senhor Presidente da República, na reforma partidária, o pluripartidarismo. É um assunto que precisa ser definido, queiramos ou não queiramos o pluripartidarismo. E, depois, a partir disto, começar a examinar a reforma eleitoral e a reforma partidária.

Muito obrigado. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Para uma comunicação, concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Viana.

O SR. LUIZ VIANA (PDS — BA) — Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Esteve, hoje pela manhã, nesta Casa, para apresentar as suas despedidas, o eminente Embaixador da Argentina, Sr. Oscar Camillián.

Certamente não é necessário, falando nesta Casa, que eu diga o que representou para a política internacional da América a presença, nestes cinco anos, do eminente representante da Argentina.

Entretanto, desejo, numas breves palavras, recordar que o Embaixador Oscar Camillián, antes de aqui chegar no seu alto posto de representante da República Argentina, aqui estivera em 1958, 1959 e 1960, como conselheiro da Embaixada e, nesse posto, creio eu, começou a aprofundar os seus estudos, o seu interesse, os seus conhecimentos sobre a vida brasileira, encarada de uma forma global, desde o seu folclore até a sua História. E, ao fim de algum tempo, era Oscar Camillián o que hoje se chama, em linguagem corrente, de influência norte-americana, um grande *brazilianist*.

Tornou-se ele, realmente, um profundo conhecedor da nossa vida e foi com esse título que veio para ocupar a Embaixada, não sem antes ter, na República Argentina, ocupado altos postos e desempenhado altos papéis. Assim, havia sido, antes de Embaixador no Brasil, Vice-Chanceler da República da Argentina, do mesmo modo que se tornara o principal redator do grande jornal portenho, que é o *Clarín*. Mais ainda para nós brasileiros, onde havia de avultar e se tornar credor do nosso apreço, da nossa estima e também do nosso reconhecimento seria no seu posto de embaixador. Realmente, foi nessa posição que, prestando relevantes serviços ao seu país e ao continente, S. Ex^ª logrou colocar nos justos termos, na posição justa e adequada, o problema do aproveitamento potencial dos rios fronteiriços, assunto que, como bem sabemos, havia se tornado altamente polêmico e altamente desagradável para nossas relações internacionais.

Oscar Camillián, entretanto, conhecedor do Brasil, dos nossos propósitos de fraternidade continental, tão bem acentuados pelo Ministro Saraiva Guerreiro, ajudou as nossas relações, que, digamos, com a sinceridade com que devemos fazê-lo, conheceram fases boas, fases agradáveis, fases até perigosas, não somente durante todo o período do Império, mas também em boa parte da vida republicana.

Camillián, entratanto, marca a sua gestão como Embaixador no Brasil, para que os historiadores de amanhã, aqueles que se derem ao trabalho de estudar as relações do Brasil e da Argentina, relações que são de alta importância, não apenas para os dois países, mas também para todo o continente americano, possam escrever o nome de S. Ex^ª na mesma altura em que nós escrevemos o nome de Bartolomeu Mitre.

O Sr. Paulo Brossard (PMDB — RS) — Muito bem.

O SR. LUIZ VIANA (PDS — BA) — Dou o aparte que solicita o Senador Paulo Brossard.

O Sr. Paulo Brossard (PMDB — RS) — Se V. Ex^ª não estivesse falando em nome da Comissão de Relações Exteriores, eu solicitaria o aparte para aplaudir a sua iniciativa. Mas, agora eu o faço para dizer, uma vez que V. Ex^ª não o disse — certamente haveria de dizer — que não estava falando em nome pessoal, embora bastava falar em nome pessoal para que a homenagem fosse muito alta. É que nada mais oportuno e mais justo do que a homenagem que V. Ex^ª está prestando neste momento ao honrado e talentoso diplomata portenho, que não apenas desempenhou em nosso País a missão de embaixador de sua pátria, como agora no seu país vai exercer o cargo de chanceler da República Argentina. Se, ontem, o Poder Executivo homenageou o diplomata que daqui se despede, hoje é o Legislativo que o faz, e não poderia fazê-lo de forma mais adequada, mais eloquente e mais autorizada do que pela palavra do antigo Presidente do Congresso Nacional, do ex-Presidente do Senado e do Presidente da Comissão de Relações Exteriores desta Casa.

O SR. LUIZ VIANA (PDS — BA) — Sou muito grato ao aparte do eminente Senador Paulo Brossard, que dá uma maior autoridade, uma nova tônica às palavras que venho proferindo sobre o Embaixador Oscar Camillián.

O Sr. Gilvan Rocha (PP — SE) — Permite V. Ex^ª um aparte?

O SR. LUIZ VIANA (PDS — BA) — Pois não.

O Sr. Gilvan Rocha (PP — SE) — Tive a honra de privar, algumas poucas vezes do convívio e da amizade do Embaixador Camillián, e desejo ressaltar uma das suas qualidades extraordinariamente importantes para o momento latino-americano: é a mais completa integração de S. Ex^o o Embaixador com o Brasil. O Chanceler Camillián é um homem arguto, inteligente e absolutamente sintonizado com a realidade brasileira. Creio que esta sua ascensão será um fator altamente positivo na necessária e urgente reaproximação, na maior dimensão possível da América Latina no contexto mundial. Queira então, nobre Senador Luiz Viana, receber em nome do meu partido as homenagens ao agora Chanceler Camillián.

O Sr. Amaral Peixoto (PDS — RJ) — Permite V. Ex^o um aparte?

O SR. LUIZ VIANA (PDS — BA) — Pois não.

O Sr. Amaral Peixoto (PDS — RJ) — Ilustre Senador Luiz Viana, aplaudindo as palavras de V. Ex^o, quero comparar a atuação do Embaixador Camillián àquela que teve aqui, há muitos anos, o Embaixador Ramón Cárcamo, que foi o mais completo diplomata que conheci em toda a minha vida; que tinha uma situação no Rio de Janeiro como eu não vi em nenhum outro embaixador, em qualquer país do mundo. Ramón Cárcamo transformou a Embaixada da Argentina no centro dos intelectuais do Rio de Janeiro, no centro da sociedade carioca. A sua ascendência era de tal ordem, que todos os problemas eram facilmente resolvidos por ele, diretamente, correndo os Ministérios, indo aos jornais, comparecendo até aos sindicatos. Camillián foi o sucessor de Cárcamo. Estive com ele poucas vezes aqui, mas o bastante para verificar que era um homem à altura do grande Embaixador Ramón Cárcamo. Faço votos, como V. Ex^o o faz, para que ele, na chefia da diplomacia argentina, compreenda bem os problemas entre o Brasil e a Argentina, porque deste entendimento depende o sossego para toda a América Latina.

O Sr. Lenoir Vargas (PDS — SC) — Permite V. Ex^o um aparte?

O SR. LUIZ VIANA (PDS — BA) — Com muito prazer, Senador Lenoir Vargas.

O Sr. Lenoir Vargas (PDS — SC) — Eu quero dizer uma palavra de solidariedade à iniciativa de V. Ex^o, com a palavra autorizada de que dispõe, de fazer, de formular este tributo de homenagem a esse grande embaixador, que, de sua parte, ajudou de forma substancial a que as nossas relações com a República Argentina ficassem menos formais e que fossem mais reais e mais positivas. E naturalmente, se alguma providência tivesse que ser destacada, poderíamos mencionar esta da compatibilização dos nossos interesses na Bacia do Prata, dos estudos que foram realizados, e prosseguem, com referência ao rio Peperi-Guágu e sobretudo com o crescimento do comércio bilateral. São medidas práticas que tiveram da parte do Embaixador Camillián um intenso e produtivo trabalho. De modo que V. Ex^o tem toda minha solidariedade, porque, com a voz autorizada de que dispõe neste Senado, está a interpretar um pensamento generalizado daqueles que acompanharam a atuação desse ilustre embaixador na vida diplomática, aqui em Brasília.

O SR. LUIZ VIANA (PDS — BA) — Muito agradecido a V. Ex^o

Sr. Presidente, dou tal importância ao que fez no Brasil, à obra que realizou no Brasil o embaixador da Argentina, o Sr. Oscar Camillián, que eu me animaria a dizer que daqui a algumas décadas, ao contrário daquilo que tem ocorrido ou que já ocorreu, em que se falam dos períodos, dos tempos de rivalidade, de falta de entendimento entre o Brasil e a Argentina, que no futuro possam se escrever livros justamente sobre a amizade, sobre o entendimento, sobre a compreensão entre o Brasil e a Argentina, posição esta que será fundamental para o futuro, não somente dos nossos povos mas, também, para todo o continente americano.

O Sr. Jorge Kalume (PDS — AC) — Permite V. Ex^o um aparte?

O SR. LUIZ VIANA (PDS — BA) — Com prazer.

O Sr. Jorge Kalume (PDS — AC) — Nada mais saudável do que ouvir um diplomata como sói ser V. Ex^o saudando outro diplomata que é Camillián, representante da República Argentina no Brasil, que tudo fez para estreitar os laços de amizade entre o nosso País e o seu de origem. Camillián, com a sua política diplomática, muito se aproximou do seu símile Saenz Peña, que também tudo fez para manter as boas relações entre os dois países deste continente, o afirmara através de uma frase célebre: "Tudo nos une, nada nos separa." Muito obrigado a V. Ex^o

O SR. LUIZ VIANA (PDS — BA) — Fez bem V. Ex^o em invocar, neste momento, a figura de Saenz Peña e aquela legenda tão divulgada na Argentina e no Brasil: "Tudo nos une, nada nos separa." Mas, essa legenda deve ser acrescida de mais alguma coisa, isto é, que da nossa união tudo teremos a ganhar — Brasil e Argentina; da nossa desunião tudo teríamos a perder — Brasil e Argentina.

Não são frases que constroem a história dos povos, mas os fatos, são as realidades, e, agora, a amizade do Brasil e Argentina, graças à ação de Oscar Camillián, se baseia, se alicerça num fato que vai se projetar através da história. S. Ex^o agora irá ocupar a chancelaria argentina, e estou certo de que nesse posto continuará a ser não somente o nosso amigo, mas sobretudo o homem que comprehende e conhece o Brasil e sabe que a amizade do Brasil e da Argentina é fundamental para que continuemos na mesma senda do desenvolvimento, do progresso, que é o desejo, a aspiração dos dois grandes países.

O Sr. Leite Chaves (PMDB — PR) — Permite V. Ex^o um aparte?

O SR. LUIZ VIANA (PDS — BA) — Tenho o prazer de ouvir o aparte de V. Ex^o

O Sr. Leite Chaves (PMDB — PR) — Desde sua chegada, tenho mantido contatos freqüentes com o Embaixador da Argentina, Oscar Camillián, não somente em assuntos relacionados com os interesses dos dois países, como muitas vezes em assuntos relacionados com questões de estudantes brasileiros que têm problemas na Argentina e vice-versa, e posso dar o testemunho a V. Ex^o e à Casa de que, dentre os grandes embaixadores que nós tivemos nestes últimos tempos, podemos destacar a atuação do Embaixador Oscar Camillián. Depois de sua ação no Brasil, aquelas dificuldades existentes entre o Brasil e a Argentina desapareceram. Digo mais a V. Ex^o que o caso mesmo de Itaipu e Corpus, o caso de fronteira teria sido dos mais graves não fora a interferência sábia de S. Ex^o. De maneira que, no instante em que nós deixamos de tê-lo aqui como Embaixador da Argentina, não lamentamos muito a perda, porque talvez ele vá até atuar em um plano mais alto como Ministro das Relações Exteriores do seu país. Estamos convencidos também de que é um homem que se identificou muito com o Brasil e com os brasileiros, e a sua amizade com o nosso País, inclusive com membros desta Casa, é uma das mais espontâneas e sinceras. De forma que é este o depoimento que agrego ao pronunciamento de V. Ex^o, atual Presidente da Comissão de Relações Exteriores, quando S. Ex^o se despede do Brasil.

O SR. LUIZ VIANA (PDS — BA) — Sr. Presidente, não preciso acen-
tar o quanto me foi grato neste momento verificar que a minha iniciativa tem o apoio, o apoio que eu diria entusiástico, a solidariedade plena desta alta Casa do Congresso Nacional.

Agora, também quero dizer que a própria escolha do Embaixador Oscar Camillián para dirigir a política externa do seu País não pode deixar de ser considerada como um indício de que o futuro governo argentino pretende e vai seguir a mesma rota, a mesma estrada tão benéfica ao Brasil e à Argentina. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Para uma comunicação inadiável, concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Cavalcante.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (PDS — AL) — Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O jornal *O Estado de S. Paulo*, de hoje, noticiando minha intervenção ao discurso do nobre Senador Roberto Saturnino, ontem neste plenário, disse literalmente que:

O Senador governista Luiz Cavalcante, acabou apontando o próprio senador oposicionista.

— Seria o Senador Roberto Saturnino —

Como o melhor sucessor do atual Ministro do Planejamento, Delfim Netto. Falta-me autoridade para apontar o melhor ou o pior; se eu tivesse, teria apontado. Tenho a maior admiração pelo nosso eminente colega Senador Roberto Saturnino, mas não tenho autoridade para dizer que ele é o melhor; acho-o um homem excepcional. Estão aqui as próprias notas taquigráficas. A minha referência foi estritamente esta, quando discursava o Senador e eu o apertei, tempestivamente, dizendo:

"Por coincidência, na tribuna agora um ótimo substituto para o Ministro Delfim Netto." Não disse que seria o melhor.

O Sr. Evandro Carreira (PMDB — AM) — V. Ex^o me permite um aparte?

O SR. LUIZ CAVALCANTE (PDS — AL) — Não é possível, infelizmente, conceder aparte, nobre Senador, porque o Presidente já me preveniu que concedeu-me a palavra excepcionalmente, para breve comunicação. Perdoe-me.

O Sr. Evandro Carreira (PMDB — AM) — O orador anterior, o meu ilustre colega Luiz Viana, também pediu a palavra para breve comunicação e foi aparteado.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (PDS — AL) — Nós estamos ao sabor do Presidente.

O Sr. Evandro Carreira (PMDB — AM) — Ah! bom. Quem faz o Regimento é o Presidente, não é a lei.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Nobre Senador, a comunicação anterior foi uma homenagem a uma figura internacional de embaixador que merecia de todos nós a tolerância regimental; depois, os pedidos de aparte, quando são para apoiar, o Regimento os mantém como uma norma da Casa, sobretudo quando é voto de aplauso, de homenagem ou de pesar. O fato de o eminente Senador Luiz Cavalcante apresentar uma retificação de uma notícia é uma comunicação inadiável e nela, evidentemente, não há possibilidade de aparte.

O Sr. Evandro Carreira (PMDB — AM) — Eu não pretendo dialogar com o eminente Presidente, mas quero, mais uma vez, informar que a lei não homenageia ninguém.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (PDS — AL) — Para concluir, Sr. Presidente, quero aproveitar a oportunidade para dizer que, no mesmo plano do eminente Senador Roberto Saturnino, coloco em excelentes condições para exercer qualquer das Pastas, e muito especialmente o Ministério do Planejamento, os Srs. Otávio Gouveia de Bulhões, Roberto Campos, Severo Gomes, Afonso Celso Pastore, Antônio Ermírio de Moraes, Marcílio Marques Moreira e Karlos Rischbieter. Este teve a mesma sorte que a mitológica Cassandra: foi sacrificado, porque só dizia a verdade.

Muito obrigado. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — A presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, destinada à apreciação dos Projetos de Resolução nºs 16 e 17, de 1981.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

E lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 16, DE 1981

Senhor Presidente

Na qualidade de Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pela Resolução nº 03, de 1979-SF, com o objetivo de apurar a “Devas-tação da Floresta Amazônica e suas implicações” venho, pelo presente, solicitar a Vossa Excelência a prorrogação por mais 120 (cento e vinte) dias do prazo concedido a este órgão que se encerrará no próximo dia 31 do corrente.

Outrossim, esclareço, que tal pedido se justifica pela alta relevância da matéria ora sob exame nesta Comissão.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência meus protestos de estima e consideração.

Sala das Sessões, 19 de março de 1981. — Evandro Carreira, Presidente da Comissão. — Aloysio Chaves, Relator.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Aprovado o requerimento, fica prorrogado por 120 dias o prazo da Comissão Parlamentar de Inquérito que apura a devastação da floresta amazônica e suas implicações.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

José Guilomard — Eunice Michiles — Raimundo Parente — Alexandre Costa — Luiz Fernando Freire — Alberto Silva — Helvídio Nunes — Mauro Benevides — Dinarte Mariz — Humberto Lucena — Milton Cabral — Marcos Freire — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — João Calmon — Hugo Ramos — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Franco Montoro — Mendes Canale — José Richa — Leite Chaves — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Paulo Brossard — Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 305, de 1977 — Complementar do Senador Itamar Franco, que dá nova redação aos parágrafos 2º, 3º, 4º e 5º, e acrescenta parágrafos (antigos e novos) à Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), tendo

PARECERES, sob nºs 222 e 1.233, de 1979, e 1.013, de 1980, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, 1º pronunciamento — pela inconstitucionalidade, com voto vencido dos Senadores Tancredo Neves, Cunha Lima, Hugo Ramos e Amaral Furlan;

2º pronunciamento — (reexame solicitado em plenário), ratificando seu parecer anterior; e

3º pronunciamento — (reexame solicitado em plenário), mantendo seus pareceres anteriores, com voto vencido dos Senadores Leite Chaves e Cunha Lima.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

E lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 17, DE 1981

Nos termos do art. 350, combinado com a alínea “c”, do art. 310, do Regimento Interno, requeiro adiamento da votação do Projeto de Lei do Senado nº 305, de 1977-Complementar, a fim de ser feita na sessão de 8 de abril próximo.

Sala das Sessões, 19 de março de 1981. — Itamar Franco.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — De acordo com a deliberação do Plenário, a matéria sai da Ordem do Dia para a ela retornar na data fixada.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 1980 (nº 922/79, na Casa de origem), alterando a redação da Lei nº 5.479, de 10 de agosto de 1968, que dispõe sobre a retirada e transplante de tecidos, órgãos e partes de cadáver para finalidade terapêutica e científica, e dá outras providências, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 1.067, de 1980, da Comis-

são

— de Saúde.

Em discussão o projeto, em turno único. (*Pausa.*)

Não havendo oradores, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (*Pausa.*)

Rejeitado.

A matéria vai ao Arquivo, feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

E o seguinte o projeto rejeitado

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 41, DE 1980

(Nº 922-B/79, na Casa de origem)

Altera a redação da Lei nº 5.479, de 10 de agosto de 1968, que dispõe sobre a retirada e transplante de tecidos, órgãos e partes de cadáver para finalidade terapêutica e científica, e dá outras providências”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 9º e 12 da Lei nº 5.479, de 10 de agosto de 1968, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º A retirada de hipófises de cadáveres, sujeitos por força de lei à necropsia ou à verificação diagnóstica de *causa mortis*, poderá ser realizada independentemente das condições estabelecidas no art. 3º desta lei, desde que sejam destinadas especificamente ao Banco Brasileiro de Hipófises, dependendo apenas de autorização do diretor da instituição onde se realizar a necropsia.

Parágrafo único. A retirada da glândula será citada no relatório da necropsia ou da verificação diagnóstica.”

.....

“Art. 12. As intervenções disciplinadas por esta lei não se efetivarão se houver suspeita de crime na pessoa do disponente.

§ 1º A proibição constante deste artigo não vigorará se a intervenção for expressamente autorizada pelo diretor da instituição onde tiver que se realizar a necropsia ou a verificação da *causa mortis*, mediante proposta do médico legista.

§ 2º A intervenção autorizada na forma do parágrafo anterior constará do relatório da necropsia ou da verificação diagnóstica e não prejudicará a prova criminal.”

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Item 3:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 298, de 1978, do Senador Orestes Quêrcia, modificando a redação do artigo 3º da Lei nº 4.090, de 13 de julho de 1962, que instituiu a gratificação de natal para os trabalhadores, tendo

PARECERES, sob n°s 981 e 982, de 1980, das Comissões:
 — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, contrário, com voto vencido, em separado, do Senador Moacyr Dalla; e
 — de Legislação Social, favorável.

Em discussão o projeto, em primeiro turno. (Pausa.)
 Nenhum dos Srs. Senadores solicitando a palavra, declaro-a encerrada. Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer como se acham. (Pausa.)

Rejeitado.

A matéria vai ao Arquivo.

E o seguinte o projeto rejeitado

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 298, DE 1978

Modifica a redação do artigo 3º da Lei n° 4.090, de 13 de julho de 1962, que instituiu a gratificação de Natal para os trabalhadores.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O artigo 3º da Lei n° 4.090, de 13 de julho de 1962, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Ocorrendo rescisão do contrato de trabalho, seja qual for a causa, o empregado receberá a gratificação devida, nos termos dos parágrafos 1º e 2º do artigo 1º desta lei, calculada sobre a remuneração do mês da rescisão.”

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Item 4:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n° 161, de 1980, do Senador Lázaro Barboza, que acrescenta parágrafo ao art. 1º da Lei n° 883, de 21 de outubro de 1949, tendo

PARECER, sob n° 1.051, de 1980, da Comissão de Constituição e Justiça, favorável, com emenda que apresenta de n° 1-CCJ.

Em discussão o projeto e a emenda, em primeiro turno.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lázaro Barboza.

O SR. LÁZARO BARBOZA (PMDB — GO) — Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Com o decorrer dos tempos, a legislação da família foi alcançando notável evolução no Brasil, notadamente pela mão e pela inteligência de uma das maiores figuras desta Casa, o nobre Senador Nelson Carneiro, responsável, com a sua notável cultura jurídica, por inúmeras vezes modificações na legislação brasileira, notadamente para o amparo da mulher e para o amparo dos filhos.

O projeto, Sr. Presidente, que tenho a honra de submeter à consideração da Casa e, agora, em discussão, objetiva alterar a legislação no Direito de Família, a fim de contemplar uma outra hipótese que, até hoje, não foi objeto da maior atenção do legislador. E, por isso, proponho a alteração do art. 1º da Lei n° 883, de 21 de outubro de 1949, acrescendo a ele um parágrafo e transformando em § 1º, o atual parágrafo único, para permitir que os pais, separados há mais de cinco anos e que tenham filho de outro leito, possam fazer a legitimação desses filhos e permitindo, também, aos próprios filhos, ver reconhecida a paternidade.

O projeto foi à Comissão de Constituição e Justiça, onde teve como Relator o nobre Sr. Senador Nelson Carneiro, que depois de examiná-lo, com a sua experiência e o seu notável saber jurídico, especialmente nesta área, propôs uma pequena emenda que, em verdade, veio aprimorar o projeto.

São, inegavelmente, milhões de pessoas neste País consideradas ainda hoje filhos adulterinos, porque filhos de pais que não são casados. O casamento desses pais já não subsistia, passaram a viver em comum com outra mulher ou com outro homem, e desta união advieram os filhos e estes, até hoje, não têm o amparo da lei para se legitimarem.

É este terceiro caso que pretendemos inserir na legislação, para permitir que se apague da legislação pertinente este erro que discrimina, ainda hoje, centenas de milhares — para não dizer — de milhões de brasileiros.

De forma, Sr. Presidente, que estando anexado à publicação o parecer do nobre Senador Nelson Carneiro, que é mais do que elucidativo, apenas venho à tribuna para pedir a atenção dos meus pares que examinem o Parecer do nobre Senador Nelson Carneiro que, à certa altura, afirma:

O projeto prevê um terceiro caso, não contemplado pela lei, mas que existe aos milhares no País: é a situação daqueles cônjuges que se separaram e constituíram, de fato, nova família.

Nesta última hipótese, não houve nem a separação judicial, nem o divórcio, mas o casamento não subsiste mais porque marido e mulher se separaram e constituíram nova família, fora da lei.

O legislador precisa amparar os filhos nascidos dessas uniões.

Os textos legais vigentes não permitem o reconhecimento dos filhos nascidos desses conúbios, na vigência do casamento, porque eles são considerados adulterinos:

Mas, a própria jurisprudência vem suavizando a dureza do direito positivo, não negando efeito ao reconhecimento, após a morte do pai, porque, aí, terá ocorrido a dissolução da sociedade conjugal.

Se assim é, melhor seria permitir aos cônjuges já separados o reconhecimento dos respectivos filhos. Isto não prejudicaria a ninguém. Pelo contrário, beneficiaria os filhos, que são inocentes, pois não foram responsáveis pela separação dos cônjuges.

Assim sendo, o projeto se inspira não só na realidade prática, mas, sobretudo, no desejo de ampliar a proteção aos filhos dos cônjuges separados. Por isso mesmo, reveste-se a proposição de caráter profundamente humano.

Convertida em lei, constituirá mais um marco na evolução do nosso direito positivo no sentido de ampliar a proteção à pessoa dos filhos, tantas vezes vítimas inocentes dos desacertos de seus progenitores.

E S. Ex.ª conclui pela apresentação de uma pequena emenda que, na verdade, como já o disse, aperfeiçoa o projeto instituindo o § 2º, que diz ser possível:

“§ 2º Mediante sentença transitada em julgado, o filho havido fora do matrimônio poderá ser reconhecido pelo cônjuge separado de fato há mais de cinco anos contínuos.”

Mas para isto, a emenda toma então a cautela de evitar que muitas vezes pudesse esses processos de legitimação serem feitos puramente em Cartório, sem as cautelas devidas, gerando assim problemas que viriam turbar ainda mais a já conturbada legislação civil.

O Senador Nelson Carneiro, na sua emenda, teve a cautela de inserir o seguinte § 2º:

“§ 2º Mediante sentença transitada em julgado, o filho havido fora do matrimônio poderá ser reconhecido pelo cônjuge separado de fato há mais de cinco anos contínuos.”

É apenas para chamar a atenção dos eminentes pares para as correções que o projeto tenta fazer e para o parecer da lúcida palavra do nobre Senador Nelson Carneiro.

O Sr. Nelson Carneiro (PMDB — RJ) — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Para discutir, concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PMDB — RJ) — Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Não tanto para discutir mas, para encarecer a contribuição que o projeto trás ao reconhecimento dos filhos ilegítimos no País. É mais uma contribuição, de acordo com a nova doutrina e com a jurisprudência que se vai formando nos tribunais ou como lembrou o nobre autor do projeto, Senador Lázaro Barboza, a Comissão de Constituição e Justiça, da qual fui relator, teve o cuidado de somente permitir esse reconhecimento quando houver uma sentença transitada em julgado, em que fique provado que o cônjuge culpado está separado de fato há mais de cinco anos contínuos. A expressão cônjuge culpado é para distinguir aquele que adulterou daquele que pode impugnar a filiação.

Acredito que o Senado Federal aprovando este projeto Lázaro Barboza, nos termos da emenda da Comissão de Constituição e Justiça terá contribuído para evolução do Direito de Família, em nosso País.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gabriel Hermes.

O SR. GABRIEL HERMES (PDS — PA) — Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O projeto vai receber o apoio da Maioria; por sinal ele teve o apoio unânime da Comissão de Constituição e Justiça, num parecer lúcido, louvável e oportuno deste grande batalhador pela causa da mulher e da criança, sobre tudo da mulher e da criança desamparada pelo nosso já bastante caducado Código Civil.

O Sr. Marcos Freire (PMDB — PE) — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. ALOYSIO CHAVES (PDS — PA) — Estou com a palavra para uma brevíssima comunicação.

O Sr. Marcos Freire (PMDB — PE) — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Para uma questão de ordem concedo a palavra ao nobre Senador Marcos Freire.

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE) — Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, neste horário não cabe mais pequena comunicação. O Sr. Senador, Representante do Pará pode fazê-lo, usando a palavra como Líder.

O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA) — É uma comunicação urgente e inadiável...

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE) — Já não é mais possível pelo Regimento, mas S. Ex^a pode usar o horário pela Liderança e, como tal, fazer a comunicação devida.

O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA) — É uma praxe que tem sido usada, Sr. Presidente, nesta Casa, pelos eminentes Colegas dos Partidos da Oposição para uma comunicação urgente, a palavra tem sido concedida no decurso da Ordem do Dia, não agora, sistematicamente, inclusive pelos numerosos Senadores que hoje integram a Oposição.

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE) — É anti-regimental, Sr. Presidente.

O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA) — De sorte, Sr. Presidente,...

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Peço a palavra, pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE) — É anti-regimental, Sr. Presidente.

O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA) — De modo que, Sr. Presidente, prosseguindo com a palavra...

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Peço a atenção do Plenário. Na verdade, a Assessoria manda-me aqui o Regimento que diz, no seu art. 16, letra b, nº VI:

“Para comunicação inadiável, manifestação de aplauso ou semelhante, homenagem de pesar, justificar proposição, uma só vez, por 10 (dez) minutos na prorrogação da Hora do Expediente, (art. 183, §§ 2º, 3º e 7º.)”

Assim, regimentalmente, V. Ex^a poderá falar como Líder, se o desejar.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Peço a palavra, Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador José Lins.

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — Pela ordem.) — Sr. Presidente, até hoje foi praxe a Presidência deferir os pedidos de palavra para pequenas comunicações.

O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA) — Comunicação urgente.

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — Se, realmente, a Presidência vai mudar a sistemática de trabalho, pediria que V. Ex^a...

O Sr. Marcos Freire (PMDB — PE) — Tem que se observar o Regimento, nobre Senador.

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — Sr. Presidente, estou com a palavra pela ordem e gostaria que V. Ex^a pedisse que, pelo menos, me deixasse falar.

O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA) — O nobre Líder do PMDB há de permitir que os outros Senadores usem da palavra, também, inclusive para questões de ordem.

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — O que quero dizer, Sr. Presidente, é que V. Ex^a poderá mudar, de hoje em diante, a sistemática que vinha sendo usada. Mas, gostaria de pedir a V. Ex^a que lembrasse aos nobres pares, que há também um artigo no Regimento que diz que não devemos nós, os Senadores, discutir com a Mesa, principalmente...

O Sr. Marcos Freire (PMDB — PE) — V. Ex^a está discutindo. A questão está resolvida...

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — ... a respeito de matéria sobre a qual V. Ex^a já tomou decisão quando concedeu a palavra ao nobre Senador Aloysio Chaves para uma pequena comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Infelizmente não sou o titular da Mesa, sou um suplente. E, como Presidente que fui por três vezes, da Assembléia do meu Estado, fui sempre contra a praxe, sempre adotei o Regimento, porque pelo Regimento satisfaço a gregos e troianos e cumpro com o meu dever.

Por conseguinte, passo a Presidência a um titular da Mesa, que é o nobre Senador Jorge Kalume, que tem a autoridade necessária, já que me falha, como suplente, essa autoridade.

O Sr. Marcos Freire (PMDB — PE) — Não apoiado, Sr. Presidente, V. Ex^a tem toda autoridade.

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — Sr. Presidente, pediria um minuto de atenção, talvez continuando a questão de ordem: não foi minha intenção ferir a nobre Presidência mas, ao contrário, defendê-la quando S. Ex^a deferiu a palavra ao nobre Senador Aloysio Chaves...

O Sr. Marcos Freire (PMDB — PE) — Como Líder; a Presidência disse: como Líder.

O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA) — Não pedi a palavra como Líder, nobre Senador.

O Sr. Marcos Freire (PMDB — PE) — Mas a Presidência a concedeu, como Líder.

O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA) — V. Ex^a não precisa chegar a esse ponto. Todo mundo sabe nesta Casa e ouviu-me dizer, por mais de uma vez, repetidamente, que não estava solicitando a palavra como Líder.

O Sr. Marcos Freire (PMDB — PE) — Mas o Presidente disse que a concederia, como Líder.

O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA) — Mas eu não a queria como Líder.

O Sr. Marcos Freire (PMDB — PE) — Mas só podia concedê-la como Líder.

O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA) — Era para uma comunicação urgente, inadiável. E, nesta condição, o Sr. Presidente, reconsiderou e me concedeu a palavra...

O Sr. Marcos Freire (PMDB — PE) — Ele disse: como Líder, e V. Ex^a insistiu que não era como Líder.

O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA) — Mas, como houve objeção de V. Ex^a, creio que está se perdendo um tempo muito útil a esta Casa...

O Sr. Marcos Freire (PMDB — PE) — Não sei porque V. Ex^a não usa a palavra como Líder.

O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA) — Porque o nobre Senador José Lins o fará hoje. Estava estabelecido e não quero, absolutamente, privar o Senado, de ouvir o nobre Senador José Lins.

O Sr. Marcos Freire (PMDB — PE) — Sr. Presidente, ele fala em que qualidade, como Líder ou como comunicação? A Presidência já decidiu essa questão de ordem. Disse que só podia falar como Líder e eu peço que o Regimento seja cumprido.

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — Sr. Presidente, peço a V. Ex^a que me conceda terminar a minha questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Continua com a palavra o nobre Senador José Lins, para uma questão de ordem.

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — Para uma questão de ordem.) — Quero continuar, Sr. Presidente, a minha questão de ordem, apenas para esclarecer que foi meu objetivo defender a Presidência, sobretudo na pessoa de um colega que eu tanto prezo, que é o nobre Senador Almir Pinto.

Não me cabe senão dar este esclarecimento, de vez que era uma praxe antiga que S. Ex^a adotou, a qual, entretanto, ele pode mudar a hora em que quiser. Muito obrigado.

O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA) — Sr. Presidente, quero declarar a V. Ex^a, em complemento ao que acaba de afirmar, que curvo-me à decisão da Mesa e declaro ao Senado que, como estou inscrito, responderei às observações feitas e às objurgatórias do Senador Marcos Freire, amanhã, no que tange ao decreto-lei que toca tão de perto aos interesses políticos do Estado do Pará.

O Sr. Marcos Freire (PMDB — PE) — Muito bem. Parabéns a V. Ex^a por acatar a decisão da Mesa e cumprir o Regimento. Muito bem!

O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA) — Ficarei vigilante para que todos nesta Casa o cumprâm, inclusive os colegas de V. Ex⁴

O Sr. Marcos Freire (PMDB — PE) — Estou de pleno acordo.

O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA) — V. Ex⁴ vai me ajudar nesta tarefa.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Senador Paulo Brossard.

O SR. PAULO BROSSARD (PMDB — RS) — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente; serei breve, embora comecemos agora a parte da sessão destinada à pronunciamentos mais longos, uma vez que está vencida a Ordem do Dia, serei breve no meu pronunciamento.

Devendo ausentar-me dos trabalhos parlamentares dentro em pouco e ausente permanecer durante algum tempo, não queria fazê-lo sem antes tocar, ainda que levemente, nesta Casa, em um dos aspectos da realidade econômica e social do nosso País circunscrita ao meu Estado, ao Estado do Rio Grande do Sul.

Durante uma semana ou mais tive ocasião de ouvir, dia após dia, sucessivas e eloquentes, eloquentes e autorizadas manifestações a respeito do que ocorria no Nordeste do País. A situação do Rio Grande é inteiramente diferente do que lá estava a acontecer, mas, não obstante, é uma situação de particular gravidade, o que revela que tanto se volte os olhos para o Nordeste como se dirija o olhar para o Sul, é de apreensão a realidade econômica e social do nosso País.

Mais de uma vez ocupei eu a tribuna desta Casa, desde que aqui cheguei, para examinar aspectos da economia rural rio-grandense, mas essas realidades normalmente diziam respeito a setores da economia, a aspectos do quadro econômico. Quantas e quantas vezes, ainda na Sessão Legislativa de 1975, ocupei-me, aqui, do fato da importação da carne do Uruguai, por exemplo; da situação dos plantadores de soja, de arroz, do trigo.

Quantas vezes, aqui, ainda no ano passado, foram debatidos problemas da suinocultura. Pois bem, Sr. Presidente, hoje posso dizer que não é um setor da economia rural, não é o problema da pecuária, não é a questão do arroz, não é o problema do trigo ou da soja. É o conjunto de toda a atividade rural, que está profundamente agravado, que está profundamente atingido, não por circunstâncias aleatórias e não por fatores que independem da vontade do homem ou do Governo, como é o caso do flagelo da seca, que ninguém vai atribuir a um decreto ou a um decreto-lei, desse Governo especialista em decretos-lei.

Lá, no Rio Grande do Sul, ocorreu um fato, Sr. Presidente, que eu ainda não tinha visto com a idade que tenho. Levantou-se a classe rural inteira, não apenas o agricultor, o triticultor, o sojicultor, o orizicultor, o pecuarista ou o suinocultor. Não, foram todas as categorias da classe rural que, numa manifestação que eu ainda não vira, esteve reunida na capital do Estado, numa convenção memorável, inconclusa, diga-se de passagem, porque os participantes dela decidiram permanecer em reunião permanente até que vissem uma solução para os seus reclamos. E, relatando o que estou a relatar, creio que digo mais do que me demorando em apreciações ou em descrições. Foram todas as categorias vinculadas com o trabalho na terra e da terra, que estiveram reunidas na Capital do Rio Grande do Sul para externar, e externar em termos, por vezes, veementes, cársticos, candentes, a sua revolta contra a política federal relativamente à agropecuária.

Tenho em mãos, Sr. Presidente, vários documentos que foram elaborados pela Federação da Agricultura do Estado do Rio Grande do Sul, e do qual vou dar conhecimento ao Senado para que ele tenha informações da exposição e das reclamações formuladas pelos produtores rio-grandenses.

Estes documentos apresentam a problemática da agropecuária sul rio-grandense; a problemática e as medidas relacionadas com a pecuária, com a agricultura, com a pecuária leiteira, com a suinocultura. Trata-se de documentos fundamentados, de documentos em que além da exposição da situação de fato, são requeridas também providências governamentais várias. Não estou aqui, Sr. Presidente, para endossar, para fazer minhas todas as reclamações; deixo ao critério dos competentes, especialmente daqueles que têm o poder de decisão nesta terra, e o Senado, neste particular, não teria nenhum. O meu propósito é apenas noticiar uma situação que, como disse e volto a dizer, é sem precedentes no meu Estado. Mas, dizendo isto, não me furto de fazer duas ou três considerações para que o Senado veja que não se trata de uma reivindicação infundada ou apaixonada, e veja também quão infeliz foi o Ministro do Planejamento, logo depois, quando se manifestou de maneira desaforosa em relação aos reclamos dos produtores rurais do meu Estado. Vou mencionar alguns números, e apenas alguns números relativamente a preços que os produtores são obrigados a pagar; vou me servir de preços vigentes, em janeiro de 1980 e janeiro de 1981.

Estes números que vou mencionar têm a responsabilidade da assessoria da entidade representativa dos produtores rurais no meu Estado: um trator de carrapaticida, em janeiro de 1980 custava Cr\$ 2.319,00; um ano depois, Cr\$ 9.000,00; um balde de herbicida, em janeiro de 1980, custava Cr\$ 2.200,00; em janeiro de 1981, Cr\$ 10.100,00; um tipo de adubo, 4.30.18, a tonelada custava Cr\$ 7.373,00; passou a custar em janeiro de 1981 Cr\$ 23.541,00; um vermiculito, tetramezal, pacote de 30 gramas, custava Cr\$ 95,00 passou a custar Cr\$ 330,00; um trator de 60 cavalos, que custava Cr\$ 485.000,00, em janeiro de 1980, passou a custar Cr\$ 1.300.000,00 em janeiro de 1981; um tambor de óleo diesel, que custava Cr\$ 2.400,00, passou a custar Cr\$ 5.000,00, um ano depois.

Não faço comentários, Sr. Presidente, limito-me a registrar, na simplicidade, na objetividade desses dados, uma realidade que o produtor rural está a enfrentar. E não preciso dizer ao Senado que estes números já estão atrasados; já não correspondem mais à natureza, porque estes preços são de janeiro. E, senão todos os produtos veterinários, pelo menos alguns aumentaram, nos últimos dias de fevereiro, e de uma só vez, 40%!

Sr. Presidente, há um outro dado que me parece e sempre me pareceu da maior gravidade: é o problema da política creditícia. Foi na sessão de 17 de novembro, salvo engano, que ocupei a tribuna desta Casa para fazer considerações sobre a anunciada elevação da taxa de juros para a agricultura e pecuária. E dizia eu que os jornais informavam que esses juros seriam aumentados e que o aumento, que já tinha ocorrido por duas vezes no último ano, seria pesado. E depois de algumas observações de ordem geral, dirigi-me às autoridades monetárias, requerendo que pensassem duas vezes antes de fazer o que estava anunciado.

Lembro-me que, por esse tempo, encontrei-me numa cerimônia com o Presidente do Banco Central, o Dr. Carlos Langoni, um economista de altos méritos e de muitos títulos, e lhe fiz esta ponderação: "Ando com medo dos seus juros — disse-lhe eu". E ele me respondeu: "Não, não tenha preocupação, porque os preços mínimos serão compensadores". E eu lhe respondi: "Se os preços forem compensadores, muito bem, nada a objetar sob o ponto de vista do produtor". Mas, pergunto eu: — "se os preços têm de ser compensadores de tal forma que possam pagar os juros que estão sendo anunciados, que preços o consumidor terá de pagar"?

Pois bem, Sr. Presidente, sabe V. Ex⁴ que os juros — o chamado crédito rural — foram aumentados mais uma vez. Já tinham aumentado no ano de 1979, no ano de 1980 e, por fim, no ano de 1981.

Pode-se dizer que, hoje não há juros inferior a 45% ou pelo menos até ontem. Digo até ontem porque, neste País, essas modificações se fazem de tal maneira e de uma forma tão inopinada que nunca se sabe se está dizendo que está em vigor hoje ou que estava em vigor ontem. Sobre esses 45%, colocando-se o PROAGRO, via de regra, esse juro vai custar, de fato 48%. Mas ainda tem mais. Há aquele outro para o chamado investimento que custa 73,8%. Então, uma máquina, um trator, uma automotriz, uma colheitadeira, que não apenas pelo seu preço aumentado astronomicamente, a operação financiada sofre uma incidência da ordem de 73,8%.

Eu não precisaria dizer a V. Ex⁴, Sr. Presidente, que a Nota Promissória Rural tinha sido suspensa, e suspensa esteve durante algum tempo, até que, já depois dessa assembléia dos produtores rio-grandenses, ela foi restabelecida, mas as taxas de desconto de um título desta natureza chegam a 66,8%, ou chegam: 59,6% de juros mais 7,2% do Imposto sobre Operações Financeiras, o que dá esta taxa bárbara, espoliativa, tratando-se de qualquer atividade econômica, particularmente de atividade rural — 66,8%.

Como sabe V. Ex⁴ as percentagens de financiamento vão de 60, 80 a 100%, conforme o produtor seja um miniprodutor, um pequeno produtor, um médio produtor ou um grande produtor. Entendendo-se como miniprodutor aquele que tem uma produção de até cem valores de referência, ou seja, duzentos e noventa e nove mil e seiscentos cruzeiros; o pequeno produtor, aquele que tem uma produção de até 600 valores referência, ou seja, 1 milhão e 797 mil cruzeiros; o médio produtor, aquele que tem uma produção de até 3 mil valores referência, ou seja, 8 milhões, 988 mil cruzeiros; e, grande produtor, é aquele que tem uma produção superior a 3 mil valores referência, ou seja, mais de 8 milhões, 988 mil cruzeiros.

Mas Sr. Presidente, gostaria de fazer apenas uma ponderação a respeito deste problema.

Hoje, não há máquina agrícola de algum porte, de alguma significação, que não valha mais de 1 milhão de cruzeiros. Um trator que há um ano custava, por exemplo, 485 mil cruzeiros, em janeiro deste ano estava por 1 milhão e 300 mil cruzeiros. Mas qualquer que seja o valor pouco importa, o que eu gostaria de chamar a atenção do Senado, ainda que inutilmente, ainda que estupidamente, é que estas taxas estabelecidas são, praticamente, proibitivas, porque em um ano, no primeiro ano, a pessoa tem de pagar, praticamente, o

preço da máquina do instrumento de trabalho que ele compra que, geralmente, tem um financiamento de 5 anos. Vamos argumentar, Sr. Presidente, que a máquina, que o trator, custe 1 milhão de cruzeiros, em números redondos. No primeiro ano ele paga, de juro, Cr\$ 738.000,00. Agora, ele deve pagar, também, a primeira prestação que, são distribuídas em cinco parcelas iguais. O financiamento normal é de cinco anos. Então, seriam mais Cr\$ 200.000,00. Quer dizer, que o adquirente de uma máquina de 1 milhão de cruzeiros, no primeiro ano pagaria Cr\$ 938.000,00 o que é quase o preço da máquina. Não posso entender como correta esta política.

O adubo, Sr. Presidente, precisarei eu dizer, que hoje não se pode fazer agricultura sem adubo? Agricultura é atividade séria; é uma das atividades sérias que existem, porque a agricultura diz respeito ao manejo da terra, e a terra não se fabrica. Fabricam-se automóveis, fabricam-se televisões, fabricam-se admiráveis máquinas de calcular, mas terra não se fabrica. Dir-se-á que a Holanda conquista a terra do mar. É verdade. Mas, nós devemos ter, penso eu, pelo menos, um respeito sagrado à terra, porque é um bem que não pertence ao seu proprietário nominal; é um bem que pertence muito mais à Nação, às gerações que estão por vir. É um bem que pertence à Humanidade. As gerações passam, mas não têm o direito de devastar, de deprender aquilo que elas não fizeram e que têm de legar para as gerações por vindouras. Considero o dono da terra, em verdade, um proprietário no sentido impróprio. Em verdade, tenho eu que ele é um usofrutuário. E uma das características do usofrutuário é de conservar a substância da coisa. É tirar os seus frutos, de auferir os seus rendimentos, mas sem destruir a substância da coisa. Entendo eu que o proprietário da terra não tem o direito de destruí-la, não tem o direito de tocar na sua substância, porque deve transmiti-la para aqueles que virão depois dele. Não posso compreender que se faça agricultura — com o conhecimento que hoje se tem que é precário, que é limitado, mas que hoje já se possui — sem o uso do adubo.

O Sr. Agenor Maria (PMDB — RN) — Permite um aparte, nobre Senador?

O SR. PAULO BROSSARD (PMDB — RS) — Quando o nobre Senador entender oportuno pode dar o seu aparte.

O Sr. Agenor Maria (PMDB — RN) — Senador Paulo Brossard, V. Ex^e falou, aí, no custo das máquinas. O que é de estarrecer é que um conjunto de irrigação que custava em outubro de 1979, Cr\$ 187.000,00 — e eu comprei um conjunto de irrigação, em outubro de 1979 por Cr\$ 187.000,00 — sofri um ICM de 15% que incidia sobre essa operação e paguei um tributo correspondente a Cr\$ 28.050,00. Agora, no fim de 1980, eu quis comprar o mesmo conjunto de irrigação para desenvolver a área irrigada da propriedade que eu tenho no Nordeste. Por incrível que possa parecer, esse conjunto que em outubro de 1979 custou Cr\$ 187.000,00, agora, no fim de 1980 estava custando Cr\$ 730.000,00. O ICM que foi de 15% em fins de 1979, o Governo elevou para 16%. Se eu pudesse comprar o conjunto, pois não realizei a transação, teria pago, ao invés de Cr\$ 28.050,00, Cr\$ 116.800,00 de imposto. Ora, como é que essa agricultura pode desenvolver, Senador Paulo Brossard, se o imposto é elevado, dentro dessa filosofia de cobrar *ad valorem*, mais de 300% num ano? O Governo achou pouco elevar o tributo através da incidência *ad valorem* e elevou os juros que era de 7 até 15% para 33%. No meu caso, 33% porque sou médio agricultor, o grande agricultor sofre um juro maior ainda. Tivemos na aquisição da máquina uma alta astronômica do tributo em função do imposto ser cobrado *ad valorem* e daí a inflação. Sobre o aspecto do juro também outra alta extraordinária. Por isso a migração intensiva do homem do interior para a cidade porque a atividade rural, hoje, no Brasil, está provado de que é altamente deficitária. Congratulo-me com V. Ex^e que, na tarde de hoje, também trás as preocupações do Rio Grande do Sul, numa demonstração de que o problema é em todo o País. Muito obrigado a V. Ex^e

O SR. PAULO BROSSARD (PMDB — RS) — É nacional, nós sabemos.

Como exemplo que acaba de dar o nobre representante do Rio Grande do Norte, ele não apenas concilia, ele complementa tudo quanto eu disse até aqui, a mostrar o caráter nacional, e não local, e não regional, da questão que estou tratando nesta tarde.

Embora eu tenha dado ênfase às manifestações do meu Estado, e é natural que o faço, não estou tratando de um assunto regional, não estou tratando de um problema local, estou apenas me valendo de uma experiência local para examinar um problema que é de natureza e de alcance nacional.

Agradeço o ilustrativo aparte do nobre Senador Potiguar. Vou prosseguir, Sr. Presidente, continuando minha oração do ponto em que estava.

Dizia eu que não comprehendo como hoje se faz agricultura sem o uso do adubo. Pois bem, eu mostrei e mostrarei com preços de janeiro, mostrei que

uma tonelada de adubo 4.30.18 que, em janeiro de 80, custava Cr\$ 7.373,00, em janeiro de 81 passou a custar Cr\$ 23.541,00. Isto em janeiro, porque agora já custa mais e bastante mais; custa mais inclusive porque determinados ingredientes, elementos componentes, do adubo sofreram, por sua vez, um tratamento fiscal e um tratamento creditício que importou na sua majoração, independentemente de outros fatores.

Sr. Presidente, V. Ex^e sabe que até o ano passado o adubo não pagava juro, o juro era zero, e passou a pagar 45%. Meu Deus, admito que alguém suscente, até com boas razões, que o adubo não deveria estar isento do pagamento de juros. Não estou abonando, não estou aceitando a tese, mas aceito apenas para argumentar, que alguém viesse a esta tribuna ou num conselho de governo e dissesse que seria ilógico que, com recursos escassos, o adubo estivesse isento de pagamento de juros. Agora, o que não posso aceitar, mesmo que aceitasse esta tese, é que se passe de zero para 45%. Isto não, de inopino de uma vez só, de repente. Isto, no meu modo de ver, contraria tudo quanto se possa entender por uma boa política, por uma política razoável. Pois bem, passou de zero para 45%.

Pergunto eu, qual é o agricultor, já não digo pequeno, mas o agricultor médio que pode assumir responsabilidades na aquisição de uma máquina ou na aplicação correta dos insumos imprescindível para uma agricultura racional e séria como é a que tem que ser feita, sob pena de, a título de economia, nós estaremos destruindo uma riqueza que não temos o direito de destruir, que é a terra.

O Sr. Agenor Maria (PMDB — RN) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. PAULO BROSSARD (PMDB — RS) — Pois não.

O Sr. Agenor Maria (PMDB — RN) — Senador Paulo Brossard, a arrecadação do ICM, em 1979, no Nordeste, alcançou a importância de Cr\$ 32.939.767.000,00. O ano de 1979 foi o ano fraco no Nordeste, onde o Governo despendeu 12 bilhões de cruzeiros a fundo perdido dada a situação de dificuldade daquela área. Em 1980, por incrível que possa parecer, esse tributo elevou-se de Cr\$ 32.939.767.000,00 para Cr\$ 70.696.340.000,00, ou seja, elevou-se a arrecadação do ICM, no Nordeste, em mais de 130%. Enquanto elevou-se a arrecadação do Nordeste em mais de 130%, os Governadores Antônio Carlos de Magalhães, da Bahia, e Marcos Maciel, de Pernambuco, solicitaram ao Ministro Waldir Arcoverde da Saúde, medidas em caráter de emergência para intensificar a distribuição de alimentos no Nordeste, tendo em vista o alto índice de desnutrição do povo daquela área. Senador Paulo Brossard, como pode se entender, permanecer uma filosofia política, onde um dos tributos é cobrado *ad valorem*, proporcionando ao Estado uma arrecadação exorbitante em detrimento das populações que estão com carência alimentar, e já os governadores daquela área pedem que o Governo intensifique a distribuição de alimento porque o povo está morrendo de fome?

O SR. PAULO BROSSARD (PMDB — RS) — Nobre Senador, o que me pergunto é qual será a situação do ano 1982, 1983? Isto é que me preocupa.

Sr. Presidente, tenho ouvido dizer e creio até que o preclaro e sábio Ministro do Planejamento já asseverou que o juro de 45% ainda é um juro altamente beneficiado em vista da inflação. É uma pena que o talentoso Ministro não seja agricultor, não seja produtor rural. Aí ele haveria de ver que a teoria, na prática, é outra.

Vou me servir, Sr. Presidente, de alguns dados, que foram catalogados e confrontados com a maiormeticulosidade por um presidente de sindicato rural do meu Estado. Ainda aqui quero acentuar, desde já, que esta comparação já está atrasada, porque ela foi feita no fim do ano passado, em dezembro de 1980, e de lá para cá houve aumentos brutais nos insumos, nos produtos industrializados que são utilizados necessariamente na produção rural. De modo que os números que vou mencionar são números que já não correspondem à realidade.

Pois bem, em 1979, com um boi de peso médio, de 240 quilos de carne, com um boi se comprava 7 tarros de carrapaticida de 5 litros, para ser mais preciso: 7,03.

Note-se, aliás, Sr. Presidente, que eu nunca vi um tarro de carrapaticida de 5 litros que tivesse 5 litros; normalmente tem 4,5 e às vezes tem pouco mais de 4, mas esta é outra questão. Fato é que, com um boi, dava para comprar 7,03 tarros; em 1980, dava para comprar 3 tarros; 3,06. Em 1979, com o mesmo boi, que afinal de contas é a moeda real do produtor, compravam-se 2,21 toneladas de adubo. No ano de 1980, com o mesmo boi, comprava-se 1,07 toneladas. Em 1979, comprava-se um trator com 25 bois; em 1980, para comprar o mesmo trator, eram necessários 40 bois.

Estes números não são meus, Sr. Presidente; estes números não são do PMDB; estes números foram organizados, este levantamento foi feito por um

sindicato rural, de São Gabriel, apresentado sob a responsabilidade do seu presidente, o Dr. Pereira de Souza.

De modo que, quando se diz: "o juro de 45% ainda é um juro de favor", quem diz isto ignora o que está ocorrendo no Brasil. E isto me parece particularmente grave, porque quando se ignoram estas realidades, as decisões passam a ser estratosféricas, que podem estar muito corretas no papel, mas não encontram uma correspondência na realidade das coisas.

Vou continuar.

O Dr. Eduardo Pereira de Souza se deu ao trabalho de prolongar, de estender os seus estudos. Em 1979, com 1 quilo e 18 gramas de lã, comprava-se um pacote de 30 gramas do vermicílico tetramezol, que é um remédio imprescindível no tratamento dos rebanhos. Um ano depois, em 1980, em vez de 1 quilo e 18 gramas para comprar as mesmas 30 gramas de vermicílico, eram necessários 3 quilos e 66 gramas.

Em 1979, com 1 quilo e 43 gramas de lã, comprava-se um vidro de ripercol injetável, de 250 cc. Em 1980, eram necessários 2 quilos e 73 gramas de lã para comprar o mesmo remédio.

Veja V.Ex* que é sempre mais do dobro. De modo que quando vem o talentoso Ministro e diz que a inflação é 100% ou mais de 100% e os juros são de 45%, de modo que ainda há um tratamento altamente favorecido, ele ignora o que se passa na área rural.

Em 1979, com 3.428 sacos de arroz se comprava uma automotriz *Clayson*. Em 1981, em lugar de 3.428 sacos de arroz, eram necessários 6.380 sacos.

Em 1979, com 21,6 sacos de arroz, comprava-se uma tonelada de adubo; a mesma tonelada de adubo custava, no ano seguinte, o equivalente a 42,8 sacos de arroz, contra 21,6 no ano de 1979.

Em 1979, com 6,28 sacos de arroz, comprava-se um balde de herbicida. No ano de 1980, era preciso se multiplicar por três; de seis para 18,3 sacos de arroz, para comprar o mesmo balde de herbicida.

Eu não quero me demorar na tribuna, eu não quero mais fazer críticas de ordem geral à política que está sendo adotada neste País; mas eu estou aqui fazendo este relato, relato seco, relato pouco agradável, para mostrar, para que sirva de radiografia do que está acontecendo na área rural de um Estado que tem uma agricultura razoavelmente desenvolvida como é a do Rio Grande do Sul, que tem uma tradição agrícola, tem uma tradição pecuária conhecida de todos. Ainda tem mais: no início de dezembro de 1980, o produtor recebia Cr\$ 112,00 por quilo de carne fria; hoje, recebe Cr\$ 105,00 — o hoje era no fim do mês de dezembro — tendo por conseguinte sofrido uma queda de 6,7% na sua receita. Enquanto isso, o consumidor pagava, pelo mesmo produto, um preço acrescido de 11%.

Sr. Presidente, tenho muitos outros dados, mas vou ficar por aqui, para mostrar o que está sendo posto em prática em matéria de política rural, de política creditícia no nosso País. E não vou tirar conclusões, não vou extrair ilações, porque estas saltam aos olhos de qualquer pessoa. Agora, o que eu gostaria de ponderar é que neste País já há imensas áreas que são subnutridas. Os jornais de hoje, Sr. Presidente, dão notícia de que no Estado mais desenvolvido, o Estado de São Paulo, cresce o número de desempregados. Mas isso, hoje; estamos no primeiro trimestre do ano de 1981. Pergunto: o que vai ser no ano que vem? Neste ano, vamos ter uma safra boa. E no ano que vem? Quantos serão os agricultores que não terão de diminuir a área cultivada, porque não podem comprar uma máquina nova, porque não podem colocar na terra o adubo imprescindível para a sua lavoura, porque não têm condições de pagar os preços que são impagáveis?

Então, pergunto eu: no ano de 82, qual será a situação econômica e social deste país, não apenas com o empobrecimento progressivo e alarmante do produtor rural, mas também pelo agravamento extraordinário das condições de vida, que hoje já são insuportáveis?

Eu, como disse, Sr. Presidente, vou-me ausentar por algum tempo e eu não queria sair daqui sem dizer estas palavras, ainda que o faça com profundo desagrado. Lembraria aos companheiros para o que dizia eu, ocupando esta tribuna do Senado, na Sessão Legislativa de 1975, quando em discursos proferidos nas sessões de 28 de junho, de 8 de outubro, de 14, de 24 e de 29 de outubro, respectivamente, eu reclamava, já àquele tempo, contra a importação de carne do Uruguai, quando eu dizia que o produtor nacional queria, pedia para receber pelo menos o mesmo tratamento que o Governo brasileiro dava ao produtor estrangeiro.

E agora, continua a importação de carne; e agora, os produtores rurais chegaram ao ponto de ameaçar, ameaçar de praticar um assalto aos caminhões, às jamantas, que vêm do Uruguai para o Brasil, trazendo carne, nesta época de crise do produtor e da produção rio-grandense, de assaltar as jamantas para impedir o tráfego.

Será, Sr. Presidente, que o Governo vai deixar que chegue a situação a esse ponto, como deixou, quando se tratava do suinocultor? Eles disseram,

avisaram uma, duas, três, não sei quantas vezes, quando, nesta Casa, o Senador José Richa disse: "vai acontecer uma manifestação dessa ordem, no dia tal". Faltava ainda um mês. "Os suinocultores vão embargar as estradas". Pois bem, o governo não fez absolutamente nada, até que, no dia, previamente marcado, passado semanas, eles fizeram, num gesto de desespero, aquilo que tinham dito: "nós vamos fazer." Pediram, pleitearam, suplicaram e nada. Agora, depois que fizeram, então, mandaram o Exército para desobstruir as estradas. Fizeram promessas, tomaram medidas, com atraso de dois meses, de um mês. Quer dizer, absolutamente surdos às manifestações pacíficas, humildes que os produtores vinham fazendo.

Quantas vezes, na sessão passada, não falei eu sobre a situação da soja e do sojicultor do meu Estado. Quantas vezes eu não disse nesta Casa que a situação era de desespero; que o agricultor estava profundamente revoltado com aquelas medidas tipo confisco estabelecidas pelo preclaro Ministro do Planejamento e que haveria um clima de revolta, de verdadeira rebelião, e à minha palavra não passou as paredes desta Casa. Até que, num certo dia, os sojicultores pegaram as suas máquinas e as enconstaram nas portas do Banco do Brasil. E o fenômeno ocorrido no Rio Grande do Sul se alastrou por Santa Catarina, atravessou o Paraná e chegou a Mato Grosso. E, aí, então, — e afinal! — foi que o poderoso Ministro do Planejamento tomou a providência de revogar aquela medida, mas, logo depois, adotou outras que mascaram, em verdade, aquela revogação.

Pois bem, agora, em relação à importação de carne do Uruguai, estamos assistindo a mesma coisa. Pergunto eu, Sr. Presidente, o Governo vai esperar que primeiro haja uma revolta, um ato de violência, para depois então tomar providências, ou vai continuar a proteger a política interna do Uruguai, em detrimento da população brasileira? Esta é a questão.

O nobre Senador José Richa, noutro dia, falava na importação de algodão, no exato momento em que o produtor esperava uma compensação ao seu trabalho, aos seus riscos, exatamente quando ele esperava receber a retribuição daquilo que ele tinha feito, depois de superar todos os riscos possíveis de uma atividade sempre sujeita a todos os riscos e a qualquer momento como é a agricultura. Mas bastou uma importação pequena, pequena importação de algodão, foi dito aqui, mas o suficiente para desorganizar o mercado, o suficiente para avariar a comercialização das safras, como foi testemunhado pelos representantes do Paraná, Senador Leite Chaves e José Richa.

Mas, Sr. Presidente, eu preciso dizer que foi importado, no mês de janeiro, arroz do Uruguai, quando ainda existe arroz da safra passada e estamos, no Rio Grande do Sul, com perspectivas de uma grande safra de produto. E, quando se fala em importação de arroz, não se encontra uma pessoa que diga: "Eu autorizei, eu fiz". Porque ninguém fez, ninguém faz isto neste País, só que as coisas acontecem.

O Sr. José Richa (PMDB — PR) — Permite um aparte, antes que V. Ex* encerre o seu discurso?

O SR. PAULO BROSSARD (PMDB — RS) — Com muita honra.

O Sr. José Richa (PMDB — PR) — V. Ex* tem toda razão. O quadro que V. Ex* pintou é o quadro real; esta é a situação. Entretanto, é preciso que se diga que com esses dados que V. Ex* trás ao conhecimento da Casa, como tantos outros que companheiros nossos de Bancada têm trazido, a situação não se altera, é preciso que se tire algumas ilações, pois com o desastre da política agrícola brasileira, passamos a ter todo o direito de tirar ilações de que os compromissos das autoridades dessa área não são com os brasileiros e, sim, defensores de outros interesses, porque não é possível que o Governo não tenha forças para não deixar que se aumente exageradamente os insumos para a agricultura? Para isso, não há condições de conter. De 1979 para 1980, o aumento do adubo foi da ordem de 400%, das máquinas, nenhuma delas menos de 200%, os inseticidas da ordem de 250 a 300%. Tudo. Mas, os preços do produto agrícola, inexplicavelmente, não acompanham sequer a correção monetária, quanto mais acompanham os aumentos exagerados, muito além dos índices inflacionários, dos insumos para a agricultura. Então, não tem cabimento. E tudo isto faz parte de uma manobra. O próprio Governo manobra, no sentido de conter o preço do produto agrícola, na hora da colheita, a níveis bem baixos, mas muito baixos. Eu, ainda anteontem, tive oportunidade, quando retratava o quadro da cotonicultura no Paraná, de mostrar, de ler, inclusive, alguns trechos da carta da Comissão de Financiamento da Produção, onde lá diz claramente que, tendo havido uma reunião, em junho do ano passado, já se cuidava do plano de comercialização da safra agora, deste início. E, lá, está escrito, com todas as letras, que era preciso haver, para que se permitisse um fluxo normal da comercialização, para que o produtor não tivesse condições de segurar a sua produção, para que ele vendesse. Lá, estava escrito, com todas as letras, que o Governo iria adotar diversas medidas como restrições dos descontos de notas promissórias rurais e de outros títulos mercantis. Haveria redução de crédito. E, aí, está o exemplo que eu, ainda

anteontem, relatava, quando falta dinheiro para a colheita do algodão no Paraná. E, com as chuvas fortes que já começam a cair, estamos correndo o risco de perder até um terço da nossa produção de algodão, por falta de dinheiro para a colheita!

O SR. PAULO BROSSARD (PMDB — RS) — É destas coisas que ditas niguém acredita. Não pode acreditar.

O Sr. José Richa (PMDB — PR) — Exatamente. O aumento dos juros — outra medida que está lá escrita, na carta da CFP — aumento dos juros é uma outra medida, que está, lá, com todas as letras escritas que é para agilizar, para poder haver um fluxo normal da comercialização da safra. Está lá: aumento dos juros. E V. Ex^o abordou muito bem, não há nenhuma atividade agrícola, mesmo com esse índice de juros que o Ministro alega que está aquém da taxa inflacionária — e todos nós reconhecemos — acontece que até mesmo esses juros, até mesmo sem juro nenhum, se o agricultor não estiver protegido por uma política agrícola, mesmo com juro zero, devolvendo o principal, é caro o dinheiro que se dá para a agricultura. Isso é que é preciso os Ministros meterem na cabeça. Não é querer fazer comparação de que o juro é 45, como a inflação está a 120, então, é um juro compensador é um juro que está a um terço da inflação. Mas não é este o problema. Ou se incentiva, ou não se incentiva a agricultura.

O SR. PAULO BROSSARD (PMDB — RS) — Se o dinheiro fosse para colocar na caderneta de poupança, seria muito vantajoso.

O Sr. José Richa (PMDB — PR) — Exatamente.

O SR. PAULO BROSSARD (PMDB — RS) — Só que não é.

O Sr. José Richa (PMDB — PR) — Não é. É para investir numa atividade importantíssima. Ainda mais, nobre Senador. Ainda o Governo, numa quarta medida, diz e escreve, ali, na carta da CFP, que haveria uma redução nos prazos do financiamento, para obrigar o agricultor, exatamente, a vender. Então, é uma manobra ardilosamente preparada pelo Governo para sufocar o agricultor e não lhe dar nenhuma condição de, pelo menos, segurar a produção, se pudesse, na hora da comercialização ...

O SR. PAULO BROSSARD (PMDB — RS) — Nem sequer de resistir.

O Sr. José Richa (PMDB — PR) — Exato, não há condição de resistir. Ora, na hora de plantar, o Governo alega que a prioridade é a agricultura; mas na hora de colher o Governo alega que a prioridade é para o combate à inflação. Entretanto, até este argumento que poderia nos deixar — vamos dizer — sem condições de criticar o Governo...

O SR. PAULO BROSSARD (PMDB — RS) — Sensibilizados.

O Sr. José Richa (PMDB — PR) — ... porque todos nós estamos preocupados com o combate à inflação, na realidade, percebemos que é apenas um mero pretexto. Por quê? Porque na hora em que o Governo segura o preço do produtor, se isso fosse transferido pelo menos para o consumidor, ainda seria justificável. Entretanto não é isso o que acontece com essas medidas restritivas. E, mais, a autorização de importação de carne, de arroz, de soja, de algodão, tudo isto no início da comercialização da safra, o Governo com aquelas medidas de crédito e mais essas autorizações de importação...

O SR. PAULO BROSSARD (PMDB — RS) — E no caso do arroz posso dizer que o arroz é de má qualidade.

O Sr. José Richa (PMDB — PR) — Exato. Então derrubou o preço de todos os produtos. Agora, vamos ver, será que teve alguma influência na diminuição do custo de vida? Absolutamente.

O SR. PAULO BROSSARD (PMDB — RS) — Não, o produtor está recebendo menos; o consumidor está pagando mais.

O Sr. José Richa (PMDB — PR) — Exato.

O SR. PAULO BROSSARD (PMDB — RS) — Em matéria de carne, no Rio Grande do Sul, o produtor recebia no mês de dezembro 6,7 menos do que recebia anteriormente. Agora, o consumidor pagava 11% mais. Isso tudo é exemplo.

Agora, nobre Senador, a lá, de um ano para outro, sofreu um acréscimo de preço de 12,5%; a carne, para o produtor, de 60%; o arroz, 65,5%; a soja, o mais alto aumento, 81,25%; agora os insumos, estes aumentaram mais de 200%.

O Sr. José Richa (PMDB — PR) — Exato.

O SR. PAULO BROSSARD (PMDB — RS) — O que quer isso dizer? Quer isso dizer, apenas, que o produtor está cada vez mais descapitalizado, mais empobrecido, mais estrangulado, mais endividado.

Sr. Presidente, dou por cumprida minha tarefa nesta tarde, amarga tarefa, mas não podia deixar de cumprí-la, especialmente para deixar esta in-

gação: com essa política, qual será a safra do ano de 82, quando o plantio a ser feito neste ano já estará sujeito às condições agora vigentes? Esta a indagação que faço.

O Sr. Agenor Maria (PMDB — RN) — Permite V. Ex^o um aparte?

O SR. PAULO BROSSARD (PMDB — RS) — Pois não.

O Sr. Agenor Maria (PMDB — RN) — Senador Paulo Brossard, telefonei hoje para o Rio Grande do Norte e, lá, está faltando semente para plantar. As chuvas caem já há 8 dias e não há semente para plantar.

O SR. PAULO BROSSARD (PMDB — RS) — Mas, nobre Senador Agenor Maria, quando, no ano passado, discuti, aqui, e falei sobre o problema do feijão, tive ocasião de dizer isto. Eu quis plantar feijão. Vamos convir que eu tenha uma situação de evidente vantagem sobre o humilde plantador perdido no interior do Rio Grande do Sul. Pois bem, eu não consegui semente de feijão para plantar.

Tenho dito. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. PAULO BROSSARD EM SEU DISCURSO:

A PROBLEMÁTICA DA AGROPECUÁRIA RIO-GRANDENSE

1. *Súmula*
2. *Medidas relacionadas com a Pecuária (Bovina e Ovina)*
3. *Pecuária Leiteira*
4. *Suinocultura*
5. *Medidas relacionadas com a Agricultura*

1. Ausência de créditos suficientes com juros compatíveis.

a) Crédito:

- Reclusão imediata das NPs na resolução 69 acrescida de faixa extra para comercialização da produção agropecuária.
- Liberação dos EGFs com recursos suficientes correspondentes ao volume das safras.
- Modificação dos critérios classificatórios dos produtores para efeito de financiamentos.

— Financiamento de custeio e investimentos para a pecuária e de investimento, com revisão no VBC, para a lavoura, fatores determinantes do aumento da produtividade.

— Eliminação da Circular 140 que limita o financiamento para aquisição de reprodutores machos e fêmeas.

— Atualização dos valores de financiamentos.

b) Juros

Reformulação das taxas de juros a fim de compatibilizá-los com a rentabilidade da agropecuária. Com juros de 45% e 73%, mais as despesas de IOF, o Governo está inviabilizando a agropecuária, cujas consequências são imprevisíveis, passando a gerar problemas sociais inevitáveis. Criação do crédito seletivo, o que não seria favorecimento algum.

c) Preços mínimos

Revisão imediata dos preços fixados em agosto de 1980, os quais deverão ser corrigidos pelo índice inflacionário ou pelas variações das ORTNs, dois parâmetros de conhecimento público.

d) Atualização dos Valores Básicos de Custo

Imediata atualização a fim de permitir que as lavouras submetidas à política dos preços mínimos possam ser financiadas, com os valores já corrigidos, pois algumas já serão plantadas em março, a exemplo do azevém.

2. Importações indevidas e indiscriminadas de produtos facilmente produzidos no País.

a) Proibição imediata da importação de carnes, mesmo que em regime de draw-back, e de ovinos e bovinos destinados ao abate.

b) Proibição da importação de produtos agrícolas às vésperas e durante a safra a exemplo do ocorrido com o arroz.

c) Limitação à entrada de produtos característicos das lavouras de subsistência (feijão, batata, cebola, alho, bem assim o leite, derivados e outros), cujos erros de política levaram à falência o pequeno produtor, aumentando o dramático êxodo rural.

d) Importações quando necessárias, devem ser convenientemente estudas, com participação nas decisões de representantes dos produtores.

3. Repasses freqüentes de custos, pelos diversos segmentos da Administração Pública não mais suportáveis pelo setor agropecuário.

a) A política de repasses freqüentes de custos (combustíveis, energia, comunicações, impostos, obrigações sociais, juros e outros) por intermédio de setores da Administração Pública, gera problemas para todos os setores da produção.

b) FUNRURAL

Manter a atual taxa de 2,5%, enquanto não for discutido, entre produtores e Governo, uma outra modalidade.

c) INCRA

Revisão, em todos os seus aspectos, do Imposto Territorial Rural (ITR), para impedir que se agravem ainda mais os problemas resultantes da injusta taxação incidente sobre a produtividade.

d) ICM

Eliminar a taxação para as exportações de carne bovina e ovina e reduzir a alíquota de 15,5% para 4,7%, como era anteriormente, para facilitar a comercialização no mercado interno.

4. Outros fatores onerantes do custo da produção

a) Ausência de controle de preços dos insumos, máquinas e implementos, ensejando altas repetidas e injustificáveis. Exemplo:

	Unidade	Jan./1980 (Cr\$)	Jan./1981 (Cr\$)
Carrapaticida	Tarro	2.319,00	9.000,00
Herbicida	Balde	2.200,00	10.100,00
Adubo 4-30-18	Tonelada	7.373,00	23.541,00
Vermífugo Tetramizole	Pct. 30 gs	95,00	330,00
Trator 60 H.P.		485.000,00	1.300.000,00
Óleo diesel	Tambor	2.400,00	5.000,00

b) Inexistência de fiscalização da qualidade dos produtos consumidos com consequente ausência ou diminuição da quantidade dos princípios ativos, constantes das fórmulas. A grande maioria sob controle das multinacionais o que compromete a produtividade revoltando o agropecuarista.

c) Injustificada generalização na exigência de projeto técnico, para obtenção de financiamentos. Mera e cara formalidade que não sai do papel, sem acompanhamento de prestação de assistência, transformando os privilegiados escritórios muito bem remunerados, em simples fazedores de orçamentos e burocratas do PROAGRO.

5. Centralização da política econômico-financeira para o setor agropecuário.

A ausência de medidas adequadas e até certo ponto contraditórias é uma decorrência da excessiva centralização da política econômico-financeira. Essa situação está inclusive comprometendo a correta fixação de diretrizes para a produção da agropecuária, como está ocorrendo com a suinocultura e a ovino-cultura.

6. Absoluta necessidade da participação direta da classe rural nas decisões do Governo.

A ausência da representação da classe rural nas decisões que fixam a política econômica e financeira do País, no que diz respeito à produção, gera problemas a cada momento, por surpreender o respectivo setor com medidas e deliberações que não consultam sequer os superiores interesses da Nação. Em razão disso torna-se imprescindível a participação de um representante da agropecuária rio-grandense no Conselho Monetário Nacional.

7. PROAGRO

Sendo exclusivamente um seguro do crédito mantê-lo à taxa única de 1% para todas as culturas e a cobertura de 100% dos prejuízos.

8. Política do trigo

Orientá-la de forma a definir o que realmente o Governo pretende:

- Estimular a produção a ponto de o País tornar-se auto-suficiente ou,
- levar o produtor a desistir de plantar.

O preço mínimo é sempre insuficiente, a comercialização é desempenhada somente pelo Governo e, as pesquisas, ainda são deficientes. Esses fatores, acrescidos de um custo de produção levaram essa cultura, que no passado atingiu alta tecnificação, a níveis de produtividade decrescentes, tudo indicando que, a persistir essa indefinição, o seu destino será o desaparecimento. Em 1980 importamos 700 milhões de dólares desse cereal.

Porto Alegre — Fevereiro de 1981

Sumário

Título: A Problemática da Agropecuária Rio-grandense

Assunto: Medidas relacionadas com a Agricultura.

- De caráter urgentíssimo.
- De caráter urgente.
- De caráter imediato.

1. De caráter urgentíssimo

1.1 — Estabelecimento de taxas de juros para o crédito rural realmente compatíveis com seu repasse para o produto final, tendo em rigorosa conta o poder de compra do consumidor.

1.2 — Reinclusão das Notas Promissórias Rurais — NPR — nos benefícios da Instrução 69, em caráter permanente e definitivo.

1.3 — Concessão de financiamentos de custeio e para investimentos calculados na exata correspondência com VBCs corretamente estabelecidos.

1.4 — Rigorosa proibição da importação de produtos agrícolas às vésperas e durante as safras rio-grandenses.

1.5 — Revisão dos preços mínimos, de sorte a mantê-los em permanente consonância com a vertiginosa escalada inflacionária.

1.6 — Liberação tempestiva dos EGFs com recursos condizentes com o volume das safras.

2. De caráter urgente

2.1 — Contenção dos freqüentes repasses de ônus da administração pública, que incidem violentamente na formação dos custos dos produtos agrícolas.

2.2 — Controle rígido nos preços dos bens de produção não mais se permitindo repetidas e injustificáveis elevações.

2.3 — Efetiva fiscalização na qualidade dos produtos de consumo pela agricultura.

2.4 — Supressão da exigência generalizada de projetos técnicos para obtenção de financiamentos até mesmo para aquisição de implementos e máquinas agrícolas de uso tradicional.

2.5 — Definição governamental sobre os destinos da triticultura, de forma a que o produtor tenha condições de decidir sobre a continuidade ou o definitivo abandono dessa lavoura.

2.6 — Interferência governamental direta, participando, em tempo hábil, na comercialização da cebola.

3. De caráter imediato

3.1 — Descentralização da política econômico-financeira do Governo para a agricultura, para melhor atender as peculiaridades regionais do País.

3.2 — Manter o PROAGRO a taxa única de 1% para todas as culturas, cobrindo 100% dos prejuízos reais.

3.3 — Participação de representante da classe nas áreas governamentais de decisões pertinentes à agricultura.

3.4 — Necessidade de atenção especial ao pequeno produtor rural.

3.5 — Planejamento agrícola.

MEDIDAS RELACIONADAS COM A AGRICULTURA**1. De caráter urgentíssimo**

1.1 — Estabelecimento de taxas de juros para o crédito rural realmente compatíveis com seu repasse para o produto final, tendo em rigorosa conta o poder de compra do consumidor.

O produtor gaúcho está seriamente preocupado com a orientação de política da produção, diante das dificuldades com que se defronta.

Algumas medidas tomadas pelo Governo em relação à agricultura, a exemplo da eliminação dos subsídios, a elevação das taxas de juros, o confisco, entre outras, desestimularam o produtor.

Esperava por medidas de apoio para poder produzir mais alimentos e matérias-primas de origem animal e vegetal, no entanto isso não ocorreu.

Um só exemplo já é suficiente para se ter uma idéia da violenta repercussão das atuais taxas de juros sobre o custo final do produto agrícola. Uma colheitadeira está sendo vendida a 3,4 milhões de cruzeiros. O custo anual desse investimento, a juros de 72%, é, pois, de 2,45 milhões de cruzeiros. Tendo em conta que uma colheitadeira colhe, em média, 9.000 sacos por safra, só de juros tem-se Cr\$ 272,00 por saco de arroz, na colheita do produto, ao que é preciso adicionar a depreciação do equipamento, salário de operador, combustíveis e lubrificantes e despesas outras indispensáveis para que a operação chegue a termo.

Repercussões igualmente surpreendentes podem ser facilmente detectadas também nos financiamentos de custeio.

É fora de dúvida que o agricultor não poderá suportar esse pesado custo dos recursos financeiros indispensáveis ao processo produtivo.

1.2 — Reinclusão das Notas Promissórias Rurais — NPR — nos benefícios da Instrução 69, em caráter permanente e definitivo.

É indispensável que se promova o retorno das Notas Promissórias Rurais ao pleno amparo da antiga Resolução 69/67, do Banco Central, visto que a supressão desse benefício passou a gerar enorme aprêmo para o produtor, na comercialização de suas safras, com reflexos econômicos, financeiros e sociais disseminados, influindo até mesmo nas finanças do Estado, pelo descompasso na realização de sua receita tributária.

Essa medida reparadora, para que produza os efeitos dinamizadores procurados, tem de estar complementada por outra de igual importância, que é a de se instituir Faixa Especial para a comercialização de produtos agrícolas, já que os recursos dimensionados pela citada Resolução são reconhecidamente exígues para satisfazer seus objetivos.

1.3 — Concessão de financiamentos de custeio e para investimentos calculados na exata correspondência com VBCs corretamente estabelecidos.

Os Valores Básicos de Custo (VBCs) têm de ser estabelecidos em rigorosa concordância com os custos reais. Qualquer artifício que se introduza nesse processo de cálculo, com o propósito de reduzir custos, é sempre de consequências negativas, podendo ser desastrosas quando esse critério é levado a dimensões maiores.

Mesmo que os VBCs estejam corretamente calculados num determinado momento, fatalmente seus valores se desfiguram em razão do recrudescimento inflacionário e já não mais representam os custos reais, gerando crescentes dificuldades para o produtor, que está condicionado a quadros estáticos de custeio.

É necessário que os VBCs estejam sujeitos a periódicos ajustamentos, para que não ocorra defasagem com os custos em acelerada e permanente elevação.

1.4 — Rigorosa proibição da importação de produtos agrícolas às vésperas e durante as safras rio-grandenses.

É preciso pôr termo definitivo às importações de produtos agrícolas antes ou durante a ocorrência das safras. A recente importação de arroz, por exemplo, já está tendo reflexos os mais desastrosos na comercialização de produtos em vias de colheita, e continuará refletindo negativamente a menos que o Governo tome a deliberação, sem dúvida muito acertada, de retirar do País os estoques resultantes dessa injustificável operação.

A simples divulgação do propósito governamental de importar, nas proximidades ou no decurso das safras, provoca fatalmente tumulto na comercialização, com prejuízos irreparáveis ao produtor, já que o mercado só se refaz desses acidentes quando o produto já não mais se encontra em poder do agricultor.

As importações, quando absolutamente necessárias, devem ser convenientemente programadas, participando dessas decisões representantes dos setores da produção.

1.5 — Revisão dos preços mínimos, de sorte a mantê-los em permanente consonância com a vertiginosa escalada inflacionária.

É de suma importância a manutenção do critério de fixação dos preços mínimos em época adequada, precedendo o plantio das lavouras.

Mas é de igual importância que eles sejam revistos nas proximidades das colheitas, para que se ajustem sem perda de tempo aos novos valores monetários.

No item 1.3 destes comentários são feitas considerações em torno do estabelecimento dos VBCs, inteiramente válidas com respeito à fixação dos preços oficiais de garantia para os produtos agrícolas.

É urgentíssimo que se determine a revisão dos preços mínimos das culturas de verão, fixados em agosto de 1980, para vigorarem a partir de março de 1981, cujos valores encontram-se completamente defasados, por uma inflação que os corroeu de forma absoluta e total.

1.6 — Liberação tempestiva dos EGFs com recursos condizentes com o volume das safras.

Ocorre que as normas disciplinadoras dos EGFs têm sido freqüentemente alteradas, e, na maioria das vezes, para comprometer às finalidades para que foram criados. Um dos aspectos negativos é o da redução do seu prazo final, bem assim o da desigualdade dos percentuais de amortização nas remessas mensais. Afora esses aspectos cabe ainda ressaltar o da insuficiência de recursos correspondentes para atender ao elevado volume das safras, principalmente em períodos de demora ou paralisação na comercialização, vindo a agravar a situação do produtor.

2. De Caráter urgente

2.1 — Contenção dos freqüentes repasses de ônus da administração pública, que incidem violentamente na formação dos custos dos produtos agrícolas.

Os repasses de custos originários da Administração Pública para o setor agrícola têm os reflexos negativos seguintes:

a) Por transferências de custos diretos:

Os graves problemas da elevação do custo dos principais insumos repassados pelo governo para a produção primária, a exemplo do que ocorre com os combustíveis, tarifas de energia, comunicações, impostos, obrigações sociais e outros, por onerarem excessivamente o setor acabam inviabilizado-o.

b) Por impedirem os produtos agrícolas de competir:

Os reais gravames que incidem sobre os produtos agrícolas estão chegando ao ponto de torná-los "gravosos", como já se verificou no passado, a ponto de ficarem impedidos de competir com os de outros países, como está ocorrendo com os excedentes agrícolas exportáveis, os quais, para poderem correr nos mercados externos, necessitam de benefícios fiscais, vale dizer, isenção tributária, sem o que a exportação é inviável.

É necessário, pois que se encontrem fórmulas capazes de anular esses efeitos, pelo menos dentro de cada período que decorre entre o plantio e a comercialização das safras.

2.2 — Controle rígido nos preços dos bens de produção não mais se permitindo repetidas e injustificáveis elevações.

É imperativo que se procure exercer severa vigilância sobre o comportamento dos preços dos bens de produção.

Há casos inúmeros em que esses preços se elevam de forma violenta em nítido descompasso com causas conhecidas.

A simples enumeração dos exemplos que se seguem, demonstra, com bastante clareza, as majorações sofridas por insumos, implementos e máquinas agrícolas de emprego obrigatório no processo produtivo:

Quadro n° 01 — Comparativo de Preços 79%80

		(CR\$) 1979	(CR\$) 1980	% Aumento
Arroz		350,00	5'0,00	57,14%
Soja		320,00	580,00	81,25%
	Defensivo vegetal			
Herbicida p/soja	Dual 720 EC.p/lts.	188,00	725,00	285,64%
Inseticida p/soja	Alacran 40 p/lts.	325,00	869,00	167,38%
Herbicida p/arroz	Satanil 5 lts.	2.200,00	10.100,00	359,09%
Inseticida p/arroz	Endosulfan 5 lts.	1.900,00	5.900,00	210,53%
	Fertilizantes			
Fórmulas	40-30-18	7.373,00	23.541,00	219,29%
	3-30-15	7.050,00	22.626,61	220,95%
	Tratores			
Massey Fergusson	MF-265	377.314,00	688.516,00	110,37%
	MF-295	414.896,00	1.018.520,00	145,49%
	6.600	485.000,00	1.135.600,00	134,02%
	Colheitadeira Automotriz			
Clayson		1.200.000,00	3.509.000,00	192,42%
Santa Matilde		820.384,00	2.350.643,00	186,53%
	Óleo Diesel			
Tonel 200 litros		2.400,00	4.000,00	66,67%
	FEVEREIRO/81			

QUADRO n° 02

INVIABILIDADE DE EXPANSÃO DA FRONTEIRA AGRÍCOLA COM A LOURA DE ARROZ IRRIGADO NO RIO GRANDE DO SUL

Formação de uma lavoura de 50 qq (87 ha)

INVESTIMENTOS:

- Construção de uma barragem com movimento de terra de 50.000 m³, 10.000 m² de enrocamento, 500 mts de tubulação e instalação de rede elétrica, transformador, motor elétrico e bomba.

Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr. Unitário	Valor Total
Movimento de terra	m ³	50.000	70,00	2.500.000
Enrocamento	m ²	10.000	80,00	800.000
Tubulação	m	500	2.000,00	1.000.000
Instalação elétrica	-	-	-	1.200.000
Total				6.500.000

- Construção de um galpão para máquinas, depósito de adubos, sementes e defensivos com as dimensões de 20x10 = 200 m²

Galpão	m ²	200	10.000,00	2.000.000

- Construção de um alojamento e 2 casas para empregados com um total de 120 m²

Casas	m ²	120	10.000,00	1.200.000

- Construção de Aramados

Aramados	m	3.000	50,00	150.000

- Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas.

Trator Ford 6.600	-	2	1.173.000,00	2.346.000
Colheitadeira Clayson	-	1	3.452.620,00	3.452.620
Arados	-	2	220.000,00	440.000
Grade Goble	-	2	180.000,00	360.000
Grade Niveladora	-	1	160.000,00	160.000
Grade Tapadeira	-	1	40.000,00	40.000
Semeadadeira-Adubadeira	-	1	140.000,00	140.000
Tapadeira	-	1	160.000,00	160.000
Carreta	-	1	110.000,00	110.000
Carreta Tanque	-	1	160.000,00	160.000
Carreta Graneleira (300' scs)	-	1	250.000,00	250.000
Carreta Graneleira (60' scs)	-	1	130.000,00	130.000
Ferramentas	-	-	100.000,00	100.000
Total			7.848.620	

TOTAL DO INVESTIMENTO ----- CR\$ 17.698.620,00

OBS: Não estão computados o custo de caminhos e estradas.

RECURSOS FINANCEIROS PARA A MONTAGEM DE INFRA-ESTRUTURA

Financiamento (60%)	10.619.172,00
Recursos próprios (40%)	7.079.448,00
Total	17.698.620,00

RECURSOS FINANCEIROS PARA A FORMAÇÃO DA LAVOURA

Cálculo para o financiamento com um preço mínimo do arroz tipo 40x28 de 720,00/scs.
 Produção média da Região - 150 sacos/qq
 $150 \text{ sacos} \times \text{CR\$ 720,00} = \text{CR\$ 108.000,00} \times 50 \text{ qq} = \text{CR\$ 5.400.000,00}$

Financiamento de custeio	60% de 108.000,00 -----	= CR\$ 64.800,00
Recursos próprios	40% de 108.000,00 -----	= CR\$ 43.200,00
- Financiamento de custeio 50 qq x 64.800,00 -----	= CR\$ 3.240.000,00	
- Recursos próprios 50 qq x 43.200,00 -----	= CR\$ 2.160.000,00	
Total	-----	= CR\$ 5.400.000,00

OBS: O cálculo do custeio de uma lavoura de arroz irrigado (irrigação mecânica) em agosto de 1980 era de CR\$ 93.286,00, conforme estudos do Departamento Técnico da Cooperativa Agro-Industrial de Alegrete.

RECURSOS NECESSÁRIOS

Recursos próprios - Investimento -----	= CR\$ 7.079.448,00
- Custeio -----	= CR\$ 2.160.000,00
Total recursos próprios -----	= CR\$ 9.239.448,00

Amortização e pagamento de taxas de juros bancários:

Amortização de 30% do investimento de -----	= CR\$ 10.619.172,00
-	= CR\$ 3.185.751,60
Juros de 65% sobre o principal de -----	= CR\$ 10.619.172,00
-	= CR\$ 6.902.461,80
Amortização do financiamento de custeio -----	= CR\$ 3.240.000,00
Juros de 45% sobre o valor do custeio (10 meses)	
37,5% CR\$ 3.240.000,00 -----	= CR\$ 1.215.000,00

TOTAL RECURSOS PARA PAGAMENTO COMPROMISSOS BANCÁRIOS = CR\$ 14.543.212,00

PRODUÇÃO NECESSÁRIA PARA PAGAMENTO DOS COMPROMISSOS BANCÁRIOS

CR\$ 14.543.212,00 : 800,00 = 18.179 sacos
 ou 18.179 sacos : 50 qq = 363,58 sacos/qq

Custo de CR\$ 9.239.448,00 (juros de mercado)
 - 80% de 9.239.448,00 ----- CR\$ 7.391.558,40
 Custo total (compromissos + custo recursos próprios
 CR\$ 14.543.212,00 + 7.391.558,40 ----- CR\$ 21.934.770,40

PRODUÇÃO NECESSÁRIA PARA PAGAMENTO DOS COMPROMISSOS BANCÁRIOS E REMUNERAR O

CAPITAL PRÓPRIO

CR\$ 21.934.770,40 : 800,00 = 27.418,46 sacos
 27.418,46 scs : 50 qq = 548,36 sacos/qq

12% do arrendamento de terra * 65,80

PRODUÇÃO NECESSÁRIA PARA COBRIR TODOS OS CUSTOS E REMUNERAR O CAPITAL PRÓPRIO

548,36 + 65,80 = 614,16 sacos/qq

NOTA: 1 - Não está incluída na produção do agricultor a remuneração de 30% estabelecido no ESTATUTO DA TERRA.

2 - O prazo de 3 (três) anos para as amortizações é das operações de investimentos do Banco do Brasil nos seus últimos financiamentos, os quais presentemente estão suspensos.

FEVEREIRO/81.

2.3 — Efetiva fiscalização na qualidade dos produtos de consumo pela agricultura.

Inexiste uma fiscalização efetiva na qualidade dos produtos que o agricultor tem de adquirir para desempenhar sua atividade. Fica ele, assim, exposto à aquisição de insumos que, não raro, não correspondem às especificações declaradas por seus fabricantes. Esta observação é válida não só para fertilizantes e defensivos mas até mesmo para peças de reposição, tornando cada vez mais freqüente a necessidade de renovar reparações de máquinas e implementos, obviamente com majoração dos custos de produção e reflexos sensíveis nos índices de produtividade.

Faz-se mister exercer rigoroso controle de qualidade junto aos estabelecimentos fornecedores desses insumos, de forma a tornar inviável, tanto quanto possível, esse tipo de comércio.

2.4 — Supressão da exigência generalizada de projetos técnicos para obtenção de financiamentos até mesmo para aquisição de implementos e máquinas agrícolas de uso tradicional.

Ninguém, de sã consciência, haveria de pleitear a supressão pura e simples de projetos técnicos, para instruírem pedidos de financiamento para investimentos. Contudo exigir a elaboração de projetos dessa natureza para, por exemplo, obter financiamento para compra de um reprodutor, de uma máquina agrícola e outros desse tipo é, na verdade, um rigorismo injustificável, elevando custos e não constituindo mais que mera formalidade, transformando os escritórios privilegiados em simples preparadores de orçamentos e burocratas do PROAGRO, mediante excelente remuneração.

É necessário que, quando inteiramente procedente a elaboração de projeto, sejam seus autores os responsáveis pela prestação da assistência, com o efetivo acompanhamento na etapa de execução.

2.5 — Definição governamental sobre os destinos da triticultura, de forma a que o produtor tenha condições de decidir sobre a continuidade ou o definitivo abandono dessa lavoura.

De longa data, a política do governo para a cultura do trigo, tem se caracterizado pela indefinição.

Avanços e recuos, trazem em constantes sobressaltos aqueles que a ela se dedicam.

Campanhas por expansão da área cultivada, sem o suporte de uma orientação técnica, em passado não muito distante, induziram o homem do campo a aventurar-se nesta lavoura, em solos e regiões muitas vezes inadequadas. E os fracassos, com frustrações de safras, não se fizeram esperar.

E as frustrações, via de regra, seguidas de preços mínimos desestimulantes, tem caracterizado recuos por parte do governo, sem que, no entanto, isto represente uma definição.

Assim tem vivido a triticultura rio-grandense.

Marcada por momentos de euforia e desolação, de parte do produtor, esta atividade está a exigir uma posição clara e firme no interesse da produção do cereal.

Sabemos todos, Governo e produtores, que o trigo sofre realmente influências decisivas com as variações climáticas.

Sabemos só nós produtores, pois o governo parece desconhecer, que a lavoura de trigo, depois de ter atingido alta tecnificação, é praticada hoje em bases quase rudimentares. Isto porque, com financiamentos de custeio reduzidos e preços mínimos irreais, é o triticultor, por falta absoluta de meios, forçado a não proporcionar ao solo um preparo conveniente, ao uso deficiente de fertilizantes e a não dar a atenção devida às práticas fitossanitárias indispensáveis.

Baixou o nível da lavoura, aumentou a insegurança, caiu a produtividade.

O produtor precisa saber se existe ou não interesse em continuar com o trigo.

Não interessa, porém, decisão ao sabor do improviso.

Interessa sim, uma definição clara e objetiva, com o estabelecimento de uma política que leve ao produtor a segurança necessária e indispensável.

Em 1980 foram gastos 700 milhões de dólares com a importação de trigo.

Quanto será no corrente ano?

2.6 - interferência governamental direta, participando, em tempo hábil, na comercialização da cebola.

A produção da cebola, além de ser suficiente para o consumo interno, poderá ainda ser uma fonte geradora de divisas.

Lavoura característica da pequena propriedade, tem sofrido uma inexplicável incompreensão por parte das autoridades governamentais.

Produto altamente perecível, exigente de cuidados especiais desde o ato da colheita, requerendo ainda técnica diferenciada no armazenamento, encontra na comercialização, pela agilidade com que tem de ser executada, o ponto máximo de estrangulamento.

Atividade exercida praticamente em uma microrregião do Estado, onde o próprio solo não oferece outras alternativas em termos de cultura, tem vivido em permanente abandono, sem que até agora tivesse o governo atentado para a injustiça cometida em relação aqueles que a ela se dedicam.

Sofre talvez o produtor de cebola, mais que qualquer outro.

Isto porque, perde anualmente, parte ou todo o fruto de seu trabalho, de forma rápida e irreversível. A incúria e a incompreensão dos responsáveis pela produção comprometem-na a ponto de depois de estar dentro de casa, ser levada ao apodrecimento.

E, por falta de comercialização, o produto está sendo jogado fora e o consumidor está pagando pela cebola preços que vão além de 1.000% daquilo que conseguiu obter quando ainda com o produtor.

Consegue assim o Governo, e, é isso que não podemos entender, ao abandonar a quem produz, desproteger completamente a quem consome.

Esta é a situação real, de milhares de famílias que, sem outras alternativas, ou permanecem em cima do que é seu, em condições de miserabilidade total, ou como vem ocorrendo, passam a aumentar o volume de marginalizados do preocupante cinturão que circunda as nossas cidades.

3. De Caráter Imediato

3.1 — Descentralização da política econômico-financeira do governo para a agricultura, para melhor atender as peculiaridades regionais do país.

É preciso orientar a política econômico-financeira da agricultura em nível regional, ajustada e condicionada às peculiaridades e tradição, de clima, de solo, de experiência nos diversificados segmentos da produção.

A centralização dessas decisões, com freqüência, tem resultado na adoção de medidas desaconselháveis, com efeitos conflitantes, desorganizando áreas de produção que já se encontravam em franco processo de desenvolvimento.

Convém citar, como exemplo, o estímulo de lavouras transitórias de arroz, como se tem feito, sem atentar para o complexo econômico orizícola como um todo. Providência de grande risco, visto que poderá acarretar o desestímulo de áreas tradicionais e estáveis da orizicultura.

Voltar-se para a expansão de lavouras de trigo, em regiões menos adequadas para esse tipo de cultivo, com o quase abandono da lavoura tradicional do Rio Grande do Sul, como vem acontecendo, é outro exemplo, de graves consequências.

3.2 — Manter o PROAGRO a taxa única de 1% para todas as culturas, cobrindo 100% dos prejuízos reais.

Sendo o PROAGRO exclusivamente um seguro do crédito, os recursos próprios do agricultor não são cobertos por ocasião das frustrações de safras. Enquanto não for implantado o seguro agrícola no país, que o PROAGRO seja mantido, porém reformulando-se para que o produtor receba 100% de indenização e mantida a taxa de 1% (um por cento) para todas as culturas e produções.

3.3 — Participação de representante da classe nas áreas governamentais de decisões pertinentes à agricultura.

A ausência de representação da classe rural nas áreas governamentais que traçam a política econômica e financeira do país, no que diz respeito à produção primária, é a razão maior do surgimento de problemas a cada momento, de vez que o setor é surpreendido, não raro, com medidas e deliberações que, não consultando em absoluto os altos interesses do produtor, igualmente não atendem aos superiores interesses da Nação.

3.4 — Necessidade de atenção especial ao pequeno produtor rural.

Milhares de pequenos produtores no Rio Grande do Sul viveram sempre, tendo como base de sua economia e até mesmo como forma de vida, de uma agricultura diversificada.

Em regime de trabalho tipicamente familiar, verdadeiras comunidades, perfeitamente organizadas, produzindo praticamente tudo aquilo de que necessitavam para sobreviver, descohecendo a fome e as doenças carentiais dela decorrentes, constituíam-se naquilo que se convencionou chamar de Lavouras de Subsistência.

Com o excedente produzido, e sempre havia, adquiria o agricultor outros bens de consumo, além daqueles necessários para dar continuidade ao processo produtivo.

Era portanto, em realidade, uma forma de vida que não apenas o satisfazia, como lhe dava tranquilidade.

Lamentavelmente, porém, medidas absolutamente desestimulantes tendo como base o incentivo à monocultura, sem que atentasse o governo para as características peculiares do minifúndio, inclusive pela impossibilidade de outras alternativas, levaram o pequeno produtor rural, angustiado e desesperado, a abandonar a única coisa que aprendeu a fazer.

E, em contingentes cada vez maiores, passaram a dar dimensões assustadoras aos verdadeiros cinturões de miséria, que hoje caracterizam até mesmo as cidades de porte médio do nosso Estado.

A lavoura de subsistência hoje desapareceu.

O feijão, a batata, o alho, então abundantes, e, o que é importante, dando condições de vida digna a muita gente, passaram a custar pesadas divisas ao país.

E os homens que estes alimentos produziam, desestimulados por uma POLÍTICA DE PREÇOS UNILATERAL E DISCRIMINATÓRIA, por uma FALTA TOTAL E DESUMANA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA, pela INDIFERENÇA DO GOVERNO PARA COM A EDUCAÇÃO DE SEUS FILHOS, pela INEXISTÊNCIA DE UMA PREVIDÊNCIA SOCIAL EFETIVA, pela insensibilidade enfim própria de quem somente conhece o sol quente nas areias das praias e nunca quebrou a geada nas madrugadas frias dos campos, entregues a própria sorte, vencidos e alquebrados, abandonaram o rancho que era seu, em troca da maloca inóspita, promiscua e degradante.

Outros argumentos, como aliás vem ocorrendo, alguns de forma tendenciosa, poderão ser levantados para justificar o Exodo Rural.

A luz dos fatos porém, os que aqui foram expostos, desafiam a que, honestamente possa haver contestação.

E se isso é verdade e temos consciência que sim, é urgente que providências sejam tomadas.

3.5 — Planejamento agrícola.

Exigem-se e atribuem-se à agropecuária imensas responsabilidades; prover alimentos e matérias-primas, gerar excedentes exportáveis, e, mais recentemente, contribuir, de forma decisiva, para a solução da crise energética.

No entanto, as medidas postas em prática estão voltadas unicamente para cobrar-lhe retornos e responsabilidades.

Chega-se inclusive a acusá-la como responsável pelo impacto inflacionário, por causa de supostos juros subsidiados ou diferenciados.

A classe rural quer, isto sim, clima de tranquilidade, de segurança, para que possa continuar a desenvolver as complexas tarefas que lhe são atribuídas.

O zoneamento agrícola, a exemplo do que já existe no Rio Grande do Sul e em outras unidades, é o instrumento capaz de permitir a concentração de esforços, de órgãos públicos e entidades privadas, no sentido de que seja implantada, com urgência, uma agricultura tecnificada e moderna.

As práticas tradicionais, acumuladas pelos estabelecimentos agropastoris, resultantes do admirável esforço individual proveniente da reconhecida vocação rural do produtor rio-grandense, devem servir de suporte, para que não se venha simplesmente importar tecnologias válidas para outras nações, porém utilizadas pelos tecnocratas somente para se fixarem em estudos de confrontos de indicadores de outra realidade.

É preciso, não resta dúvida, evoluir para a adoção de um PLANEJAMENTO AGRÍCOLA, que contemple desde a capacidade de uso do solo, até as mais recomendadas práticas agrícolas levando-se em conta todas as características e demais fatores próprios de cada região, e não simplesmente como se o universo fosse o mesmo para todo o País.

Porto Alegre — fevereiro de 1981.

Sumário

TÍTULO: A Problemática da Agropecuária Rio-grandense
ASSUNTO: Medidas relacionadas com a pecuária pág. 02

1. De caráter urgente	pág. 02
2. De caráter urgente	pág. 06
3. De caráter imediato	pág. 08
1. De Caráter Urgentíssimo	

1.1 — Reinclusão das notas promissórias rurais — NPR — nos benefícios da Instrução 69, em caráter permanente e definitivo.

1.2 — Faixa extra para a comercialização das safras considerando-se que os recursos da Instrução 69 são insuficientes para atender aos descontos das notas promissórias rurais — NPR.

1.3 — Suspender imediatamente a importação de carne bovina e ovina do uruguai, mesmo que sob a forma de "draw-back" e de ovinos em pé destinados ao abate. Liberação das exportações de carnes "in natura" sem nenhum gravame.

1.4 — Imposto sobre Circulação de Mercadorias — ICM.

1.4.1 — Isenção do ICM na comercialização da carne bovina

1.4.2 — Redução do imposto de circulação de mercadorias de 15,5% para 4,7% para a carne bovina comercializada no Estado, e isenção para exportação de carne "in natura"

1.5 — Financiamentos diretos — Parcial.

Fixação de valores reais básicos de custeio — VBC, da produção pecuária — ovina e bovina — proporcionando recursos para atender todas despesas de manutenção das estâncias: insumos, alimentação, recuperação de pastagens, cercas durante o ano, etc.

2. De Caráter Urgente

2.1 — Financiamentos Diretos — Complementar.

Amplio sistema creditício adequado, oportuno, desburocratizado, expedido, a juros compatíveis acorde com o ciclo de produção; linhas de crédito específicas para comercialização entre os produtores e para investimentos imprescindíveis para o aumento da produção e da produtividade.

2.2 — Financiamentos Indiretos

Faixas de créditos específicos às cooperativas, frigoríficos, lanifícios e demais compradores dos produtos básicos da pecuária — lã e carne.

2.3 — Extinção da Circular nº 140 (prejudicial a comercialização de reprodutores bovinos)

3. De Caráter Imediato

3.1 — Adoção de uma política econômica e técnica bem estruturada, definida, certa, estável em suas bases e dinâmica à medida que os fatos forem exigindo.

3.1.1 — Política de preços justos para os produtos da pecuária.

3.1.2 — Descentralização e regionalização da política econômico-financeira.

3.1.3 — Racionalizar a comercialização com a adoção do sistema de classificação e tipificação das carnes bovinas.

3.1.4 — Incentivo ao consumo da carne ovina.

3.1.5 — Participação efetiva e permanente de representantes ruralistas e permanente de condições com os técnicos oficiais, ao serem traçadas as normas ou tomadas medidas de profundidade na política econômica e financeira do setor primário e relativas às diversificadas e respectivas atividades.

A PROBLEMÁTICA DA AGROPECUÁRIA RIO-GRANDENSE

A classe rural rio-grandense, integrada e solidária às demais forças vivas responsáveis pelos destinos da nação brasileira, se manifestou sensibilizada e acreditou em uma nova era para o desenvolvimento da agricultura nacional, desde os primeiros pronunciamentos do Senhor Presidente João Baptista Figueiredo.

O homem do campo esperava assim que as suas enormes responsabilidades para produzir mais e melhor, face a crescente demanda de alimentos e de bens de origem animal e vegetal de parte de toda a comunidade brasileira, encontrasse respaldo em firmes e decisivas diretrizes de política agrícola.

Contudo, isso não ocorreu. As dificuldades apontadas pelo produtor rural ao surgirem as primeiras crises, quer na pecuária como na lavoura, o levaram imediatamente a alertar o governo, oferecendo sugestões, propondo medidas e providências para evitar que uma depressão econômica viesse a solapar as bases estruturais da produção primária.

Esse, desafortunadamente, é o quadro com que se defronta, nos dias atuais, a agropecuária gaúcha, tendo de enfrentar a dura realidade de sua maior crise dos últimos 20 anos.

Em memorável encontro ocorrido em Porto Alegre, a 29 de janeiro de 1981, mobilizaram-se todos os produtores rurais do Estado, através de suas organizações e entidades de classe, apoiadas pela Federação da Agricultura do Estado do Rio Grande do Sul — FARSUL, para ditar este documento, representativo de suas justificadas apreensões, onde se acham inseridas, na escala de prioridade, as principais medidas destinadas a solucionar a problemática da agropecuária.

O espírito deste documento não é *reivindicatório*, tendo o caráter de *programa*, no qual se propõe participar juntamente com o governo, em igualdade de poder decisório e no mesmo nível quanto à divisão na responsabilidade de seus efeitos.

Algumas dessas providências se revestem de caráter *URGENTÍSSIMO*, outras são *URGENTES*, e há ainda aquelas que ficam na dependência de um

prazo um pouco maior, sem perder, entretanto, a sua condição de *IMEDIATAS*, por sujeitarem-se à adoção de políticas submetidas à ação conjunta de mais de um setor governamental — federal e estadual — e dos legítimos representantes do ruralismo.

As providências a seguir enunciadas se evidenciam pelo máximo de objetividade e de realismo, mas procuram elucidar, embora de forma resumida, após cada um dos respectivos tópicos, aqueles fatores mais diretamente responsáveis pela situação em que se encontram a pecuária e a agricultura em relação à crise que se abate sobre o Estado.

Medidas relacionadas com a Pecuária

1. De caráter urgentíssimo

1.1 — Reclusão das notas promissórias rurais (NPR) nos benefícios da Instrução 69, em caráter permanente e definitivo.

A eliminação das notas promissórias rurais dos descontos sob o amparo dos benefícios da Instrução 69 gerou graves problemas inviabilizando as transações comerciais na plenitude das safras de carnes, lã e subprodutos da pecuária, cujas consequências são imprevisíveis, passando a gerar problemas sociais, inevitáveis e reflexos negativos que se estendem hoje a outras atividades: comércio, bancos, o próprio tesouro estadual, o qual deixa de arrecadar porque não se efetivam as transações comerciais.

Seríamente atingidas foram as cooperativas, órgãos genuínos dos produtores, representando a sua única base de defesa, que uma vez afetadas e enfraquecidas deixarão os pecuaristas a mercê dos frigoríficos multinacionais, que monopolizando a industrialização e a comercialização de seus gados, acarretarão ao setor reflexos negativos de grandes proporções.

1.2 — Faixa extra para a comercialização das safras considerando-se que os recursos da Instrução 39 são insuficientes para atender aos descontos das notas promissórias rurais — NPR.

Esta segunda medida se destina a assegurar a comercialização das safras, sabendo-se, através de informações obtidas junto aos bancos oficiais e particulares que operam no Rio Grande do Sul, que os recursos provenientes da citada Instrução são insuficientes.

1.3 — Suspender imediatamente a importação de carne bovina e ovina do Uruguai, mesmo que sob a forma de *draw back* e de ovinos em pé destinados ao abate. Liberação das exportações de carnes *in natura* sem nenhum gravame.

As importações referidas primam pela sua inoportunidade e injustiça para com o produtor nacional.

A COBAL com excessões de carnes nas câmaras; os campos repletos de gados prontos para o abate; os produtores com suas finanças abaladas e sem condições de vender seus gados por falta de financiamentos específicos para a sua comercialização, e essa, quando se processar, terá o gravame de 15,5% de ICM. Em contrapartida, as carnes importadas do Uruguai gozam de linhas de crédito privilegiadas e de isenção de todos os tipos de gravames. O acima exposto ressalta a impositiva e urgentíssima necessidade de suspensão de tais importações, pela sua inoportunidade no momento. Conhecemos os argumentos que apresentam as fontes oficiais como justificativas para a adoção do sistema *draw back*.

1º — Altos interesses políticos no relacionamento com o Uruguai.

2º — Interesse na busca do equilíbrio da balança comercial com aquele país, um dos maiores importadores de produtos industrializados do Brasil (automóveis, eletrodomésticos, etc.).

3º — Captação de divisas na exportação de produtos cárnicos industrializados de valor muito superior ao da carne *in natura* importada.

4º — Diminuição e até eliminação da ociosidade da indústria frigorífica no período de entressafrá, com a consequente manutenção de empregos — evitando problemas sociais — e diminuindo os custos operacionais.

5º — Manutenção e expansão do parque industrial paralelo de fornecimento de insumos ao parque de industrialização de carnes, bem como através de maior volume de fretes, propiciar crescimento das frotas transportadoras. Isso tudo representando trabalho num país que necessita criar, anualmente, 1.500.000 novos empregos.

6º — Evitar o fechamento de grandes indústrias já estabelecidas no país, provocado pela alta ociosidade e falta de matéria-prima.

Por tudo o acima enumerado se pode constar não estarmos ausentes do problema, considerando válidos os arrazoados oficiais. Em tese, não somos contra as importações quando inexiste o produto nacional similar, e, em contraposição nos oporemos sempre quando a situação for inversa, isto é, quando a existência do nosso produto estiver em excesso, como é o caso no presente momento.

O problema do *draw back* é uma questão de disciplinação no tempo e nas quantidades. Esta medida deverá ser sempre imperiosamente estudada e esta-

belecida pelo Governo, em conjunto com os produtores, através de seus órgãos representativos.

Com esse judicioso procedimento estarão sempre respaldados os superiores interesses da economia gaúcha sem prejuízo das vantagens que, no momento oportuno, trazem à economia brasileira.

Agora tem que cessar!

No que se refere à importação de ovinos do Uruguai para abate é talvez uma das medidas mais difíceis de ser assimilada porquanto há excedente de ovinos superlotando os campos, luta-se para desenvolver o consumo dessa espécie de carne no mercado nacional e ainda, constitui a ovinocultura uma atividade geradora de divisas.

Sem necessidade de uma argumentação mais extensa, conclui-se logo pela necessidade de proibição imediata das importações de ovinos para abate do Uruguai.

1.4 — Imposto sobre Circulação de Mercadorias (ICM)

1.4.1 — Isenção do ICM na comercialização da carne ovina.

Essa medida se impõe como necessária para sua introdução no mercado consumidor. Uma vez firmada a sua aceitação como produto de normal consumo, taxa-a o governo de acordo com os ruralistas e as circunstâncias do momento.

1.4.2 — Redução do imposto de circulação de mercadorias de 15,5% para 4,7% para a carne bovina comercializada no Estado, e isenção para exportação de carne *in natura*.

A taxação plena de carne pelo ICM é extremamente prejudicial ao setor da pecuária.

A constante elevação dos custos para os produtos agropecuários, em período de extrema dificuldade como o atual, impede que o pecuarista os reduza, e como não tem possibilidades para repassar custos, vê-se na dura contingência de enfrentar uma safra com preços aviltados para a colocação do seu produto. A redução pleiteada visa minorar o problema dos custos excessivamente onerados nesta safra.

1.5 — Financiamentos diretos — (parcial).

Fixação de valores reais básicos de custeio (VBC) — da produção pecuária — ovina e bovina — proporcionando recursos para atender todas as despesas de manutenção das estâncias: insumos, produtos veterinários, inseminação artificial, tosquia, arrendamentos, alimentação, recuperação de pastagens e cercas durante o ano, etc...

No momento, com suas finanças completamente exauridas, essas medidas por certo darão ao pecuarista a certeza de ter o acesso a um valor mínimo de recursos financeiros, mas suficientes para fazer frente às suas despesas com o objetivo de manter a sua empresa em condições ideais e tranqüilidade para utilização de uma técnica mais avançada.

A constância da assistência financeira e sua certeza, farão o pecuarista manter seus custos a níveis razoáveis e — desconsiderando-se os índices inflacionários — reduzir suas despesas estabelecendo um ambiente de segurança no relacionamento comercial entre os produtores, com o alijamento de sua intermitência, geradora de incertezas e temores.

2. De Caráter urgente

2.1 — Financiamentos diretos — (complementar)

Amplio sistema creditício adequado, oportuno, desburocratizado, expedito, a juros compatíveis, acorde com o ciclo de produção; linhas de crédito específicas para a comercialização entre os produtores e para investimentos imprescindíveis para o aumento da produção e da produtividade.

Embora o crédito rural tenha sido objeto de legislação específica, o problema continua a existir, e, mais ainda, recentemente agravado por decisões das autoridades monetárias, prejudicando o desenvolvimento da própria agropecuária.

Há, assim, um elenco de medidas que vieram comprometer a eficácia do sistema de crédito, cabendo destacar entre outras, as seguintes:

— taxas de juros muito elevadas, incompatíveis com a rentabilidade do setor, influindo negativamente na produção por onerar excessivamente o custo da agropecuária.

— linhas de crédito fixadas para estimular importantes segmentos da agropecuária, desativadas e/ou suspensas, a exemplo do CONDEPE, PESAC, PRODEPE, PROCAL.

— insuficiência e inadequação na liberação dos recursos, comprometendo importantes fases do ciclo da produção, como ocorre na lavoura, que precisa contar com financiamento certo a partir do preparo do solo, e, na pecuária, desde a seleção dos gados para cria, recria e engorda, as quais exigem recursos inclusive para infra-estrutura, cercas, aguadas, pastagens e todos os insumos os quais por excessivamente onerados, não podem ficar a cargo dos recursos exclusivos do produtor, por serem cada vez mais escassos.

Ante o quadro acima necessita e urge:

— desburocratização do crédito, ainda sujeito a exigências formais excessivas, as quais chegam a inviabilizá-lo pelo atraso com que é deferido para o mutuário, prejudicando o seu objetivo essencial, que é o de atender, na época oportuna, às necessidades da produção;

— enquadramento das operações de investimento para a bovinocultura de corte e ovinocultura, nas mesmas taxas fixadas para custeio agrícola, a fim de impedir que volte a repetir-se aquela fase dos anos 77/78/79, quando os pecuaristas viram-se forçados a sacrificar 47% dos ventres ainda produtivos (matrizes) para poder saldar dívidas;

— linhas de crédito a taxa de juros compatíveis e prazos acorde com o ciclo de produção a fim de incentivar a criação de ovinos, dada a sua dupla finalidade de produzir lã e carne, para impedir que esse importante segmento da pecuária gaúcha, já estacionário, venha a tornar-se, em curto prazo, antieconômico, pelo elevado custo a que já atingiu.

— linhas de crédito para bovinos, também a juros módicos, sempre respeitando o ciclo de produção, isto é, se para criar, recriar ou engordar.

2.2 — Financiamentos indiretos.

Faixas de créditos específicos às cooperativas, frigoríficos, lanifícios e demais compradores dos produtos básicos da pecuária — lã e carne.

Desnecessário é ressaltar a decisiva importância do crédito, para que possa o ruralismo desenvolver com o máximo de eficácia o seu trabalho, e este seria profundamente comprometido se sofresse solução de continuidade creditícia a comercialização de seus produtos então colhidos dentro de um programado sistema de crédito.

As faixas que estão sendo denominadas de indiretas, chegam até a produção através das organizações que adquirem a sua matéria-prima, industrializam e a distribuem, constituindo o fecho do círculo creditício. Se bem que importantíssimos e imprescindíveis, não constituem créditos específicos ao produtor diretamente, e, como tal, não devem ser considerados dentro das faixas de crédito rural propriamente ditas.

2.3 — Extinção da Circular nº 140 (prejudicial à comercialização de produtores bovinos).

Regulamentada pela Circular nº 134, desde 30 de novembro de 1970, contudo passou a vigorar para as exposições-feiras a partir de 1974.

Constituiu-se, desde logo, em fator impeditivo pelo absurdo da exigência prévia de um estudo técnico institucionalizado em projeto integrado, para que se possa comercializar mais de dois reprodutores bovinos e/ou dez fêmeas financiados.

Ora, sabe-se por experiência e a técnica determinam um percentual de 5% de reprodutores, no entourage usual, o que evidencia o contraditório da referida circular, elaborada com absoluto desconhecimento da realidade rural rio-grandense.

Trata-se de uma antiga reivindicação, para eliminar-se a exigência por ser nociva e totalmente prejudicial para esse tipo de operação de compra nas exposições-feiras e arremates em geral.

3. De Caráter Imediato

3.1 — Adoção de uma política econômica e técnica bem estruturada, definida, certa, estável em suas bases e dinâmica à medida que os fatos forem exigindo.

Exigem-se e atribuem-se à agropecuária imensas responsabilidades: prover alimentos e matérias-primas, gerar excedentes exportáveis, e, mais recentemente, contribuir, de forma decisiva, para a solução da crise energética.

No entanto, as medidas postas em prática estão voltadas unicamente para cobrar-lhe retornos e responsabilidades.

Chega-se inclusive a acusá-la como responsável pelo impacto inflacionário, por causa de supostos juros subsidiados ou diferenciados.

A classe rural quer, isto sim, clima de tranqüilidade, de segurança para que possa continuar a desenvolver as complexas tarefas que lhe são atribuídas.

As práticas tradicionais, acumuladas pelos estabelecimentos agropastoris, resultantes do admirável esforço individual proveniente da reconhecida vocação rural do produtor rio-grandense, devem servir de suporte, para que não se venha simplesmente importar tecnocratas somente para se fixarem em estudos de confrontos utilizando indicadores de outra realidade.

É preciso, não resta dúvida, evoluir para a adoção de um Planejamento Agrícola, que conte com a capacidade de uso do solo, até as mais recomendadas práticas agropastoris, levando-se em conta todas as características e todos os fatores próprios de cada Região, e não simplesmente como se o universo fosse o mesmo para todo o país.

Dentro dessa linha de orientação, seguem-se alguns enfoques do que está exigindo o setor da produção agropastorial para poder desenvolver-se na sua capacidade plena.

3.1.1 — Política de preços justos para os produtos da pecuária.

Os produtores rurais não se conformam com a inexistência de critérios nos órgãos oficiais para estabelecer o preço para os financiamentos de custeio e de investimento.

O que precisa o produtor é uma política de preços justos, vale dizer, que contemple todos os elementos que concorrem para a formação dos custos, de forma que, no caso aqui focalizado, os valores básicos de custeio acompanham a evolução da própria taxa de inflação, a fim de que não fiquem defasados, obrigando o produtor a ir buscar os recursos que lhe faltam no mercado de taxas livres de juros.

3.1.2 — Descentralização e regionalização da política econômico-financeira.

É indispensável que haja uma diretriz de política econômica e financeira capaz de atender às exigências e as peculiaridades regionais, segundo a sua capacidade de desenvolvimento.

A região Sul, em particular este Estado, merece um tratamento que consolide a sua capacidade de gerar excedentes exportáveis, de formar divisas, indispensáveis à atual política brasileira de expandir exportações para atingir a meta dos 26 bilhões de dólares em 1981.

Da mesma forma, é válida a observação quanto à política financeira, que se descentralize para poder atender à demanda segundo as exigências das atividades econômicas regionais.

A recente medida de política monetária, limitando a expansão dos meios de pagamento a 5% no primeiro trimestre de 1981, criou entraves seriíssimos aos bancos, por não poderem dispor de recursos para financiar a produção primária exatamente na oportunidade em que se iniciava o ciclo de suas principais produções na lavoura e na pecuária e parte ainda de suas safras básicas, o que gerou a crise que afetou radicalmente esses setores da economia estatal.

Contra essa centralização é que se insurge o produtor primário, por entendê-la negativa e prejudicial aos interesses regionais.

As medidas de política econômica com decisões centralizadas em Brasília, sem considerar que, tanto em pecuária como em lavoura, as condições do Rio Grande são totalmente diversas dos demais Estados, acabam orientando mal a solução para esses dois importantes segmentos básicos da economia gaúcha.

A vontade da classe rural rio-grandense é que, relativamente à produção primária, o seu equacionamento e as soluções apontadas sejam tomadas em Porto Alegre, através de uma Comissão da qual integrem técnicos federais, estaduais e representantes da classe rural, indicados pelas respectivas entidades.

3.1.3 — Racionalizar a comercialização com a adoção do sistema de classificação e tipificação das carnes bovinas.

No próprio interesse de racionalizar a comercialização de carnes, é imperiosa a adoção do Sistema de Classificação e Tipificação.

Rapidamente, e apenas como elucidação, eis no que consiste:

A Classificação refere-se à categoria do animal, considerando a raça, idade, sexo, qualidade, conformação, terminação de gordura e peso vivo.

A Tipificação uma vez sacrificado e coureado o animal de corte, sua carcaça é tipificada no gancho. A tipificação envolve a avaliação exata do valor comercial da carcaça, considerando a qualidade da carne, conformação e acabamento de carcaça. Auxilia o retalhista e ao consumidor na aquisição da carne e ao produtor a remuneração da melhor qualidade do produto.

Nos moldes atuais, o consumidor ignora que tipo de carne adquire. Compra uma determinada quantidade de produto sem saber se o mesmo se origina de vaca velha, boi velho, touro, touruno ou novilho, pagando o mesmo preço por quilo por tão dispar qualidade de carne.

Entretanto, todas essas diferenciações de preços são vigorantes para o produtor acorde com as respectivas categorias.

De um modo geral e de tão longe as coisas se vêm fazendo tão erradas que raiam ao inacreditável.

Exemplifiquemos: em Buenos Aires, os animais que obtêm melhor preço no mercado são os terneiros de categorias especial, com peso médio que varia de 220/250 kg, seguidos dos novilhinhos de 18 a 24 meses de idade com 370/380 kg. Existe Tipificação e Classificação de carnes. Aqui o critério é diferente. Inverte-se os valores. Premiam-se os animais de ao redor de 5 (cinco) anos com 500 kg e acima e peso vivo e à medida que decresce o peso também decresce o preço. Paga-se mais pelo que vale menos, o que equivale a dizer que no conceito brasileiro, o pior é melhor.

São, portanto, os estancieiros gaúchos, forçados a prolongar o seu desfrute e obrigados a criar e recrutar os novilhos de sobreano, dois anos e meio, três e meio, quatro anos e meio e invernar, com isto incidindo ao animal oferecido ao abate 5 ou 6 custeos, que oneram o custo de produção lotando os

campos que poderiam ser destinados a maior número de ventres, impossibilitando o produtor, naturalmente, de obter um maior desfrute, contrariando frontalmente o que ocorre em todas as comunidades evoluídas que adotam o sistema de tipificação e classificação e que explica de forma irretorquível a causa do nosso baixo índice de desfrute de 10% e o do elevado índice dos Estados Unidos de 37,7%; Austrália de 26,9%; Alemanha 45%; Polônia 47%; Nova Zelândia 38% e Argentina 22,5%. A Argentina adota esse sistema desde 1920.

A adoção desse sistema significa a organização do mercado que, uma vez obtida, refletirá de forma marcante e positiva no âmbito social e econômico, não só no Rio Grande do Sul mas em todo o Brasil.

3.1.4 — Incentivo ao consumo da carne ovina.

O aumento do consumo da carne ovina é de marcante importância pelo que representará no aumento da rentabilidade — atualmente reduzida quase a zero — da ovinocultura e pelo aporte de um volume sensível de carne à disposição do consumidor, muito mais barata, tão nutritiva quanto a bovina e não estacional.

O consumo nacional da carne ovina, no momento, é tão insignificante que corresponde a 30 vezes menos do que o consumo médio da carne bovina.

O incentivo do consumo desse tipo de carne, através de uma campanha bem estruturada de difusão e de ensinamento no seu preparo a introduzirá no mercado, acarretando profundas e radicais transformações na ovinocultura, que também enfrenta hoje uma fase muito difícil, cujo reflexo comprova-se pela diminuição numérica do rebanho ovino do Rio Grande do Sul, com uma forte tendência de continuidade regressiva.

A própria sistemática do trabalho do ovinocultor será substancialmente modificada, conduzindo-o a desenvolver um trabalho seletivo mais rigoroso, em benefício do padrão zootécnico do rebanho e de sua composição, incluindo-se o da eliminação dos animais antieconômicos, aumento de matrizes, em consequência, maior produção de cordeiros, entre outros melhoramentos que seriam introduzidos no sistema criatório, de um modo geral.

A ovinocultura gaúcha vive basicamente da produção de lã, e, a carne, que é um produto nobre, representa apenas, no momento, um sub-produto. A situação é tão favorável para o desenvolvimento pleno da ovinocultura, que a raça melhor adaptada ao meio ambiente do Rio Grande do Sul — a Corriedale — é de duplo propósito — excelente lã e ótima carne. Há quem diga que aqui se produz melhor do que no seu próprio habitat original, a Nova Zelândia.

Mesmo contando só com a lã, esta atividade aporta atualmente, apesar da produção em decréscimo, com US\$ 80,000,000,00 (oitenta milhões de dólares) nas exportações, que representam 10% do total das exportações dos produtos têxteis brasileiros. É de salientar-se que apenas US\$ 10,000,000,00 (dez milhões de dólares) são oriundos de lã em bruto e o saldo de US\$ 70,000,000,00 (setenta milhões de dólares) procedem das exportações de lãs industrializadas e lavadas, o que significa que gera trabalho interno, impostos para os cofres públicos e divisas para a balança comercial.

3.1.5 — Participação efetiva e permanente de representantes ruralistas, em igualdade de condições com os técnicos oficiais, ao serem traçadas as normas ou tomadas medidas de profundidade na política econômica e financeira do setor primário e relativas as diversificadas e respectivas atividades.

A classe rural, através de manifestações em congressos e de pronunciamentos de suas lideranças, vem insistindo, de longa data, na conveniência e necessidade de ter participação direta — em regime de representação parlamentar — em órgãos e comissões incumbidos de traçar a política econômica e financeira para o setor da produção primária.

Ocorre que o ruralismo não pode continuar a mercê de surpresas em relação às medidas e decisões que o envolvem diretamente.

As orientações de política econômica — no setor da pecuária — vêm sendo conduzidas unilateralmente, vale dizer, o governo estabelece ou fixa as regras do jogo sem consultar ou sequer saber se o produtor rural tem condições e capacidade técnica e financeira para a elas se adaptar a curto prazo.

Flui nisso um risco com implicações imprevisíveis, uma vez que os juízos provenientes de orientações partidas de técnicos até intelectualmente bem preparados, mas totalmente fora da realidade, acabam por comprometer importantes e vitais setores da agricultura nacional, cujos exemplos culminam na própria crise a que foi levada a agropecuária rio-grandense.

Concluindo este documento, no que diz respeito à pecuária de corte, é de suma importância fixar — para evitar confusões — que o seu posicionamento contrário à importação de animais em pé, refere-se apenas àqueles destinados ao abate, reconhecendo, por outro lado, as enormes vantagens para a economia do Rio Grande do Sul de importar reprodutores machos e matrizes, bovinos e ovinos, com financiamentos adequados e enquadrados no mesmo critério do crédito específico normal definido nos tópicos relativos aos financiamentos.

Anexo estão também alguns mapas estatísticos da evolução dos custos de insumos, combustíveis, etc., e de gráficos polares das chuvas demonstrando a instabilidade climática do estado, fator este imponderável, mas de importante influência na qualidade e quantidade das produções animais.

ACEITO o ruralismo como co-participante da política econômica primária, evitar-se-ão as dificuldades com que se defronta o setor da pecuária.

Porto Alegre, fevereiro de 1981.

PECUÁRIA LEITEIRA

Cabe, aqui, uma referência especial à pecuária do leite, setor que reflete, como os demais problemas sérios, a partir da própria estrutura fundiária, notoriamente freadora do processo de desenvolvimento de nossa economia agrária.

A pecuária leiteira enfrenta limitações específicas no Rio Grande do Sul, exigindo medidas urgentes, e dentre essas cabe destacar:

1. que qualquer medida relacionada com a produção, composição e preço do leite "in natura" somente seja tomada após ouvir o Conselho Estadual do Leite criado recentemente por Decreto Estadual;

2. que o leite destinado ao consumo humano tenha pelo menos 3% de gordura e sob pretexto algum essa taxa seja diminuída, a fim de que sejam mantidas as normas estabelecidas pelo Congresso de Viçosa, de 20 a 22 de janeiro de 1981;

"Por ter baixa densidade energética e alto teor de lactose, o leite desengordurado é totalmente desaconselhado como alimento infantil, a não ser em casos especiais, como alimento dietético."

3. que a liberação de recursos para a estocagem de produtos lácteos seja iniciada imediatamente, sob pena de repetição das vexatórias e esbanjadoras importações de leite em pó;

4. que no Rio Grande do Sul sejam atribuídas portarias no tocante ao abastecimento, preços, etc., diferenciadas, como no passado, visto que o Estado tem situações climáticas e outras peculiaridades distintas das demais unidades da Federação, que obrigam a exigências alimentares na suplementação de nutrientes para as vacas;

5. que sejam reativadas, em níveis consentâneos com o valor atual do rebanho leiteiro, as linhas de crédito destinadas à renovação de matrizes e programas integrados pela pecuária leiteira;

6. ampliar e reforçar as campanhas nacionais de alimentação popular, principalmente nas escolas de modo a estabelecer o hábito de tomar leite em vez de refrigerantes, que nada alimentam e desviam dólares através dos "royalties". Ao pobre também sejam permitidas condições para adquirir leite, a fim de que não hajam falsos excessos de produto tão nobre.

Porto Alegre, fevereiro de 1981.

SUINOCULTURA

(Texto do of. 18/81, de 05.02.81, entregue ao Ministro da Agricultura, em Porto Alegre, pela Associação de Criadores de Suínos do RS.)

Considerando que o preço do suíno vivo atualmente pago pelas indústrias de Produtos Suínos, para o porco-carne, Cr\$ 55,00, está bem abaixo do custo de produção, Cr\$ 74,50 (quadro 01);

Considerando que o criador de suínos não tem mais condições econômicas de suportar este prejuízo de aproximadamente Cr\$ 20,00 pelo quilo vivo produzido;

Considerando que somente o custo atual da alimentação e vacinas já atinge Cr\$ 63,94;

Considerando que de janeiro a dezembro de 1980 o preço pago ao suíno vivo obteve uma alta de 50%, enquanto a ração subiu 154%, o concentrado 111%, o milho, principal alimento do porco, 166%, e a inflação foi de 110,4% (quadro 02);

Considerando que a classificação atual do porco-carne-abate, adotada pelas Indústrias de Produtos Suínos, é altamente prejudicial ao criador e a produção do suíno tipo carne (quadro 03);

Considerando que o criador de suínos, atendendo solicitação do Governo Federal, aumentou consideravelmente a produção de suínos, o que pode ser facilmente comprovado pelo aumento do abate nas indústrias de produtos suínos, sob inspeção federal (quadro 04);

O criador não tem mais condições de suportar este prejuízo, aprovado pelos constantes aumentos de custo dos insumos, necessários à criação e mesmo pelo custo cada vez mais alto da manutenção de sua família e antes que fique completamente marginalizado, vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência apelar e reivindicar o seguinte:

1. Imediata atualização do preço mínimo do suíno vivo, de forma a obrigar pelo mínimo seu custo de produção;

2. Providências energéticas e imediatas no sentido de coibir a alta constante do custo dos insumos necessários à criação de suínos;

3. Implantação urgente de uma classificação do suíno vivo com definição exata dos diferentes tipos, a nível nacional, que venha valorizar a produção do suíno tipo carne e evitar a busca na comercialização do suíno vivo (quadro 05);

4. Implantação da tipificação de carcaças suínas, única medida técnica capaz de valorizar corretamente o suíno de melhor qualidade;

5. Início imediato da vacinação mensal do rebanho suíno ao sul do país, visando a liberação, a curto prazo, da exportação de carnes e produtos suínos;

6. Início imediato da campanha nacional que visa o aumento de consumo de carne e demais produtos suínos;

7. Participação mais efetiva da COBAL na comercialização da carne, banha e produtos suínos;

8. Isenção temporária do ICM na comercialização da carne e produtos suínos, a exemplo do que acontece com a avicultura, visando beneficiar diretamente o produtor;

9. Antecipação de recursos do EGF aos produtores com a finalidade de possibilitar a aquisição de milho na safra tendo em vista evitar a evasão do milho para os grandes grupos econômicos;

10. Controle rígido na intermediação e comercialização dos produtos derivados de suínos, face a desproporção alarmante hoje constatada, entre o valor do preço que o produtor recebe e o exorbitante cobrado do consumidor.

A situação é de desespero e se medidas urgentes não forem tomadas seremos, muito a contragosto, obrigados a orientar os criadores no sentido de, numa primeira etapa, reduzir pelo mínimo a metade de sua produção com o envio de 50% das matrizes existentes para o abate, com graves prejuízos a economia nacional.

Se a suinocultura merece ser incentivada, se ela atende aos interesses da economia nacional e desempenha um grande papel sob o aspecto social, está na hora de ser amparada, protegendo não só um setor importante da economia brasileira bem como quinhentas mil famílias de pequenos produtores que nos estados do Sul têm na suinocultura sua principal atividade econômica.

QUADRO N° 01

SUÍNO VIVO TIPO DE CARNE CUSTOS DE PRODUÇÃO PARA 36000 QUILOS 06 DE JANEIRO DE 1981

CUSTOS FIXOS:

Administração	78.743,00
Depreciação (Instalações, equipamentos e cercas)	34.749,00
Juros sobre o capital médio (instalações, equipamentos, cercas e reprodutores)	66.825,00
SUB TOTAL FIXO	180.317,00

CUSTOS VARIANTES:

Milho (110.000 kg.) - 830,00 sg 13,83 o kg	1.521.300,00
Concentrado (36.700 kg.) - 20,78 o kg.	762.626,00
Doses de Ferro	5.745,00
Vacinas Paratípico	1.222,00
Vacinas contra peste suína	4.482,00
Vermífugos	6.555,00
Despesas de energia e combustível (incl. frete)	38.880,00
Despesas de mão-de-obra	87.390,00
Despesas de manutenção, conservação das instalações, cercas e equipamentos	33.906,00
Juros sobre a caixa média variável :	
1. Desembolso	7.490,00
2. Produtos em elaboração (animais em crescimento)	32.400,00
SUB TOTAL VARIÁVEL	2.501.996,00

CUSTO TOTAL:

CUSTO UNITÁRIO DE PRODUÇÃO (CR\$/kg.): Fixo	5,01
---	------

Variável	69,49
----------	-------

TOTAL	74,50
-------	-------

CUSTO SOMENTE DA ALIMENTAÇÃO E VACINAS	63,94
--	-------

QUADRO N° 02

COMPARAÇÃO PREÇOS SUÍNOS JANEIRO A DEZEMBRO DE 1980

	JANEIRO	ÍNDICE	DEZEMBRO	ÍNDICE	AUMENTO MÉDIO
<u>PREÇO DO SUÍNO</u>					
Tipo carne	35,03	100	55,00	157	
Tipo intermediário	34,50	100	51,00	148	50%
Tipo banha	31,00	100	45,00	145	

PREÇO DA RAÇÃO

Início	8,09	100	19,90	245	
Crescimento	6,09	100	15,60	256	
Terminação	5,66	100	14,50	256	
Reprodução	5,74	100	14,90	260	

PREÇO DO CONCENTRADO

Crescimento	8,92	100	18,76	210	
Terminação	8,81	100	18,44	209	111%
Reprodução	8,69	100	18,76	216	

PREÇO DO MILHO	300,00	100	800,00	266	166%
----------------	--------	-----	--------	-----	------

QUADRO N° 03

TABELA BASE PARA COMPRA DE SUÍNOS - RS
BASE DE CÁLCULO - ÍNDICE E CLASSIFICAÇÕES

TIPOS DE SUÍNOS	PESO/LÍMITE	PREÇOS	ÍNDICES
<u>CARNE</u> - Pelagem branca, Landrace, Large White ou suas respectivas cruzas	80 a 130	55,00	100
<u>MISTO</u> - Pelagem não branca Duroc, Hessex ou equivalentes e suas respectivas cruzas.	80 a 130	51,00	92,72
<u>BANHA</u> - Animais c/alto teor de engorduramento ou com peso acima dos limites anteriores e ainda os de peso entre 70 e 79 kg.		45,00	81,82
<u>REFUGOS</u> - Animais não terminados, abaixo de 60 kg.		40,00	74,20

OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:

1. Não se classificam entre os tipos carne e misto, suínos que tenham servido como reprodutores, portadores de hérnias, quebrados e mortos.
2. Os suínos com peso superior a 130 kg. passam para o tipo banha.

DESCONTOS:	Suínos quebrados -----	20%
	Suínos magros -----	20%
	Porcas prenhas -----	50%
	Suínos mortos -----	80%

MAGROS INTEIROS NÃO SÃO RECEBIDOS.

QUADRO N° 04

ABATE DE SUÍNOS

Abate de suínos em Indústrias de Produtos Suínos, sob inspeção federal no FGS.

A N O	ABATE	ÍNDICE DE CRESCIMENTO
1977	1.887.505	100
1978	2.232.143	118
1979	2.245.857	132
1980	2.649.747	140

OBSERVAÇÃO: Estes dados são relativos de Janeiro a novembro dos anos citados.

QUADRO N° 05

CLASSIFICAÇÃO DE SUÍNOS VIVOS

TIPO CARNE	ÍNDICE
100	
95	
80	

ESPECIFICAÇÃO:

TIPO CARNE: Suínos de raças puras e ou suas cruzas, bem terminados, de 80 a 130 kg de peso vivo;TIPO MISTO: Suínos cruzados, raças puras, com comuns, bem terminados, de 80 a 130 kg de peso vivo;TIPO BANHA: Suíno comum com peso acima de 70 quilos.

OBSERVAÇÃO: O tipo que não alcançar os pesos indicados, deverá descer para a escala imediatamente inferior.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Com a palavra o nobre Senador José Lins, como Líder.

O SR. JOSE LINS PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTRE-GUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE. Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

O Programa Nacional de Aproveitamento de Várzeas Irrigáveis — o PROVÁRZEAS — é uma iniciativa do Ministério da Agricultura, visando promover com lavouras irrigadas, a ampliação da oferta de alimentos.

Através da modernização tecnológica dos processos de cultivo, com o emprego de equipamentos e insumos adequados, e um conjunto integrado de providências que abrangem, inclusive, a capacitação de produtores, pessoal técnico e operadores de máquinas, o PROVÁRZEAS pretende contribuir mais para o desenvolvimento da irrigação nas áreas selecionadas de forma a elevar os coeficientes de produtividade e gerar colheitas diversificadas.

Desnecessário se torna acentuar as potencialidades das lavouras irrigadas que, mediante a racionalização dos processos de cultura intensiva, tecnicamente conduzida, contribuirão para o incremento das safras — notadamente no tocante à oferta de alimentos realizando-se, destarte, uma substancial melhoria das condições de vida dos trabalhadores rurais, fator decisivo no concernente à fixação do homem ao seu *habitat* e erradicação do êxodo rural.

Dispondo Sergipe de várzeas aproveitáveis algumas situadas nas proximidades de Aracaju — cujas dimensões, segundo levantamento recentemente efetuado, foram estimadas em 37 mil hectares para todo o Estado — o Governador Augusto Franco obteve do Ministro da Agricultura, Amaury Stáble, a inclusão de Sergipe no PROVÁRZEAS.

A incorporação dessas áreas, dotadas de excepcionais potencialidades para um adequado aproveitamento, em termos de lavouras irrigadas, hortigranjeiros e laticínios, além de contribuir para o fortalecimento da economia sergipana, ensejará a geração de empregos e melhoria dos níveis de renda de grande número de famílias.

O roteiro e as diretrizes para execução do PROVÁRZEAS, em Sergipe, serão definidos pelo Coordenador Especial de Agricultura para o Nordeste, Emílio Carrazi, conjuntamente com o Secretário de Agricultura do Estado,

Dr. Luiz Ferreira, de tal forma que, já no corrente ano sejam colhidas as primeiras safras.

O Estado de Sergipe que tem 18 Municípios vulneráveis aos flagelos climáticos, freqüentemente assolados pelas estiagens como a que, no momento, está assumindo aspectos dramáticos, poderá a curto prazo, desenvolver naqueles 37 mil hectares de várzeas, uma considerável produção de alimentos, capaz de assegurar não somente o abastecimento da população flagelada, como das principais aglomerações urbanas do Estado.

Finalizando, congratulo-me com o Governador Augusto Franco e com o Secretário da Agricultura Dr. Luiz Ferreira, pela inclusão de Sergipe no PROVÁRZEAS, inestimável contribuição do Governo Federal, ao desenvolvimento econômico-social de Sergipe. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PMDB — RJ. Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A preocupação com os idosos cresce em todo o mundo e se nos três primeiros quadrantes deste século a humanidade votava toda atenção à infância, a partir da sétima década, quando os órgãos internacionais, principalmente a Organização Mundial de Saúde, diante dos estudos a respeito da senescênciadas nações mais desenvolvidas, passaram a dar atenção especial à geriatria.

Também no Brasil cresce o interesse do Governo em relação ao problema dos idosos, enquanto, nas duas Casas do Congresso, dezenas de projetos se sucederam, no último decênio, procurando melhorar suas condições de vida, mediante aposentadoria sem ônus tributário, melhor acesso ao trabalho, novas condições de lazer.

Recentemente, a Legião Brasileira de Assistência iniciou uma pesquisa, no sentido de verificar os pontos cruciais que deverão ser atacados, para equacionamento dos problemas dos mais velhos.

Também no INPS se manifesta igual interesse.

Nesse sentido, acabamos de receber do Sr. Nilton de Matos, Diretor-Secretário da Associação dos Industriários Aposentados da Região Sul-Fluminense, uma comunicação, assinalando que aquela entidade já dispõe de um representante no Serviço Social do INPS em Volta Redonda.

Os membros dessa associação, na sua maioria, têm de 55 a 60 anos de idade e, no sentido de melhor aplicação dos seus sócios, conquistados pela dignidade do trabalho, a entidade enviou o Ofício nº 68/81, ao titular do Ministério do Trabalho, solicitando permissão para que os aposentados possam participar das áreas de lazer e de educação física do Centro de Atividade do SESI.

O plano de trabalho elaborado pela Associação dos Industriários Aposentados da Região Sul-Fluminense, naquela área de lazer, mereceu todo o apoio da Legião Brasileira de Assistência, qualificando-o de muito interessante e oportuno e prometendo-lhe a possível ajuda.

O pedido vai ao encontro de uma indissociável aspiração daquela pasta, no sentido de tornar Volta Redonda uma cidade modelo, quanto à assistência social, objetivo que teria o mais amplo corolário na plena ajuda aos idosos, em harmonia com a preocupação geriátrica universal.

Naquele ofício ao Ministro Murilo Macedo, diz a citada Associação, sediada em Volta Redonda:

“Nós, os aposentados, apesar de sermos uma força viva da nação, estamos sendo esquecidos e marginalizados pelos órgãos do Governo. Esquecem que uma vida de mais ou menos trinta e cinco anos de trabalho em indústria de alta periculosidade, em regime de vários turnos, com uma alimentação na maioria dos casos trazida de casa e requintada nas áreas de serviço, porque na maioria as indústrias não oferecem condições higiênicas nem há fiscalização, resulta, finalmente, na condição de pârias da Nação. O que reivindicamos é que possamos ter direito ao atendimento do SESI, em todas as suas dependências, já que se trata de uma perfeita obra assistencial do Ministério do Trabalho”.

Lembram os aposentados que ainda têm filhos menores e filhas solteiras, carentes de recreação e que as folhas de pagamento da indústria é que sustentam o SESI.

Esperamos que o Ministro Murilo Macedo, com sua ampla visão de estadista, afeito a esses problemas sociais, atenda à mínima reivindicação da Associação dos Industriários Aposentados da Região Sul-Fluminense, sediada em Volta Redonda.

Era o que tínhamos a dizer, Senhor Presidente. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE. Lê o seguinte discurso.)

— Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Registra a imprensa, com merecido destaque, a alocação de novos recursos para a assistência aos nordestinos, nesta fase crucial vivida pela sofrida região.

Todos os jornais enfatizam que, na reunião do Conselho de Desenvolvimento Econômico e no Conselho Monetário Nacional, vários programas, quer de caráter emergencial quer de caráter duradouro, foram aprovados, assegurando-se a aplicação de expressiva quantia, num total de 101 bilhões.

Teria, assim, o Ministro do Interior, conseguido sensibilizar os seus pares naqueles dois colegiados, levando-os a chanceler as sugestões indicadas para minorar a situação de milhões de companheiros radicados no chamado Polígono das Secas.

Por outro lado, ressalte-se que a fixação do salário a ser pago aos trabalhadores rurais — atualmente na base de Cr\$ 3.000,00 — foi adiada para nova oportunidade, ficando o Sr. Mário David Andreazza com a atribuição de estabelecer o piso salarial — naturalmente em quantia que mais se compatibilize com a realidade inflacionária, na presente conjuntura.

Nos contactos que venho mantendo com os homens do campo, no meu Estado, sempre me chegam apelos veementes no sentido de que me empenhe junto às autoridades competentes a fim de instá-las a elevar a *diária de cem cruzeiros*, com a qual vêm sendo remunerados os rurícolas integrantes das programações de emergência no Ceará e nas demais Unidades Federativas da área afetada pela calamidade.

Ao próprio governo tem chegado tal reivindicação, encaminhada por Sindicatos Rurais, por autoridades de classe, enfim, por quantos se interessam pelo deslinde favorável dessa questão.

Nos dias 16 e 17 do corrente reuniram-se, em Fortaleza, os representantes dos trabalhadores do campo, em 140 municípios alencarinos, para a elaboração de um importante Documento, consubstanciando anseios e reclamações vinculados à emergência.

Pelo dados chegados ao meu conhecimento, a percepção do salário mínimo regional insere-se entre as suas aspirações postuladas, numa linha de consenso que certamente haverá de sensibilizar os setores governamentais da União.

Atribuir-se a qualquer operário, das cidades ou do sertão, uma retribuição salarial em níveis reconhecidamente irreais é concorrer para que se eternizem as gritantes distorções, que marcam o nosso processo de desenvolvimento.

Daí a nossa presença na tribuna para realçar a justeza da referida pretensão, cujo imediato atendimento constitui uma inelutável imposição à consciência dos que dirigem os destinos do País.

O pagamento do salário mínimo aos trabalhadores nordestinos, inscritos na emergência, deve ser urgentemente definido, em nome dos salutares princípios de justiça social. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jaison Barreto.

O SR. JAISON BARRETO (PMDB — SC. Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

As bolsas de estudo distribuídas pelo Governo Federal, a qualquer título, tornam-se cada vez mais irrisórias porque, enquanto os educandários corrigem, até semestralmente, o preço das suas mensalidades, os valores distribuídos pelo MEC recebem acréscimos meramente simbólicos. Hoje, dificilmente, no interior do País, haverá colégio que cobre menos de setecentos cruzeiros por mês, no segundo ciclo, enquanto o auxílio-anuidade do ano passado foi bem inferior ao salário mínimo.

Mas, além dessas esmolas, distribuídas anualmente, algumas por intermédio de Deputados e Senadores, há outro projeto, controlado pelo Conselho Deliberativo do Serviço Especial de Bolsas de Estudo, criado pelo Decreto nº 75.781, de 1975.

A mais recente Resolução Normativa do PEBE, serviço vinculado ao Ministério do Trabalho, aprovando a programação de 1981, para esse auxílio destinado aos filhos dos trabalhadores, estipulada em cento e oitenta mil as bolsas a serem concedidas, num total de 144 milhões de cruzeiros, o que equivale a cerca de 745 cruzeiros por unidade, em um ano. Desafiamos se aponte, na mais atrasada cidade do País, um colégio que cobre anuidade inferior a pelo menos três mil e cem cruzeiros, significando isso, que o auxílio equivale a menos de um terço do dispêndio com a matrícula do aluno.

Como sempre,

“as bolsas serão concedidas a trabalhadores sindicalizados, empregados de entidade sindical de todos os graus e categorias, seus filhos e dependentes.”

Mas, nas normas recém-divulgadas pelo PEBE, está assinalado no art. 2º que os sindicatos participantes da programação em 1980 não poderão, em 1981, habilitar novos estudantes; serão somente atendidos os bolsistas de 1980 que continuarem os estudos sem repetência.

Depois dessa negativa peremptória — não têm direitos a bolsas este ano os sindicatos que as distribuíram no ano passado — fala-se na hipótese da captação de recursos suplementares, para novas habilitações no segundo semestre deste ano, não se atendendo a nenhuma solicitação direta ao PEBE; senão por via de entidades sindicais. Enquanto a revogação é automática no caso de prestação do serviço militar, causadora de repetência mas, em se tratando daquela motivada por doença grave, dependerá de aprovação do Conselho Deliberativo do PEBE.

O art. 7º diz que o valor único da bolsa, este ano, em todo o País, será de oitocentos cruzeiros, o que conflita com o art. 1º, em cuja aplicação, adotando-se uma divisão aritmética, se verifica que a bolsa será de Cr\$ 744,44 (setecentos e quarenta e quatro cruzeiros e quarenta e quatro centavos), ou seja, 144 milhões de cruzeiros para 180 mil bolsas. Além disso, as bolsas só serão pagas em duas prestações, uma em agosto/setembro deste ano, a outra em fevereiro/março de 1982, valendo dizer que o bolsista antecipará de seis meses o desembolso.

Nada menos de 15 artigos e dezenas de itens e parágrafos compõem a vasta burocracia exigida nessa resolução, acompanhada de um calendário e novas notas contendo exigências. Em caso de informação incompleta, mesmo do colégio, deverá ser feita a restituição da bolsa, obrigado ao resarcimento a entidade sindical, se o interessado não o fizer.

Quem se der ao trabalho de calcular a exiguidade dos valores a serem distribuídos, sopesar a quantidade de exigências burocráticas feitas e a demora na distribuição verá, desde logo, que a disposição do PEBE, este ano, foi provocar o total desinteresse dos trabalhadores por uma bolsa que não dá sequer para pagar o material escolar gasto em um ano letivo.

Releia o Sr. Francisco Gago Lourenço Filho essas instruções, munase de empatia, coloque-se na situação de um trabalhador com renda familiar equivalente a dois salários mínimos e se convencerá de que não iria gastar tanto tempo, paciência e cuidado por uma miserável esmola, que não custeia estudo de ninguém. Além de tudo não há quem não gagueje na interpretação dessa resolução normativa, tão esquisitamente desconforme e contrária à técnica legislativa e ao princípio da congruência legal.

Era o que tínhamos a dizer, Senhor Presidente. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO (PMDB — SP) — Lê o seguinte discurso. Sr. Presidente e Srs. Senadores,

O Município de Guarulhos, que comemorou em dezembro passado seu 420º aniversário de fundação, com uma população de 532 mil habitantes e um orçamento de 4 bilhões e 500 milhões de cruzeiros, enfrenta, naturalmente, problemas de toda ordem, apesar de sua pujança econômica.

Há quatro anos atrás, ao assumir o mandato de Prefeito Municipal, o Prof. Néfi Tales, ex-Deputado Estadual e membro do Diretório Regional do PMDB, resolveu enfrentar um dos maiores desafios de sua administração: o problema salarial dos funcionários municipais. Havia grande diferença entre o maior e o menor salário. O maior, de 20 mil cruzeiros, era 20 vezes maior que o menor, de mil cruzeiros, que era quanto percebia o trabalhador braçal por um mês de trabalho.

Preocupado com o baixo poder aquisitivo dos servidores de menor remuneração, o Prof. Néfi Tales lançou mão de um instrumento simples, mas de grande valor: o abono salarial. O abono diminui a diferença entre os salários extremos e possibilita a quem percebe salário menor uma percentagem maior de aumento salarial.

No entanto, havia o problema do achatamento salarial dos servidores de maior remuneração e de hierarquia salarial, critério indispensável para estimar o valor do trabalho. Foi aí, então, que a Prefeitura de Guarulhos iniciou uma das mais criativas experiências em política salarial: o aumento salarial concomitante. Ao mesmo tempo que concedia um abono exatamente igual para todos os servidores municipais, concedia também o clássico aumento percentual de todos os salários, em bases idênticas. Assim procedendo, os salários menores sofriam um aumento maior, mas não eram descuidados os daqueles que detêm maiores responsabilidades. Isto significa, em termos numéricos, que o trabalhador braçal que recebia mil cruzeiros em 1977, hoje recebe 18 mil (cerca de 1.800% de aumento), e o que ganhava 20 mil, hoje ganha 94 mil, havendo portanto menor distanciamento entre os salários extremos.

Toda esta operação resultou numa política de reajustes salariais extremamente justa, que teve como consequência, além do aumento da capacidade aquisitiva dos salários, a redução dos custos finais. É importante ressaltar, também, como fruto dessa política, que hoje, enquanto um servente da Prefeitura de Guarulhos recebe mensalmente a quantia de 18 mil cruzeiros, a professora primária, nível I, do Estado de São Paulo, ganha 13 mil cruzeiros.

Essa, Senhor Presidente, a experiência que desejava relatar à Casa, chamando a atenção dos homens do Governo, confortavelmente instalados em seus gabinetes brasilienses, para o fato de que é possível promover a justiça social e, repetindo as palavras do Prefeito Néfi Tales: “O método mais eficiente de se tratar esse problema social, que não é um caso de polícia, não é o lançamento de diatribes, muito menos atribuir falsos rótulos aos reivindicantes e nem enquadrá-los em leis injustas, impingindo-lhes a tortura e o cárcere. O método mais eficiente é a retribuição do trabalho prestado com salário justo e digno”.

O problema social não é um caso de polícia. É uma exigência de justiça.

Parabéns ao Prefeito de Guarulhos pelo exemplo que dá aos administradores de todo o País. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Nada mais havendo que tratar vou encerrar a presente sessão, designando para a extraordinária convocada para às 18 horas e 30 minutos, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 16, de 1981 (apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça como conclusão de seu Parecer nº 46, de 1981), que suspende a execução do Decreto nº 7.702, de 20 de outubro de 1971, do Estado do Pará.

— 2 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 17, de 1981, (apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça como conclusão de seu Parecer nº 47, de 1981), que suspende a execução do art. 32, XIV, do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado de Goiás, instituído pela Resolução nº 2, de 23 de dezembro de 1976, do Tribunal de Justiça daquele Estado.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Está encerrada a sessão.
(*Levanta-se a sessão às 18 horas e 32 minutos.*)

ATA DA 13ª SESSÃO, EM 19 DE MARÇO DE 1981

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura

EXTRAORDINÁRIA

PRESIDÊNCIA DO SR. JORGE KALUME

ÀS 18 HORAS E 35 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — José Guiomard — Eunice Michiles — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Luiz Fernando Freire — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Martins Filho — Cunha Lima — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jure-

ma — Marcos Freire — Nilo Coelho — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Franco Montoro — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Gastão Müller — Vicente Vuolo — Mendes Canale — Affonso Camargo — José Richa — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Paulo Brossard — Pedro Simon — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — A lista de presença acusa o comparecimento de 58 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos
Sobre a mesa, comunicações que serão lidas pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidas as seguintes

Brasília, 19 de março de 1981

Senhor Presidente,

Na forma do disposto no artigo 86 do Regimento Interno, tenho a honra de submeter a Vossa Excelência os nomes dos senhores Senadores Tarsio Dutra e João Calmon, para integrar, em substituição aos senhores Senadores Bernardino Viana e Aderbal Jurema, a Comissão de Relações Exteriores, na qualidade de Titulares.

Esclareço a Vossa Excelência que o senhor Senador Aderbal Jurema integrará a Comissão, na qualidade de Suplente.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de minha elevada estima e consideração. — *Nilo Coelho*, Líder do PDS.

Brasília, 19 de março de 1981

Senhor Presidente,

Na forma do disposto no artigo 86 do Regimento Interno, tenho a honra de submeter a Vossa Excelência o nome do Senhor Senador Bernardino Viana, para integrar, como Suplente, em substituição ao Senhor Senador Luiz Cavalcante, a Comissão de Relações Exteriores.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de minha elevada estima e consideração. — *Nilo Coelho*, Líder do PDS.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — As comunicações lidas vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Passa-se à
ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 16, de 1981 (apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça como conclusão de seu Parecer nº 46, de 1981), que suspende a execução do Decreto nº 7.702, de 20 de outubro de 1971, do Estado do Pará.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 16, DE 1981

Suspender a execução do Decreto nº 7.702, de 20-10-71, do Estado do Pará.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É suspensa por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em 8 de agosto de 1979, nos autos do Recurso Extraordinário nº 89.880-8, a execução do Decreto nº 7.702, de 20 de outubro de 1971, do Estado do Pará.

Sala das Comissões, 2 de dezembro de 1980. — *Aloysio Chaves*, Presidente, em exercício — *Raimundo Parente*, Relator — *Aderbal Jurema* — *Bernardino Viana* — *Moacyr Dalla* — *Almir Pinto* — *Lázaro Barboza* — *Lenoir Vargas* — *Leite Chaves* — *Hugo Ramos*.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 17, de 1981 (apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça como conclusão de seu Parecer nº 47, de 1981), que suspende a execução do art. 32, XIV, do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado de Goiás, instituído pela Resolução nº 2, de 23 de dezembro de 1976, do Tribunal de Justiça daquele Estado.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 17, DE 1981

Suspender a execução do art. 32, XIV, do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado de Goiás, instituído pela Resolução nº 02, de 23-12-76, do Tribunal de Justiça daquele Estado.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em 11 de setembro de 1980, nos autos do Recurso Extraordinário nº 92.805-7, a execução do art. 32, XIV, do Código de Organização Judiciária do Estado de Goiás, instituído pela Resolução nº 02, de 23 de dezembro de 1976, do Tribunal de Justiça daquele Estado.

Sala das Comissões, 2 de dezembro de 1980. — *Aloysio Chaves*, Presidente, em exercício — *Raimundo Parente*, Relator — *Almir Pinto* — *Moacyr Dalla* — *Bernardino Viana* — *Lázaro Barboza* — *Lenoir Vargas* — *Leite Chaves* — *Hugo Ramos* — *Aderbal Jurema*.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 14, de 1981, do Senador Aloysio Chaves, solicitando tenham tramitação conjunta os Projetos de Lei do Senado nºs 208, de 1980, do Senador Roberto Saturnino, e 214, de 1980, do Senador Humberto Lucena, alterando o art. 2º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que instituiu o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

— 2 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 1978 (nº 528/75, na Casa de origem), que altera a redação dos arts. 379, 380 e 404 e revoga o art. 375 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, tendo

PARECERES, sob nºs 757 a 759, de 1980, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, 1º Pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade, com emendas que apresenta de nºs 1 a 3 — CCJ;

2º Pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade do Substitutivo da Comissão de Legislação Social; e

— de Legislação Social, (ouvido o Ministério do Trabalho), favorável nos termos do substitutivo que apresenta.

— 3 —

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 276, de 1980, do Senador Adalberto Sena, que acrescenta parágrafo ao artigo 383 do Código Civil, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.050, de 1980, da Comissão

— de Constituição e Justiça.

— 4 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 170, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que dá nova redação a dispositivos da Lei Orgânica dos Partidos políticos, tendo

Parecer, sob nº 1.091, de 1980, da Comissão

— de Constituição e Justiça, favorável, nos termos do Substitutivo que apresenta.

— 5 —

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 357, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os coveiros e empregados em cemitérios, tendo

Parêcer, sob nº 1.006, de 1980, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela injuridicidade, com voto vencido dos Senadores Cunha Lima e Leite Chaves, e voto em separado do Senador Aderbal Jurema.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 18 horas e 45 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. LEITE CHAVES NA SESSÃO DE 17-3-81 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. LEITE CHAVES (PMDB — PR. Pronuncia o seguinte discurso.)
— Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Há poucos instantes antecedeu-me na tribuna o Senador Paulo Brossard, que proferiu um discurso de alto alcance. S. Ex* sustentou, de resto, o que es-

tá na doutrina brasileira há muitos anos: que anistia exclui a pena, não exclui o crime. Entretanto, ela não tem consequências no setor civil. Isto é, aquele que foi torturado, que foi violentado, pode deixar de assistir à punição de quem o torturou, mas o Estado não pode lhe negar o direito, ou à família, de pedir a reparação do dano pelas vias civis. Falou, em última análise, de um caso extremado de violência, que é a questão da tortura.

E volto, ainda, Sr. Presidente, a tratar de uma outra forma de violência a que estamos assistindo: ao continuado, ao repetido crime que está havendo, de maridos em relação as suas esposas, que com elas vivem ou já tenham deixado de viver. O último que chocou o País foi o assassinato frio e premeditado de uma senhora do Rio de Janeiro chamada Christel Arvid Johnston. Essa senhora, ao que informam os jornais, era funcionária do Consulado alemão, vivia separada do marido já há bastante tempo, mas este, em razão de um furor ilimitado, terminou por matá-la e, ainda assim, manteve sob ameaça, por longo tempo, os seus sogros, que não conseguiam sair da casa em que viviam, certos de que a violência também contra eles poderia ser perpetrada.

Pergunto, Sr. Presidente, isso tem sentido? Tem sentido isso, depois que esta Casa teve um longo esforço para conceder o divórcio?

Sr. Presidente, só sociedades atrasadas, machistas chegam a praticar violências dessa natureza como, sobretudo, nos casos de Minas Gerais. Nunca se viu uma onda de crimes como essa. As mulheres, ao longo dos anos, foram submissas pela imposição do machismo brasileiro. Isto é coisa secular. Aqui nesta Casa, assistimos, inclusive, a um ardil. Muitos daqueles que eram contra o divórcio, diziam que o eram porque aquilo implicava num prejuízo para as mulheres. Notamos, também, que somente aqueles que eram bem casados é que votaram a favor do divórcio. Todos aqueles que tinham outros compromissos, que tinham outras vinculações afetivas, na maioria, quase, ou na totalidade, eram contra o divórcio.

Então, Sr. Presidente, estarei em breve encaminhando ao Senado um projeto que visa a duas coisas. Uma delas é retirar da competência do júri o julgamento dos crimes de morte de marido em relação à mulher, ou vice-versa; e a outra, a supressão do adultério, que já não tem sentido no tempo de hoje.

É lamentável que Minas Gerais, um Estado de tradições políticas admiráveis, no seu atraso neste setor de família, tenha concorrido com a maior gama de crimes do País, neste setor. Isso é reprovável. Acontecimentos dessa natureza comprometem a imagem de Minas Gerais, inclusive procurando insinuar que existe aquele ranço de uma família, de uma sociedade secular que procura, ainda, manter valores do passado.

Depois do divórcio conseguido por esta Casa, não tem sentido essa questão de honra, marido matar a mulher sob a alegação de que foi ferido na sua honra. Isto não tem sentido, Sr. Presidente, e não se justifica mais nos dias de hoje. Não constitui motivo de brio ou de honra, quando há a alternativa do divórcio. Não há assentimento algum ou motivação nenhuma de ordem moral que justifique essa destruição, depois que o divórcio foi introduzido na legislação brasileira.

Não quero voltar a uma tese que existe, de ordem científica, de que muitas vezes, quando o homem abate a esposa por motivos afetivos é porque ele não foi capaz de satisfazê-la completamente. Isso é uma tese. Quer dizer, ao invés de ser uma manifestação de grande virilidade, pelo contrário, é de comprometimento dessa virilidade. Muitas vezes, quando o homem não é capaz de uma satisfação, de uma vida de satisfação conjugal completa ele, de uma certa forma, procura a sua satisfação na destruição, dando para isso motivos de honra.

Essa questão aparente de vida conjugal é coisa simples, de muito recato, embora cientificamente seja uma coisa extremamente disfundida. Lembro-me que, quando estudava o doutorado, no Rio de Janeiro, na Faculdade Nacional de Direito, havia um professor, um homem extremamente culto, um grande cientista, um homem muito católico, por sinal uma das grandes figuras no painel jurídico do País — ele se chamava Nuno Lisboa. Não sei se o Professor Nuno Lisboa ainda existe, sei que era uma pessoa extremamente respeitada. O Professor Lisboa nas suas aulas, a despeito de toda a sua religiosidade, tinha preocupação de mostrar aos alunos, naquele nível de doutorado que, no casamento, era fundamental a identificação, a capacidade do homem satisfazer a companheira, porque quando não o fizesse, o pára-raios da casa talvez entrasse em risco e ela pudesse ser destruída.

Não há educação sexual neste País e, de uma certa forma, os conflitos se agravam por falta dessa educação e dessa vivência. Uma série de fatores levaram esta Nação, com relativo atraso, a introduzir o divórcio, mas, a finalidade, sobretudo, foi esta, a de dar oportunidade aos que são infelizes no casamento. Não há infelicidade maior do que a infelicidade conjugal. Se me perguntarem qual é a felicidade maior que pode existir, direi que é a felicidade entre marido e mulher, e se me perguntarem qual é a maior infelicidade, direi

que é a infelicidade entre marido e mulher, quando eles não são capazes de se entender.

Então, Sr. Presidente, estou chamando a atenção da Casa, porque esses fatos estão afrontando a sociedade, esses crimes repetidos, renovados, reiterados não estão sendo aceitos pelo País e pelo Senado, sobretudo depois que o divórcio foi introduzido no Brasil.

O Sr. José Fragelli (PP — MT) — V. Ex^e me permite um aparte?

O SR. LEITE CHAVES (PMDB-PR) — Com prazer.

O Sr. José Fragelli (PP — MT) — Não tenho maiores e melhores conhecimentos, a não ser aqueles da minha experiência como advogado e como homem do interior. Esses dois casos, por exemplo, de adultério e de sedução da menor, eles apresentam uma feição moral e social, nos centros maiores, nas cidades desenvolvidas, mas apresentam um aspecto muito diferente ainda, no interior, onde os valores tradicionais da família são cultuados, respeitados e põem o homem em brio. De sorte que é preciso se fazer uma distinção, quando se verificar um caso desses, por exemplo, de crime do marido que sacrifica a mulher adúltera. Ele se apresenta com uma feição, aqui, nas grandes cidades, mas com uma feição diferente no interior. De sorte que toda legislação tem que ser cuidadosa, cautelosa, para atender ainda às grandes diferenças regionais, porque essas diferenças regionais não são apenas de desenvolvimento material, econômico. Elas apresentam também os seus aspectos de ordem moral. E é preciso, portanto, que se façam essas distinções. Ainda há cidades no interior em que um caso de adultério e de sedução de uma menor constitui um caso de honra insuperável para um chefe de família, por exemplo. Até mesmo numa luta, aqui numa grande cidade, vamos dizer um conflito pessoal, um tapa, um soco na face de um homem, o fato aqui não será conhecido por toda sociedade, porque o nosso conhecimento aqui se dilui no meio de milhares ou milhões de habitantes. Mas, no interior, esse simples fato se apresenta com um caráter, como V. Ex^e sabe, inteiramente diferente. É um caso de honra que o homem não pode deixar passar. E a nossa jurisprudência, que V. Ex^e conhece muito bem, pelo menos a passada, eu já estou fora da advocacia ativa há uns 15 anos, ela contemplava casos como esse. Lembro-me muito bem de um caso em que funcionei, e que vi 2 ou 3 julgamentos, no Rio Grande do Sul, considerando o caso de legítima defesa da honra, um homem matar o outro, por ter recebido uma ofensa física. De sorte que o Brasil ainda não é um só; essas diferenças regionais são grandes, não só de ordem material, mas também de ordem moral, e precisamos atender a essa grande diversificação da Nação brasileira.

O SR. LEITE CHAVES (PMDB — PR) — Agradeço a V. Ex^e pelo aparte, mas não posso concordar com V. Ex^e. A lei é feita para atender a interesses nacionais gerais e não a preconceitos de aldeias. No que diz respeito à questão de alguns setores serem mais atrasados em relação às nuances da honra de casamento, quero dizer a V. Ex^e que, se fosse há 10 ou há 15 anos, teria pertinência o aparte de V. Ex^e. Mas, agora, não. Quero dizer a V. Ex^e, no que tange a comportamento e moral, hoje a televisão é um órgão difusor e unificador de sentimentos.

No instante em que se retirar do Tribunal do Júri a competência para julgar crimes dessa natureza e passe a ser pelo Juiz singular, o marido, sob pretexto de cobrir frustrações, ele não vai matar, ou ele deixará de matar a mulher indefesa. Nada justifica isso.

Além do mais, existe o seguinte: o meu projeto ainda será agravado, porque sendo as mulheres, de um modo geral, normalmente mais indefesas, pela fragilidade ou pelo fato de não serem armadas, esses crimes são de extrema covardia. E só malandros, homens altamente comprometidos, é que estão ultimamente matando as suas esposas, sob pretexto dos mais reles que a Nação não aceita: preconceito de moral, moral de interior, de regiões atrasadas, que querem manter-se contra a história. Nós não podemos aceitar isto.

O Sr. José Fragelli (PP — MT) — V. Ex^e me desculpe, mas eu ainda respeito a tradição dos nossos homens do interior, das nossas famílias do interior. E acho que, lá, nos seus locais, se o homem do interior sair de lá para vir cometer esse crime aqui, o fato se apresenta com um aspecto. Mas, ele cometendo esse mesmo crime, lá, no seu meio social, onde passará a ser um homem sem nenhum conceito moral por se acovardar, diante de uma situação dessas, a situação é muito diferente. É isso que eu acho.

O SR. LEITE CHAVES (PMDB — PR) — V. Ex^e está falando sobre que assunto?

O Sr. José Fragelli (PP — MS) — Por isso que defendo que o Júri ainda deve ter competência para julgar casos como esses, porque tecnicamente...

O SR. LEITE CHAVES (PMDB — PR) — Casos de que, V. Ex^e disse?

O Sr. José Fragelli (PP — MS) — Casos como esse, de crime, de adultério.

O SR. LEITE CHAVES (PMDB — PR) — Adulterio?

O Sr. José Fragelli (PP — MS) — Adulterio, sedução por ofensas físicas, porque o Júri valoriza esses fatos moralmente e não tecnicamente, como faz um juiz.

O SR. LEITE CHAVES (PMDB — PR) — V. Ex^ª está incorrendo num equívoco. O Júri nunca julgou casos de adulterio; julga casos de homicídio, em que o adulterio pode ser a causa.

O Sr. José Fregelli (PP — MS) — V. Ex^ª compreendeu bem. Casos de crime por adulterio. Eu, como promotor, acuso, mais de uma vez. Lembro-me bem de um caso, em que fiz uma acusação puramente jurídica. Mas, eu dizia a mim mesmo: se eu estivesse no lugar desse réu, eu teria praticado o mesmo crime. Era, por sinal, a vítima, um homem que era médico e dentista. Havia no Júri cinco médicos e dentistas. Esse réu foi absolvido por unanimidade, porque compreenderam a razão pela qual ele havia cometido o crime. Isso ainda vigora, apesar da televisão, que não atinge um bom número, um grande número de cidades do nosso interior e, portanto, essa difusão da nova moral da sociedade de consumo não chegou até lá. Então, não podemos hoje liberalizar a nossa legislação penal, ou melhor, ao contrário, torná-la mais rigorosa para punir esses casos, conforme o meio social em que viva ou em que se tenha dado o fato ou em que viva o criminoso. É isso que defendo. Sou um homem do interior e conheço muitas situações; conheço muitas localidades e cidades em que fatos como esse não seriam entendidos pela sociedade, se o homem não reagisse da maneira violenta como reagia antes e como ainda no seu meio reagirá hoje, cultuando as velhas tradições, umbrais da nossa sociedade.

O SR. LEITE CHAVES (PMDB — PR) — Quer dizer que V. Ex^ª concorda com esse cidadão aqui que matou a mulher com quem ele vivia, porque suspeitou que ela não queria mais voltar para ele? V. Ex^ª está de acordo com esse assassinato, com esse homicídio? V. Ex^ª está de acordo com aquele outro que, numa praia, um rufião assassinou a mulher, sob a alegação de que...

O Sr. José Fragelli (PP — MS) — Primeiro, o crime não foi cometido lá no interior. V. Ex^ª vai me perdoar, mas está torcendo um pouquinho o meu raciocínio. Em segundo lugar, esse crime que V. Ex^ª fala é do cidadão de origem alemã?

O SR. LEITE CHAVES (PMDB — PR) — Ela é de origem alemã; ele, não sei, seu nome é Eduard Jhonsen.

O Sr. José Fragelli (PP — MS) — Até nem se falou em adulterio; foi simplesmente separação. Esse foi de uma exaltação, possivelmente, ele seja até doente. Esse crime não justifico e não está dentro daquilo que falei.

O SR. LEITE CHAVES (PMDB — PR) — E desses que houve ultimamente, quais os que V. Ex^ª qualifica? Houve diversos em Minas Gerais, no Rio de Janeiro e em toda a parte; está havendo uma onda e, por isso, as mulheres estão-se levantando. Quais os que V. Ex^ª acha que realmente mereciam?

O Sr. José Fragelli (PP — MS) — Nenhum desses que já foram cometidos aqui em grandes centros, onde a educação hoje já é outra, onde a sociedade de consumo uma nova moral social, digamos assim. Referi-me a V. Ex^ª para crimes cometidos em cidades do interior ainda, que não se desenvolveram, nas quais os novos e costumes de ordem moral não chegaram. Então, a nossa legislação terá que ser feita respeitando a grande diversidade da composição social brasileira, sobretudo considerando o interior.

O SR. LEITE CHAVES (PMDB — PR) — É exatamente pela mudança evolutiva das leis que não vamos eliminando esses complexos da aldeia. E, outra coisa, jamais poderíamos legislar de tal sorte que, aqui, o crime fosse tratado de uma forma e, de outra, no interior do País; pelo contrário, as nossas leis, a legislação brasileira é geral, tem aplicação nacional. E os órgãos de difusão, hoje, alcançam a sociedade de tal sorte que, inclusive, a certeza de que haverá punição para casos desses nos grandes centros implicará em que o homem do interior não seja estimulado a proceder dessa forma ou a exorbitar, exacerbar sentimentos de moral incompatíveis com os tempos de hoje. O divórcio é exatamente para isso: não deu certo, divórcio-se, é a pena máxima. Agora, a destruição sob outros pretextos de moral, quando sabemos que a grande maioria dos que assim procedem é, inclusive, constituída de elementos comprometidos, inclusive pela ciência, com frustrações de ordem viril!

De forma, Ex^ª, que o caso não se tira do Júri, porque exatamente nessa teatralidade, isto, é, na exacerbação de sentimentos de moral, é que de uma certa forma passa a ser uma válvula escapatória. É verdade que se o Júri funcionasse corretamente, ele nem sempre daria a absolvição, porque o Júri é um escabinato, é um órgão colegiado, em que a função não é aplicar a justiça, mas aplicar um sentimento local mais de acordo; é perquirir o mínimo ético-

social, isto é, mínimo ético-social de cada caso será buscado através de um julgamento de juízes colegiados de diferenciadas camadas.

Agora, V. Ex^ª já vem falando num Júri composto de médicos e advogados que, em hipótese nenhuma, chegaria a julgar corretamente, porque se fosse um operário que estivesse em julgamento, um Júri desses o condenaria, como se fosse um Júri de operários, condenaria, em uma situação em que um desses jurados fosse o réu em julgamento.

O Sr. José Frangelli (PP — MS) — Perdão, citei um caso concreto. Tenho receio, porque não tenho dúvida que nessas cidades do interior em que, como eu disse, ainda a moral tradicional é cultuada, o Júri terá um decisão de acordo com o sentimento coletivo. O perigo que há é justamente quando esse mesmo caso, em grau de recursos, venha para o Tribunal de Justiça do Estado, em geral já numa grande cidade, onde não se dá mais o mesmo valor às questões de honra que se dá no interior. É este o receio que eu tenho. Então, é preciso que haja uma legislação bem feita, para que injustiças não sejam cometidas, inclusive, reformando as decisões do Júri do interior, que pode ser menos esclarecido, mas é profundamente humano e profundamente honrado e digno.

O SR. LEITE CHAVES (PMDB — PR) — Como V. Ex^ª vê, nosso projeto não será para a extinção do Júri, de um Júri que o defende, mas é para exclusão da competência de Júri sobre casos de uxoricídios, isto é, matança da mulher pelo marido, ou vice-versa.

Então, um homem deixará de ser julgado com o mínimo ético do seu meio, para ser julgado com justiça, porque a competência passa a ser o juiz singular que vai julgar, então, com mais serenidade. Então, injustiça não faltará nesse caso; o que desaparecerá é o seguinte: é se colocar em cada caso preconceitos de grupo, preconceitos de aldeia, preconceitos de um passado que, de certa forma, não se admite para o mundo de hoje de televisão e de intercomunicação absoluta. Se no Brasil, até nas aldeias, os mini-shorts, as mini-saias, os carnavales são iguais. As moças das aldeias — a que V. Ex^ª se refere — se vestem da mesma maneira que as do Rio de Janeiro, se os jovens já se entendem sexualmente da mesma maneira como nos grandes centros, como é que V. Ex^ª, agora, para invocar preconceitos, venha...

O Sr. José Fragelli (PP — MS) — Preconceitos, não; usos, hábitos e costumes.

O SR. LEITE CHAVES (PMDB — PR) — ... se há homens que matam mulheres por efeito de ciúme — e as vezes, são outros motivos, inclusive, motivos de herança, inclusive motivos de interesse econômico que, de uma certa forma, vêm a encontrar na emotionalidade do Júri, uma escapatória para o seu crime.

O Sr. José Fragelli (PP — MS) — Preconceitos constitui uma coisa; usos, hábitos e costumes são outra coisa muito diferente no comportamento social. Falar em preconceito é falar num aspecto do problema; falar em usos e costumes é outro aspecto do problema, e V. Ex^ª sabe muito bem. O que tenho receio, no julgamento singular, é que o juiz não julga com espírito de humanidade, com espírito de compreensão, mas julga tecnicamente como advogado, e tenho um medo tremendo das decisões técnicas dos nossos juízes. Porque, V. Ex^ª sabe, todo crime tem seus requisitos; um, dois, três, quatro. Satisfeitos, aqueles requisitos o juiz, nem que queira, nem que na sua consciência, queira absolver, não pode. Por quê? Por que não satisfaria aos requisitos legais a sua decisão de absolvição. É por isso que eu não concordo em que esses casos saiam do julgamento humano do Tribunal Júri para o julgamento técnico e frio do juiz singular.

O SR. LEITE CHAVES (PMDB — PR) — Então, se aceitarmos esses argumentos de V. Ex^ª, eliminariamos o juiz singular como fonte de julgamento. Porque o juiz, então, se ateria sempre... Então, V. Ex^ª, no caso, quer um julgamento emocional. Então V. Ex^ª quer que alguém que matou a esposa seja julgado emocionalmente.

O Sr. José Fragelli (PP — MS) — Inclusive emocional, porque é mais humano. E por isso que eu defendo a competência do Júri...

O SR. LEITE CHAVES (PMDB — PR) — E é humanidade absolver-se bastardo que matou a mulher sob o pretexto de ciúme?

O Sr. José Fragelli (PP — MS) — Eu digo a V. Ex^ª: se nas nações desenvidadas a que V. Ex^ª se refere, ainda continua para esses casos a competência do Júri, por que vamos mudar isso no Brasil? Por causa de meia dúzia de casos que estão acontecendo?

O SR. LEITE CHAVES (PMDB — PR) — Eu digo a V. Ex^ª...

O Sr. José Fragelli (PP — MS) — Por causa dessa meia dúzia de casos, vamos mudar? O Júri é que tem que aprender com a própria experiência. Permita-me dizer a V. Ex^ª: eu, quando cheguei, recém-formado, naquele tem-

po não existia concurso, fui nomeado promotor de Campo Grande. Em Campo Grande, absolvia-se todo mundo e o Júri, em geral, absolvia crimes terríveis. Houve uma luta muito grande por parte de associações; eu me empenhei e, depois de três ou anos o Júri, já se mosificava. Havia seis, sete, oito sessões de Júri e já se conseguiam duas, três, quatro condenações, porque a sociedade também deve se educar e o Júri é uma das maneiras, a meu ver, mais válidas de auto-educação social para que a sociedade, através do Júri, assuma a responsabilidade das suas decisões; agora, se jogarmos isso para o juiz singular, estaremos fugindo das responsabilidades sociais que cabe a um órgão que é como que o resumo dos sentimentos, do pensamento e da cultura de uma cidade, de uma região, para entregarmos ao técnico, que é o juiz. É contra isso que sou, e se esse projeto vier, V. Ex^a tenha paciência, vamos discutir muito, porque não vou concordar com isso - e comecei a vida como promotor. Havia um juiz que me dizia sempre: "essas decisões do Júri são calamitosas", e eu que, moço ainda, sentia muito perder um júri, ainda tinha, já àquele tempo, o equilíbrio suficiente para dizer: "não Dr. Juiz, é preciso que a sociedade apreenda a se defender". Embora com aquela mágoa de perder um Júri, eu reconhecia que a instituição do Júri ainda era válida para aqueles casos e hoje, mais do que naquele tempo, já na minha idade, sem aquelas emoções de um moço que começava como promotor público, hoje eu ainda sou, igualmente, defensor da instituição do Júri.

O SR. LEITE CHAVES (PMDB — PR) — V. Ex^a está incidindo em dois erros: primeiro, quero dizer a V. Ex^a que a lei é uma fonte de educação e de orientação; segundo, não estamos excluindo o júri, que defendo, mas estamos retirando da sua competência os casos desta natureza, como os homicídios culposos não são julgados pelo júri!

O Sr. José Fragelli (PP — MS) — Essa é uma fuga à responsabilidade social.

O SR. LEITE CHAVES (PMDB — PR) — Pelo contrário, o que a sociedade hoje não admite, sob o pretexto de honras que não existem, maridos ficarem matando a mulher, quando há outros interesses por trás disso, sobretudo quando há o divórcio.

O divórcio é que haverá de dissolver ou de solucionar situações destas. Até antes da existência do divórcio, não, pois às vezes não se dava uma alternativa ao marido, como também à mulher, mas, hoje não, hoje temos o divórcio.

Então, por que, depois que se dá uma alternativa dessa natureza, o desfazimento total do casamento? se há oportunidade total para outros caminhos, por que um pretexto de honra para um sujeito abater a companheira, covardemente?

O Sr. José Fragelli (PP — MS) — Se a absolvição for simplesmente um pretexto como diz V. Ex^a, há a correção através de um recurso ao Tribunal de Justiça. Haverá essa correção, mas, aí, não sujeito o Tribunal de Justiça àqueles requisitos legais para uma decisão puramente técnica, jurídica e não uma decisão humana, como a meu ver deve haver em certos e determinados casos e em certas e determinadas regiões do País. No Brasil não temos, como dizia Jacques Lambert, dois brasis. Acho que há mais do que dois brasis. Se estudarmos ainda hoje a Nação brasileira, vamos ver que não existem apenas dois brasis, não aqueles dois brasis de Jacques Lambert — ele mesmo reconheceu isso quando veio há pouco ao nosso País e deu uma entrevista, dizendo que a situação já tinha mudado — mas aqui ainda há dois, três e quatro brasis. Quem conhece o interior, Mato Grosso, Rondônia, Amazonas e tudo isso, como V. Ex^a aliás conhece, sabe que temos mais do que um Brasil. Para legislarmos é preciso com bom senso, acima de tudo. É melhor que haja menos conhecimento jurídico, menos cultura e haja mais bom senso para que possamos fazer uma legislação justa para julgar os nossos concidadãos.

O SR. LEITE CHAVES (PMDB — PR) — Mas, no que diz respeito ao bem e a preservação a vida, nós devemos considerar é o Brasil mais correto, não é o Brasil do interior, o Brasil de assassinatos, o Brasil de quarenta e quatro, Brasil de malandros, que invocam pretextos de honra para o assassinio.

Nós não podemos tolerar, Sr. Presidente, esses crimes, esses comportamentos.

Outra coisa, o Senado, grande parte do Senado não está indiferente a esta luta das mulheres brasileiras, que se levantam contra esses assassinatos, premeditados às vezes, de maridos que matam suas mulheres sob o pretexto de amor, quando se sabe que na maioria são malandros que estão defendendo interesses, não têm sentimentos alguns em relação a elas.

De forma que o País, hoje, avançando como está em determinados setores, não pode ser governado ou julgar bandidos com moral de aldeias, conservados por alguns, por centros de retrocesso que são a negação do futuro.

De forma que não somos indiferente à luta das mulheres brasileiras, sobretudo aquelas mulheres de branco, um luto singular com que ontem des-

filaram no Rio de Janeiro, em protesto contra mais um assassinato frio, condenável, hoje reprovável pela moral brasileira, sobretudo das novas gerações. (Muito bem! Palmas.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. HUMBERTO LUCENA NA SESSÃO DE 18-3-81 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, venho a esta tribuna para fazer um apelo ao Senhor Presidente da República e ao Sr. Ministro das Comunicações no sentido da decisão imediata dos processos relacionados com a concessão dos novos canais de televisão.

Sabem V. Ex^as, que o Governo Federal, por razões que não cabe no momento discutir, decidiu, há algum tempo, de uma hora para outra, cassar várias concessões que vinham sendo operadas pelo Diários e Emissoras Associadas, entre as quais estavam a concessão da TV Tupi do Rio de Janeiro, da TV Tupi de São Paulo, da Rádio Clube do Recife e de várias outras estações de televisão no País. O fato desencadeou o desemprego de cerca de 300 a 1.000 profissionais do ramo, que se encontram, neste instante, Sr. Presidente, numa situação difícil, porque não têm como encontrar emprego num mercado de trabalho tão reduzido.

Então, o que temos visto, pela imprensa, é que o Governo vem, adiando *sine die* a sua decisão sobre a concorrência dos novos canais de televisão. Há quem diga que por trás disso tudo há muito interesse político e os grupos que estão interessados em conseguir operar no campo da televisão no Brasil, por sua vez, ficam um tanto ou quanto constrangidos diante do Governo para se desincumbirem, inclusive, de suas tarefas publicitárias, porque, de um modo geral, todos eles são compostos por proprietários de grandes jornais, de grandes revistas, de grandes grupos de estações de rádio, neste País.

Aqui tenho em mãos *O Estado de S. Paulo*, do dia 28 de fevereiro que diz textualmente:

Mais uma vez foi adiado o anúncio dos grupos premiados com dois novos canais de televisão que resultaram da divisão da Rede Tupi. Durante todo o dia de ontem circularam pelos gabinetes de Brasília Oscar Bloch, Silvio Santos e Edvaldo Alves da Silva os três prováveis escolhidos pelo Palácio do Planalto, que deixaram a Capital sem a decisão final. O ministro das Comunicações, Haroldo Corrêa de Mattos, não explicou o motivo do adiamento nem a data da divulgação.

Desde o início da semana comentava-se que a decisão seria na sexta-feira, e seria anunciada pelo Presidente Figueiredo. Na quinta-feira, a notícia foi confirmada por fontes oficiais mas desta vez o anúncio ficaria com o Ministério das Comunicações, para evitar maiores especulações em torno da escolha. Segundo se comenta, o Governo estaria encontrando dificuldades de conciliar os interesses dos grupos Bloch, Rede Capital e Silvio Santos. Este, que já controla um canal de televisão no Rio de Janeiro, estaria interessado em um canal de São Paulo e para isto teria que explorar a rede junto com Capital. O Grupo Bloch, por sua vez, se teria mostrado insatisfeito com o canal do Rio de Janeiro.

Além do problema dos empresários, que inclui também a dívida da Rede Tupi, que os indicados para a exploração das redes teriam que assumir, existe a pressão dos ex-funcionários que aguardam com ansiedade.

A categoria, depois de já estar aguardando há meses, está pressionando. Na terça-feira fontes extra-oficiais afirmavam que o ministro Haroldo de Mattos só teria garantido a decisão ainda para esta semana ao tomar conhecimento, através do presidente do Sindicato dos Radialistas de São Paulo, Alberto Freitas, e do representante dos ex-funcionários da Tupi, Humberto Mesquita, de que 400 funcionários fariam uma manifestação em frente ao seu Ministério na segunda-feira.

O último alarme falso ocorreu em dezembro, quando se garantia que o anúncio seria feito antes do fim do ano. E agora, nova expectativa fica para depois do carnaval. Mesmo assim, a Assessoria de Imprensa do Ministério das Comunicações advertia que, se Haroldo de Mattos desmarcar sua viagem à pousada do Rio Quente, marcada para hoje, poderia haver novidades durante o carnaval.

Ontem, Haroldo de Mattos manteve inúmeros contatos durante todo o dia e, minutos antes de mandar o recado à Imprensa de que ainda não havia decisão, esteve no Palácio do Planalto com o Ministro Golbery do Couto e Silva, chefe da Casa Civil da Presidência da República. Às seis e meia esteve na Base Aérea de Brasília para receber o presidente João Figueiredo que chegava do Rio de

Janeiro. Com ele estavam presentes também o secretário particular, Heitor Ferreira, e o chefe do Gabinete militar, general Danilo Venturini. Ao ser interpelado pelos jornalistas limitou-se a repetir que ainda não havia uma decisão.

Em São Paulo, onde lamentou o adiamento da decisão sobre as novas redes de TV, o presidente do Sindicato dos Radialistas, Alberto Freitas, condenou "o leilão que o Governo vem fazendo em torno da concessão desses canais". Em vez disso — afirmou — a preocupação maior deveria ser a solução do problema criado para três mil pessoas que não recebem nenhum auxílio, a não ser uma magra ajuda de custo, e estão frustradas profissionalmente."

Isso, Sr. Presidente, ocorreu em fevereiro, passaram-se os dias, e já agora, em 11 de março, o jornal *O Globo* traz, também, uma outra notícia:

"O Ministério das Comunicações informou ontem que a distribuição de dois canais de televisão em São Paulo tem sido o ponto de discordância entre as três empresas interessadas — Grupos Manchete, Silvio Santos e Capital — na concessão das novas redes que substituirão a extinta TV-Tupi.

O Presidente Figueiredo, através do Ministro Haroldo de Mattos fez uma proposta aqueles grupos, que, no mesmo dia, discordaram da sugestão."

Sr. Presidente, não é possível que a situação de 3 mil pessoas, que se contam entre os ex-funcionários da Rede Tupi e os seus familiares, continuem nessa situação de apreensão enquanto o Governo demora a contornar as dificuldades, os conflitos entre os grupos que pretendem os canais de televisão.

O problema não é somente, Sr. Presidente, técnico, não diz respeito apenas à ampliação dos meios de comunicação por televisão, no Brasil mas é, sobretudo hoje, de caráter social, diante dessa situação afeita em que se encontram centenas de pessoas desempregadas e que são profissionais do ramo.

Deixo, portanto, esta tribuna na certeza de que as autoridades competentes do setor de comunicações procurarão, junto ao Senhor Presidente da República, abreviar o mais possível a solução desse importante assunto.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

ATOS DO PRESIDENTE

ATO DO PRESIDENTE N° 09-A, DE 1981

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e na forma do artigo 2º, letra "a", do Ato nº 2, de 1973, da Comissão Diretora,

Resolve exonerar Nerione Nunes Cardoso do cargo, em comissão, de Assessor da Secretaria-Geral da Mesa, SF-DAS-101.3, do Quadro Permanente, a partir de 24 de fevereiro do corrente ano.

Senado Federal, 24 de fevereiro de 1981. — Senador *Jarbas Passarinho*, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE N° 12, DE 1981

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo

com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e à vista do disposto na Resolução nº 130, de 1980,

Resolve autorizar a contratação, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, de Francisco Canindé Queiroz e Silva para o emprego de Assessor Técnico, com o salário mensal equivalente ao vencimento do cargo DAS-3, a partir de 13 de março de 1981, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Martins Filho.

Senado Federal, 19 de março de 1981. — Senador *Jarbas Passarinho*, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE N° 13, DE 1981

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e à vista do disposto na Resolução nº 130, de 1980,

Resolve autorizar a contratação, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, de Maria do Céu Jurema Garrido para o emprego de Assessor Técnico, com o salário mensal equivalente ao vencimento do cargo DAS-3, a partir de 13 de março de 1981, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Aderbal Jurema.

Senado Federal, 19 de março de 1981. — Senador *Jarbas Passarinho*, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE N° 14, DE 1981

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e à vista do disposto na Resolução nº 130, de 1980,

Resolve autorizar a contratação, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, de José Maria dos Santos Araújo Cavalcanti para o emprego de Assessor Técnico, com o salário mensal equivalente ao vencimento do cargo DAS-3, a partir de 13 de março de 1981, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Lourival Baptista.

Senado Federal, 19 de março de 1981. — Senador *Jarbas Passarinho*, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE N° 15, DE 1981

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e à vista do disposto na Resolução nº 130, de 1980,

Resolve autorizar a contratação, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, de Venício Artur de Lima para o emprego de Assessor Técnico, com o salário mensal equivalente ao vencimento do cargo DAS-3, a partir de 13 de março de 1981, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Humberto Lucena.

Senado Federal, 19 de março de 1981. — Senador *Jarbas Passarinho*, Presidente do Senado Federal.

MESA	LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO	Vice-Líderes
Presidente Jarbas Passarinho	PMDB	Affonso Camargo José Fragelli Gastão Müller Mendes Canale Saldanha Derzi
1º-Vice-Presidente Passos Pôrto	Líder Marcos Freire	
2º-Vice-Presidente Gilvan Rocha	Vice-Líderes Roberto Saturnino Mauro Benevides Humberto Lucena	
1º-Secretário Cunha Lima	Pedro Simon Orestes Quêrcia	
2º-Secretário Jorge Kalume	Henrique Santillo Lázaro Barboza	
3º-Secretário Itamar Franco	Evandro Carreira	
4º-Secretário Jutahy Magalhães	LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO POPULAR — PP	
Suplentes de Secretários Almir Pinto Lenoir Vargas Agenor Maria Gastão Müller	Líder Evelásio Vieira	Líder Nilo Coelho Vice-Líderes Aderbal Jurema Aloysio Chaves Bernardino Viana Gabriel Hermes José Lins Lomanto Júnior Moacyr Dalla Murilo Badaró